

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DAYANE ALFLEN BLUM

**O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PR: UMA AVALIAÇÃO SOBRE A POLÍTICA
PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL (2010)**

PONTA GROSSA

2012

DAYANE ALFLEN BLUM

**O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PR: UMA AVALIAÇÃO SOBRE A POLÍTICA
PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL (2010)**

Dissertação, apresentada como requisito parcial para obtenção de título de Mestre ao Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Universidade Estadual de Ponta Grossa. Área de concentração: Cidadania e Políticas Públicas.

Orientador (a): Prof.^a Dr.^a Silvana Souza Netto Mandalozo.

Coorientador (a): Prof.^a Dr.^a Danuta Estrufica Cantóia Luiz.

PONTA GROSSA

2012

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Setor de Tratamento da Informação BICEN/UEPG

B658p Blum, Dayane Alflen
O programa de erradicação do trabalho infantil (PETI) no município de Ponta Grossa – PR: uma avaliação sobre a política pública de enfrentamento ao trabalho infantil (2010) / Dayane Alflen Blum. Ponta Grossa, 2012.
144 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas),
Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientador : Profa. Dra. Silvana Souza Netto Mandalozo.

Coorientador : Profa. Dra. Danuta Estrufuca Cantóia Luiz.

1. Trabalho infantil – políticas públicas. 2. Trabalho infantil – Ponta Grossa. Trabalho infantil – erradicação. I. Mandalozo, Silvana Sousa Netto. II. Luiz, Danota Estrufuca Cantóia. III. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas. IV. T.

CDD: 331.34

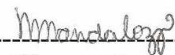
TERMO DE APROVAÇÃO

DAYANE ALFLENBLUM

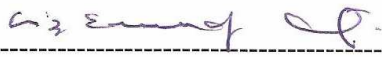
"O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR: UMA AVALIAÇÃO SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL (2010)."

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:


Assinatura pelos Membros da Banca:



Dra. Silvana Souza Netto Mandalozzo - (UEPG) – Presidente



Dr. Luiz Eduardo Gunther – (UNICURITIBA)



Dra. Lenir Ap. Mainardes da Silva – (UEPG)

Dra. Jussara Ayres Bourguignon - (UEPG) – Suplente

*São faxineiros
Balançam nas construções
São bilheteiras
Baleiros e garçons
Já nem se lembram
Que existe um Brejo da Cruz
Que eram crianças
E que comiam luz.*

(Brejo da Cruz, Chico Buarque)

AGRADECIMENTOS

A Deus, o único capaz de nos dar respostas tranquilizantes, mesmo para situações que a condição humana julga irresolvíveis.

Aos meus pais, Janete e Miguel pelo incentivo constante aos estudos e por viabilizar a concretização desse projeto.

A minha irmã Suelen, pelo apoio e por estar presente em momentos importantes de todo esse processo.

À professora Silvana Souza Netto Mandalozo, pelas orientações que possibilitaram a construção desse trabalho.

A todos os colegas e amigos da turma de mestrado em especial a Maristela Carneiro e Carla Salles Rosa pela companhia e apoio.

Aos professores Luiz Eduardo Gunther, Lenir Aparecida Mainardes da Silva e Jussara Ayres Bourguignon, pelas contribuições que permitiram o aprimoramento dessa pesquisa.

Às famílias e profissionais que compartilharam suas experiências, contribuindo diretamente para a materialização desse trabalho.

Ao Fabyo, pelas leituras incansáveis e repetidas e pelas importantes correções da norma culta.

RESUMO

O presente estudo objetivou identificar e analisar os possíveis impactos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na vida das crianças e adolescentes e também das suas famílias contratantes no município de Ponta Grossa, no ano de 2010. Tal programa constitui-se como política pública estratégica do governo federal, para enfrentar a problemática do trabalho infantil compreendida como uma das múltiplas expressões da questão social. A pesquisa desenvolvida parte de uma análise histórica da evolução e das reconfigurações do trabalho infantil nas diferentes sociedades, destacando sua funcionalidade na lógica capitalista, em seu contexto de crises envolvendo o desemprego e a precarização do trabalho. Analisou-se também a rede jurídica de combate ao trabalho infantil, o sistema de proteção social brasileiro e os programas de transferência de renda que o compõe, situando o PETI nesse contexto. Tendo como referência os documentos institucionais e as legislações correlatas resgatou-se de forma descritiva a implantação desse Programa e os eixos que norteiam seu funcionamento. Ao final analisou-se os impactos do Programa para as famílias e para as crianças e adolescentes, numa relação dialética das dimensões técnica e política, a partir de três fontes de informações: observações do avaliador externo; abordagens quantitativas e qualitativas; e dados do contexto, da história, das relações, das representações e da participação, viabilizando o cruzamento de múltiplas informações. Concluiu-se ao final, que o PETI constitui-se como um programa estratégico e pioneiro no enfrentamento do trabalho infantil e requer uma avaliação sistemática para identificar seus elementos de fragilidade que subsidiem reformulações para torná-lo cada vez mais capaz de favorecer o afastamento da criança e adolescente do mundo do trabalho, garantindo-lhes o direito à proteção integral, devendo voltar-se para a questão do desenvolvimento deste como fator prioritário para o enfrentamento dessa problemática, articulando suas ações com outras políticas que dêem conta de todos os elementos inerentes a esta questão social.

Palavras-chave: trabalho infantil, políticas sociais públicas e avaliação.

ABSTRACT

The present study aimed to identify and analyze the potential impacts of the Program for the Eradication of Child Labor (PETI) in the lives of children and adolescents and their contracting families in the municipality of Ponta Grossa, in the year 2010. Such program constitutes itself as strategic public policy of the federal Government to address the problem of child labor, which is understood as one of multiple expressions of the social issue. The developed research starts from a historical analysis of evolution and reconfiguration of child labor in different societies, highlighting their functionality in the capitalist logic, in its context of crises involving unemployment and job precariousness. It was also analysed the legal network to combat child labor, the Brazilian social protection system and the income transfer programs that compose it, positioning PETI in this context. With reference to the institutional documents and related laws it rescued in a descriptive way the implementation of this program and the axes that guide its operation. At the end it were analyzed the impacts of the Program for families and for children and adolescents, in a dialectical relationship of technical and political dimensions, from three sources of information: observations of the external evaluator; quantitative and qualitative approaches, and data from context, history, relationships, representations and participation, enabling the crossing of multiple information sources. It was concluded at the end, that the PETI was established as a strategic and pioneer program in tackling child labor and requires a systematic assessment to identify its elements of weakness which subsidize reformulations to make it more able to facilitate the removal of children and adolescents from the workplace, guaranteeing them the right to full protection. It was highlighted the importance of the need for continuous development of the program as a priority factor to confront this problem, linking their actions with other policies that take account of all the elements inherent in this social issue.

Keywords: child labor, public social policies and evaluation.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Proporção de Crianças de 5 a 15 ano em diferentes categorias.....	90
Gráfico 2	Anos de estudo da população de 5 a 17 anos Não Ocupada.....	91
Gráfico 3	Anos de estudo da população de 5 a 17 anos Ocupada.....	91
Gráfico 4	Predominância na Chefia Familiar dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa.....	98
Gráfico 5	Tipo de residência dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa.....	99
Gráfico 6	Escolaridade pais/responsáveis beneficiários do PETI/Ponta Grossa....	99
Gráfico 7	Tipo de Ocupação dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa.....	100
Gráfico 8	Renda Familiar dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa.....	100
Gráfico 9	Frequência das crianças e adolescentes oriundos do PETI na escola por município.....	121
Gráfico 10	Evasão escolar das crianças e adolescentes oriundos do PETI por município.....	122
Gráfico 11	Repetência escolar das crianças e adolescentes oriundos do PETI por município.....	122
Gráfico 12	Abandono das crianças e adolescentes do PETI por município.....	123

LISTA DE TABELAS E QUADROS

TABELA 1	Ocupações do Trabalho infanto-juvenil - Ponta Grossa - zona urbana – fevereiro de 2002 a maio de 2011.....	96
TABELA 2	Números do Atendimento do PETI em Ponta Grossa.....	117
TABELA 3	Motivos de abandono pelas crianças e adolescentes do PETI por município (%)......	123
TABELA 4	Principais resultados do PETI em 2003 por município (%)......	124
TABELA 5	Perfil escolar das crianças e adolescentes atendidas pelo PETI em Ponta Grossa.....	125
QUADRO 1	Indicadores de Análise do PETI em Ponta Grossa.....	25
QUADRO 2	Aspectos positivos e negativos do PETI para os beneficiários do Programa em Ponta Grossa.....	127

LISTA DE SIGLAS

ANDI	Agência de Notícias dos Direitos da Infância
CADÚNICO	Cadastro Único dos Programas Sociais
CAPS	Centros de Atenção Psicossocial
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMEI's	Centro Municipal de Educação Infantil
CNAE	Código Nacional de Atividades Econômicas
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNPQ	Conselho Nacional de Pesquisa
COEP	Comissão de Ética em Pesquisa
CONAET	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especial de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual de Bem Estar do Menor
FNPETI	Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
FÓRUMDCA	Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEC	Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

MNMMR	Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NEPIA	Núcleo de Estudos, Pesquisas, Assessoria na Área da Infância, Adolescência e Juventude
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PAI	Programa de Atenção Integral
PBF	Programa Bolsa Família
PEA	Pessoas Economicamente Ativas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNPETITA	Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador
PROVIC	Programa Voluntário de Iniciação Científica
SEAS/MPS	Secretaria de Estado da Assistência Social do Ministério da Previdência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	15
1. DELINEANDO O TEMA DE PESQUISA.....	15
2. OS TRAÇOS DA CONSTRUÇÃO: METODOLOGIA INVESTIGATIVA.....	19
CAP. 1 O TRABALHO INFANTIL: BALANÇO HISTÓRICO	28
1.1 O TRABALHO COMPREENDIDO COMO CATEGORIA CENTRAL NA VIDA HUMANA.....	31
1.2 A PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO.....	33
1.2.1 O trabalho infantil e suas configurações históricas.....	34
1.2.2 O trabalho infantil no Brasil.....	41
1.2.3 A situação da Criança e do Adolescente no Brasil e o Neoliberalismo.....	44
1.2.4 O elemento cultural como aspecto justificador e de perpetuação do labor infantil.....	50
CAP. 2 A REDE JURÍDICA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO E OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	54
2.1 A RETÓRICA INTERNACIONAL SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITOS E AÇÕES PROTECIONISTAS VOLTADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....	54
2.2 AS MOBILIZAÇÕES SOCIAIS E OS AVANÇOS LEGAIS NO COMBATE À EXPLORAÇÃO DA MÃO DE OBRA INFANTIL NO BRASIL E O PESO DAS AÇÕES INTERNACIONAIS.....	57
2.2.1 A década 80: e o reconhecimento da criança e do adolescente como absoluta prioridade e o enfrentamento do trabalho infantil.....	61
2.2.1.1 O enfrentamento ao trabalho infantil.....	65
2.3 O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO E OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	70
2.4 O ESTADO E O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO....	71
2.5 A ESTRUTURAÇÃO DO ESTADO SOCIAL NO BRASIL	72
2.6 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL...	73
2.6.1 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil presente nos Documentos Institucionais.....	76
2.6.1.1 Integração do PETI ao Programa Bolsa Família (PBF).....	86
CAP. 3 O PETI E OS IMPACTOS SOBRE AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS EM PONTA GROSSA – 2010	88

3.1	TRABALHO INFANTIL: A EXPLORAÇÃO EM NÚMEROS	88
3.1.2	Evolução do trabalho infantil no Brasil	88
3.1.3	Dados numéricos do Paraná	93
3.2	O TRABALHO INFANTIL EM PONTA GROSSA	94
3.3	PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PETI	97
3.4	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA E SUA GESTÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ELEMENTOS FACILITADORES E DIFICULTADORES DO PETI.....	101
3.4.1	A necessidade de articulação com outras políticas.....	101
3.4.2	Aspectos estruturais, materiais e recursos humanos.....	102
3.4.3	A equipe responsável pela execução do programa.....	103
3.4.4	Aspectos da gestão e operacionalização.....	104
3.5	ANÁLISES DO PETI PRESENTE NOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS.....	105
3.5.1	A proposta de erradicação.....	105
3.5.2	A idade de atenção.....	106
3.5.3	o valor do benefício.....	107
3.5.4	A integração do PETI com o Programa Bolsa Família.....	108
3.6	OS IMPACTOS PARA AS FAMÍLIAS APÓS A INSERÇÃO NO PROGRAMA EM PONTA GROSSA	110
3.6.1	As melhorias nas condições socioeconômicas.....	110
3.6.2	Centralidade na família e a proposta de geração de renda.....	111
3.6.3	Restabelecimento dos vínculos familiares e mudanças comportamentais .	116
3.7	IMPACTOS DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	117
3.7.1	O atendimento do Programa.....	117
3.7.2	O afastamento do trabalho precoce.....	118
3.7.3	A Jornada Ampliada.....	119
3.8	IMPACTOS NO SISTEMA EDUCACIONAL	121
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	130
	REFERÊNCIAS.....	137

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. DELINEANDO O TEMA DE PESQUISA

Os estudos científicos são reflexos da mediação entre o homem e a realidade, apresentando-se como um conjunto de conhecimentos coordenados em relação a determinado objeto. A rigor, é por meio do conhecimento cientificamente produzido que se torna o homem capaz de compreender a realidade social.

No campo das políticas públicas, a produção do conhecimento vem se ampliando em nosso país como exigência da dinâmica temporal, no sentido de construir respostas às mazelas sociais. No entanto, a avaliação dessas políticas é um processo recente das últimas décadas, adquirindo relevância em decorrência do alcance de maior efetividade na sua implementação.

O presente estudo visa contribuir para a produção do conhecimento relativo às estratégias de enfrentamento à problemática do trabalho infantil no município de Ponta Grossa, tendo como referência o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

A exploração do trabalho foi historicamente respaldada em argumentos como: as necessidades das famílias submetidas à pobreza; concepções religiosas; a divisão do trabalho manual e intelectual; seu suposto caráter disciplinador, educador e de formação humana. Sendo alvo de diversas áreas do conhecimento, que buscam analisar suas características e alterações no decorrer da história, e quais as consequências para o trabalhador.

Nas últimas décadas o trabalho tem tomado rumos e sentidos diferenciados. Castel (1999, p. 496) nomeia essas mudanças de “metamorfozes da questão salarial”, afirmando que elas revelam algo inédito: uma sociedade estruturada a partir do trabalho assalariado, onde se perderá a identidade do trabalho.

Para o autor o que se tem, é o fim do pleno-emprego e a emergência de um perfil de trabalhadores sem-trabalho. Nas palavras de Castel (1999, p. 496) “trabalho é mais que trabalho [...] e o não-trabalho é mais que desemprego”. A análise aponta para um contexto que contempla num mesmo processo de exclusão, a “desestabilização dos estáveis”, que atinge aqueles até então cobertos pelas garantias do emprego e “a instalação na precariedade”, onde se localizam aqueles que acessam o mercado de trabalho de forma precária.

Esse contexto elucidada o processo de desfiliação apontado pelo autor (1999, p. 536), “uma ausência de inscrição do sujeito em estruturas portadoras de sentido”, que não significa

“ausência completa de vínculos” mas aponta a necessidade de construção de projetos que funcionem como propulsores de integração, por meio de políticas públicas.

O trabalho desenvolvido precocemente por crianças e adolescentes caracteriza-se por ser uma questão polêmica, incidente em todas as sociedades. Em virtude de todo esse contexto, a temática tem originado inúmeras discussões, colocando-se como tema de pauta de diversos organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹ e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A OIT voltou-se para a questão do trabalho infanto-juvenil através de intensas discussões que resultaram na promulgação de convenções a respeito da temática. A Convenção 138 sobre a idade mínima para o trabalho no ano de 1973, a Convenção 182 sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil em 1999, a Recomendação 190 sobre a proibição das piores Formas do Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação no ano de 1999.

O UNICEF por sua vez, sinalizou e questionou em seus debates e discussões a intensidade e a violência da situação das crianças trabalhadoras do Brasil. Em resposta a essas indagações e no intuito de adequar-se às normas estabelecidas pelas convenções da OIT, o Brasil vem mais intensamente desde o início da década de 90, período da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), normatizando e legislando acerca do trabalho infantil e da proteção das crianças e adolescentes, com vistas à Proteção Integral dos mesmos.

Visto como um problema social que demanda formas de enfrentamento, a proteção ao trabalho infantil em 1927 expressou-se com a formulação do Código de Menores, que se tratava de um conjunto de leis voltadas para a proteção e garantia de direitos a criança e ao adolescente, visando regulamentar a situação dos mesmos na época.

Com o passar dos anos e sua crescente intensificação, o trabalho infantil passou a ser tema abordado e regulamentado pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, através dos artigos 402 a 441, do Capítulo IV.

No ano de 1990, foi sancionado o ECA, objetivando reverter o quadro de abusos físico, moral, psíquico e social contra a criança e o adolescente, caracterizando-se até hoje como principal instrumento de defesa e garantia de direitos dos mesmos.

¹

A OIT foi concebida, num mundo que saía da primeira guerra mundial assolado pela pobreza e pela miséria dos trabalhadores, com a finalidade de criar uma estrutura social que favorecesse a paz e a estabilidade. Tem por finalidade promover o bem-estar material e a melhoria do ser humano, através da dignificação do trabalho e do trabalhador. Segundo a OIT, essa meta somente será atingida por meio da justiça social, da similaridade das condições de trabalho na ordem internacional e da segurança socioeconômica do homem, que vive do seu trabalho (BARROS, 2008).

Em 2008, foi assinado pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, o Decreto 6.481 de 12 de junho, que proíbe as piores formas de trabalho infantil, reconhecendo também, o trabalho doméstico como uma forma de exploração da mão de obra infantil.

Disto posto, decorre a importância de voltar-se para esse fenômeno, muito utilizado pelas famílias como alternativa de sobrevivência, porém, que traz danos irreversíveis para as crianças e adolescentes, que em virtude de sua idade não dispõem de aptidões físicas, psíquicas e intelectuais para desenvolver atividades laborativas normalmente.

No campo das políticas públicas, principalmente aquelas com recorte de geração do trabalho e renda, o trabalho tem sido apontado como alternativa possível à situação de vulnerabilidade social dos beneficiários, muitas vezes sem considerar devidamente o contexto contemporâneo da sociedade salarial.

Nesta ótica se enquadra o PETI, gerido pela Política de Assistência Social, composto por famílias em situação de vulnerabilidade social, uma que não consegue acompanhar a dinâmica da sociedade salarial contemporânea e por consequência depende de programas de proteção social, isto porque a realidade do mercado de trabalho para esse segmento populacional é composta por baixos salários, desemprego prolongado e empregos informais.

Dentre os principais determinantes do trabalho infantil, aparece a vulnerabilidade econômica das famílias, decorrente da escassez de oferta de serviços oriundos das políticas públicas do trabalho, educação e da assistência social. A falta de garantia de direitos sociais, econômicos, culturais, políticos e civis, da atual conjuntura, afetam diretamente a população que sem condições de subsistir e sem as garantias de seus direitos, desenvolvem meios alternativos para sobreviver, trabalhos realizados na informalidade, em condições precárias e insalubres, sem nenhum tipo de garantia e proteção legal.

O objetivo principal do PETI é retirar as crianças e adolescentes da situação de trabalho precoce, oferecendo a estes atividades de contra turno e de cunho sócio educativo, bem como inserir os pais ou adultos da família em projetos de geração e trabalho e renda.

Objetivou-se com o desenvolvimento desse trabalho, identificar e analisar quais os impactos do PETI, na vida das crianças e adolescentes e também das famílias contratantes no município de Ponta Grossa, no ano de 2010.

A problemática do trabalho infantil enquanto uma das múltiplas expressões da questão social é assunto presente na vida acadêmica desta pesquisadora há mais de quatro anos. O primeiro contato foi obtido na participação no Núcleo de Estudos, Pesquisas, Assessoria na Área da Infância, Adolescência e Juventude (NEPIA), no ano de 2007.

O segundo, também no mesmo ano, foi durante a experiência no Programa Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC), um projeto da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPQ), cujo objetivo principal é instigar o espírito investigativo dos discentes, inserido na linha de pesquisa, Cidadania e Proteção Social², com área de atuação na família, infância e adolescência.

Os estudos, análises e o contato com os sujeitos dessa expressão da questão social, desencadearam profunda preocupação e sensibilização pela temática. Durante o processo da pesquisa do PROVIC foram realizadas entrevistas com pais, crianças e adolescentes catadores de material reciclável e foi nessa a fase que o interesse pela problemática se consolidou, determinando a continuidade dos estudos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

No início da trajetória dos estudos do PROVIC, sobre a temática, buscou reconhecer os riscos pessoais e sociais a que estavam submetidas crianças e adolescentes inseridos na coleta de material em Ponta Grossa – PR, identificando o cansaço e os comprometimentos na formação educacional, como as principais consequências da coleta de materiais recicláveis por crianças e adolescentes em Ponta Grossa.

A partir dos resultados obtidos pelo PROVIC, a pesquisa da monografia objetivou analisar as repercussões que o cansaço e os comprometimentos educacionais, poderiam acarretar no desenvolvimento físico e social das crianças e adolescentes. Não com a simples intenção de vencer uma exigência da graduação, mas pela ânsia de desvelar as facetas do trabalho infanto-juvenil, proporcionando-lhe maior visibilidade e assim despertando maior atenção para essa realidade que se caracteriza por ser desumana e injusta.

Com a conclusão do TCC e a experiência vivenciada, identificou-se que o carro chefe de enfrentamento a exploração do trabalho infantil no contexto brasileiro se materializa através do PETI, e alguns questionamentos surgiram: Quais os resultados do Programa, na vida das crianças e adolescentes por ele atendidos e para as suas famílias. Como o PETI, está sendo desenvolvido em Ponta Grossa? Qual a avaliação dos profissionais, sobre o programa em Ponta Grossa? Como se dá a gestão do PETI do ponto de vista dos profissionais? Quais as dificuldades? Qual a avaliação dos pais/responsáveis sobre o PETI em Ponta Grossa? Quais os resultados do PETI na vida das crianças e adolescentes por ele atendidos?

² Esta linha de pesquisa, coordenada pelas professoras Dr^a.Solange Barbosa de Moraes Barros, Dr^a. Lenir Aparecida Mainardes da Silva e Ms. Liza Holfmann, visa promover o intercâmbio de estudiosos e pesquisadores na área da cidadania e da proteção social, buscando alternativas referentes às condições sociais das famílias, crianças e adolescentes brasileiras na contemporaneidade, reafirmando os compromissos e as estratégias de ações dos integrantes do sistema de garantia de direitos.

A presente pesquisa objetivou dar continuidade a esse estudo, buscando analisar o programa PETI, identificar os impactos de sua ação, bem como conhecer sua gestão para identificar as lacunas existentes nesta política e que conseqüentemente interferem na efetividade prática da mesma.

2. OS TRAÇOS DA CONSTRUÇÃO: METODOLOGIA INVESTIGATIVA

A avaliação de programas sociais tem seu conceito compreendido, segundo Aguillar & Ander-Egg (1994) como um conjunto de atividades técnico-científicas ou técnico-operacionais que buscam atribuir valor de eficiência, eficácia e efetividade a processos de intervenção em sua implantação, implementação e resultados.

É definida por Silva (2005b) como a utilização de metodologias pertencentes à pesquisa social, com vistas a investigar de maneira sistemática, a efetividade de programas de intervenção social, planejada para conformar a ação social, contribuindo para melhorar as condições sociais.

Esta pesquisa adotou como percurso metodológico a Pesquisa Avaliativa por triangulação de métodos, fundamentada na concepção de Maria Ozanira Silva e Silva, ao apontar que toda “[...] avaliação de políticas e programas sociais deva ser percebida na relação dialética de duas dimensões a ela inerentes: a dimensão técnica e a dimensão política.” (SILVA, 2008, p. 89).

Segunda Silva, na investigação avaliativa por triangulação de métodos há uma conjugação de três elementos fundamentais: (a) presença do avaliador externo; (b) abordagens quantitativas e qualitativas e (c) a análise do contexto, da história, das relações, das representações e a participação (2005b).

Na proposta da triangulação de métodos tem-se o cruzamento de múltiplas informações, a visão de vários sujeitos e o emprego de uma variedade de técnicas de coleta de dados que acompanha o trabalho de investigação. Uma dinâmica de investigação que integra a análise das estruturas, dos processos e dos resultados, a compreensão das relações envolvidas na implementação das ações e a visão que os atores diferenciados constroem sobre todo o projeto: seu desenvolvimento, as relações hierárquicas e técnicas (SILVA, 2005c).

A pesquisa avaliativa por triangulação de métodos utilizada nesta pesquisa, do seu ponto de vista operacional é, segundo Silva, uma atividade de cooperação que se faz por etapas. Didaticamente desdobrada em oito passos:

(1) formulação do objeto ou da pergunta referencial que vai guiar todo o processo; (2) elaboração dos indicadores; (3) a escolha da bibliografia de referência e das fontes de informação; (4) construção dos instrumentos para a coleta primária e secundária das informações; (5) organização e a realização do trabalho de campo; (6) análise das informações coletadas; (7) elaboração do informe final; e (8) entrega, devolução e discussão com todos os atores interessados na avaliação (2005c, p. 17).

Considerando a necessidade de abordagens quantitativas e qualitativas, apontado pela triangulação de dados, articulou-se a utilização dessas duas dimensões de pesquisa, objetivando uma avaliação conjunta dos aspectos teóricos técnicos, dos dados numéricos provenientes do processo de implantação e das informações subjetivas inerentes aos profissionais e contratantes do PETI. Nesse sentido a pesquisa qualitativa:

[...] se preocupa, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1998, p. 21).

Segundo Minayo (1998, p. 23) essa pesquisa permite caminhar da ordenação e classificação dos dados até sua análise final, num “movimento incessante que se eleva do empírico para o teórico e vice-versa, que dança entre o concreto e o abstrato, entre o particular e o geral”.

Esta abordagem de pesquisa busca resposta para problemas que não dão margem a hipóteses, seus resultados são, portanto, inesperados. “Trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, [...] um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (MINAYO, 1998, p. 22).

Para Lima (2004), utiliza-se a pesquisa qualitativa, quando se pretende investigar a perspectiva de um grupo (modos de conceber, perceber e valorar) sobre uma determinada situação, quando envolve pessoas que sofrem problemas ou estão submetidas a uma situação, através da comparação entre os dados disponíveis e os coletados e preparados, deve-se obter respostas aos questionamentos iniciais da avaliação.

Quanto à pesquisa quantitativa é uma forma de coleta de dados estatísticos, que possibilita compor um panorama da realidade de determinado fenômeno, proporcionando conhecer a realidade em todos os âmbitos, nacional, estadual e federal. Tais dados são obtidos através de pesquisas realizadas por instituições de estatística, relatórios de gestão e aplicação de questionários.

Utilizou-se a pesquisa bibliográfica como instrumental permanente durante todo processo de construção desse trabalho, na medida em que fornece respaldo para a formação e compreensão de conceitos, bem como proporciona uma aproximação com a realidade foco, elevando a credibilidade do que foi produzido (LIMA, 2004). Essa forma de pesquisa possibilitou a compreensão de categorias teóricas, fundamentais para a análise da temática, tais como: políticas públicas, avaliação, trabalho infantil, Estado, dentre outras.

Por meio da pesquisa bibliográfica identificou-se autores da área das Ciências Sociais Aplicadas, mais especificamente do Serviço Social e do Direito, que estudaram, pesquisaram e sistematizaram através de trabalhos científicos a problemática do trabalho infantil, objetivando imbuir-se de habilidades para a realização de análises sobre esta realidade.

O universo da pesquisa que desencadeou esta dissertação abarcou o PETI, profissionais responsáveis por sua implementação e seus contratantes no Município de Ponta Grossa – Paraná, no período de investigação que compreende os meses de outubro a dezembro de 2010. Trabalhando com indivíduos selecionados a partir dos seguintes critérios:

- profissionais responsáveis pela execução do programa: coordenadora das atividades com a família, coordenadora da Jornada Ampliada, educadoras sociais e gestora do Programa.
- pais/responsáveis das crianças e adolescentes, inseridos no PETI há mais de dois anos, haja vista que ao se trabalhar com avaliação de impacto, faz-se necessário um tempo mínimo de inserção e vivência no programa.

A seleção dos sujeitos da pesquisa se deu de forma diferenciada: no que se refere aos profissionais, foram entrevistados todos os aqueles responsáveis pela operacionalização do programa, já com as famílias, trabalhou-se com uma amostra, por meio de entrevista e de um Grupo Focal.

O instrumental de coleta de dados utilizado com os profissionais foram entrevistas semi-estruturadas³, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2010, enquanto técnica rica na coleta de informações, baseada em um número pequeno de questões, combinando perguntas fechadas e abertas, que podem ser utilizadas na totalidade ou não, permitindo ainda, a introdução de questões emergentes no processo, onde o entrevistado pode discorrer sobre o tema proposto (LIMA, 2004).

Quanto aos pais e/ou responsáveis utilizou-se como técnica de coleta de dados o Grupo Focal. Para selecionar a amostra utilizou-se como critério a identificação daquelas

³

A realização das entrevistas foi precedida da submissão da pesquisa à Comissão de Ética em Pesquisa (COEP), da Universidade Estadual de Ponta Grossa, aprovada em 30 de Setembro de 2010, pela Resolução CNS 96/196.

famílias que frequentaram as reuniões do Programa, no mínimo duas vezes em cada mês, durante o ano de 2010, das quase 80 famílias cadastradas, 30 enquadraram-se no critério de seleção. Considerando as orientações da bibliografia sobre o Grupo Focal, ao apontarem que para o bom desempenho deste, não era recomendada sua execução com um número elevado de participantes, e prevendo que nem todas as famílias iriam aderir ao convite, todas foram chamadas a participar do Grupo Focal, esclarecidas sobre a pesquisa e seus objetivos.

Vale relatar a título de conhecer também essa população, que a primeira tentativa de realização do Grupo foi fracassada: na data agendada para a realização do Grupo Focal, apenas três mães compareceram, um número insuficiente para a pesquisa e também para a técnica do Grupo Focal, acarretando na suspensão temporária da pesquisa empírica. Diante do ocorrido, foi necessário traçar uma estratégia de sensibilização das famílias.

Iniciou-se então um processo de aproximação com as famílias, através da participação da pesquisadora nas reuniões realizadas pelo Programa. Foram sete encontros que possibilitaram a integração da pesquisadora ao grupo, tornando-a conhecida das famílias e conquistando a confiança destas. Assim foi possível que se retomasse a pesquisa e refizessem os convites, a partir dos quais das 30 famílias chamadas para participar do grupo quinze compareceram na data agendada.

Com estas trabalhou-se com a técnica de coleta de dados empíricos denominada Grupo Focal, uma técnica de pesquisa que coleta dados por meio das interações grupais ao se discutir um tópico especial sugerido pelo pesquisador. Como técnica, ocupa uma posição intermediária entre a observação participante e as entrevistas em profundidade. Pode ser caracterizada também, como um recurso para compreender o processo de construção das percepções, atitudes e representações sociais de grupos humanos (VEIGA e GONDIM, 2001).

O Grupo Focal ou *focus group*, segundo Teixeira (2002), permite aos pesquisadores, capturarem comentários subjetivos dos participantes, avaliando suas considerações, percepções, sentimentos, atitudes e motivações, tem por finalidade obter a “fala em debate”, onde vários pontos são discutidos, gerando conceitos, impressões e concepções sobre determinado tema, entre os participantes do grupo.

As narrativas foram registradas em gravador, com consentimento prévio dos sujeitos da pesquisa, transcritas rigorosamente, de maneira a respeitar o sentido das falas dos mesmos e organizadas em um quadro de acordo com categorias elencadas.

O processo da pesquisa revelou a necessidade de informações mais pontuais, de caráter social e econômico, para que fosse possível conhecer a realidade e contexto familiar

dos sujeitos. Para tanto, além do Grupo Focal realizaram-se entrevistas semi-estruturadas com os 15 participantes e com mais 8 sujeitos, do grupo dos 30 identificados.

Outro instrumental de coleta de dados utilizado foi a observação sistemática, para coletar informações que não são expressas oralmente pelo sujeito entrevistado, mas evidenciam-se em suas ações, reações e no contexto do qual faz parte.

A observação efetivou-se no momento da realização das entrevistas e no desenvolvimento do Grupo Focal, norteadas pelo seguinte roteiro: ambiente (estrutura física do Programa); interação dos profissionais; participação das crianças e adolescentes nas atividades de contra turno; reação dos pais e/ou responsáveis mediante as perguntas; e abertura destes para os questionamentos.

Trabalhou-se também, com a análise documental, visando a identificação de leis e normativas existentes referentes ao trabalho infantil destinadas à proteção da criança e do adolescente, o que possibilitou compreender os avanços legais nesta área. Utilizou-se relatórios do Sistema de Informação para Infância e Adolescência, relatórios de gestão do Estado do Paraná e o estudo da legislação referente à proteção e direitos da criança e do adolescente. Contribuíram ainda nesse processo o acesso a documentos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, como os relatórios do Programa e o estudo dos documentos oficiais que norteiam e estabelecem as diretrizes de funcionamento do PETI.

Ainda como parte da avaliação, partiu-se da definição de Aguilar & Ander-Egg (1994, p. 18), que definem avaliação como “[...] um processo que consiste emitir juízo de valor. Trata-se, pois de um juízo que envolve uma avaliação ou estimação de algo (objeto, situação ou processo), de acordo com determinados critérios de valor com que se emite o juízo”.

De acordo com os autores, o objetivo da avaliação, é conhecer se os objetivos e as metas estão sendo alcançados e se o serviço está modificando uma situação-problema. (AGUILAR & ANDER-EGG, 1994).

Aguilar & Ander Egg e Cohen & Franco, concebem a avaliação da seguinte forma:

- 1) Avaliação ex ante (antes): é realizada antes da implementação de um projeto, verifica a pertinência e a viabilidade de sua realização. Caracteriza-se pelo aspecto econômico, uma vez que analisa a rentabilidade das ações no alcance dos objetivos propostos;
- 2) Avaliação durante a execução: fornece informações a respeito do andamento do programa, tendo como objetivo avaliar as mudanças situacionais e verificar se a proposta inicial esta sendo viabilizada; e
- 3) Avaliação ex post: realiza após a conclusão do programa, quando este alcança seu desenvolvimento pleno, também chamada de avaliação de impacto ou avaliação pós-decisão e serve para avaliar o quanto se conseguiu e alcançou os objetivos propostos na situação inicial.

Para a materialização da presente pesquisa, utilizou-se a avaliação durante a execução, uma vez que o PETI trata-se de um programa que continua em funcionamento.

Para que se possam ser mensurados os impactos de um programa sobre uma determinada população deve-se considerar que “[...] quando se avalia um programa social, nunca é possível se afirmar que as mudanças identificadas na população atingida, são produto direto da ação do programa” (SILVA, 1997, p. 84). Essa afirmação é fundamentada no fato de estarem as populações-alvo dos programas sociais situadas em um contexto social que recebe influência de diferentes variáveis contextuais.

Silva (1997, p. 84) ressalta sobre esse assunto que:

Isso não é de todo possível porque, embora o programa possa ser uma variável independente significativa (aquela que produz um efeito), as populações alvo dos programas sociais permanecem num contexto social aberto, recebendo possíveis influências de outras variáveis que não podem ser isoladas para efeito de um experimento, como se tratassem de um laboratório.

Sobre a avaliação de impacto Lobo (1998, p. 80), afirma que “No âmbito das intervenções de caráter social, não poucas vezes o efeito positivo ou negativo pode se dar em função de um conjunto de intervenções, simultâneas ou não, que se fazem em determinado espaço”.

Por ser uma avaliação de impacto, foi necessário a identificação e análise das mudanças quantitativas e qualitativas decorrentes do Programa sobre as condições de vida da população usuária, pressupondo que há uma relação causal entre o Programa e as alterações nas condições de vida das famílias, a partir de algumas variáveis elencadas. Destaca-se que apesar de constar nas orientações do MDS a necessidade de avaliação dessa política, não existem indicadores oficiais para fundamentar uma análise sobre o Programa, diante disso tornou-se necessária a construção desses indicadores, a partir das observações e informações coletadas na pesquisa empírica.

QUADRO 1 - Indicadores de Análise do PETI em Ponta Grossa

EIXO 1 – O PROGRAMA E SUA GESTÃO	EIXO 2 – IMPACTOS: FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE
Variável 1 – Estruturação do Programa e sua gestão no município de Ponta Grossa – PETI	Variável 1 - Os Impactos para as Famílias
A necessidade de articulação com outras políticas	As melhorias nas condições socioeconômicas
Aspectos estruturais, materiais e recursos humanos	Centralidade na família e a proposta de geração de renda
A equipe responsável pela implementação do Programa	Restabelecimento de vínculos familiares e mudanças comportamentais
Aspectos da gestão e operacionalização	
Variável 2 - Análises do PETI presente nos Documentos Institucionais	Variável 2 – Impactos das ações voltadas para as crianças e adolescentes
A proposta de erradicação	O atendimento do Programa
A idade de atenção	Impactos relacionados às Crianças e aos Adolescentes
O valor do benefício	O afastamento do trabalho precoce
A integração do PETI com o Programa Bolsa Família	A jornada ampliada
	Variável 3 - Impactos educacionais
	A melhora nos índices de evasão escolar

Fonte: Observações e dados empíricos da pesquisa.

Organização: A autora.

Na análise dessa política pública, precisou-se considerar dois aspectos: a verificação do impacto objetivo e do impacto subjetivo, ou seja, além das alterações dos índices, é necessário observar a mudança de atitudes, comportamentos e opiniões (SILVA, 1997).

Para análise dos dados adotou-se a Análise de Conteúdo, que “[...] assenta-se numa concepção de linguagem dinâmica e se configura como uma técnica que busca o sentido ou os sentidos de um texto” (FRANCO, 1994, p. 26), objetivando pelo viés crítico, compreender, interpretar e explicar os dados coletados, considerando para tanto o contexto onde se inserem.

Segundo Minayo (1998), essa análise permite verificar os questionamentos levantados *a priori*, possibilitando respondê-los ou não, bem como proporciona transcender aspectos aparentes e superficiais do que foi coletado, rumando à essência dos fenômenos estudados,

tornando dessa maneira, plausível a compreensão dos mesmos de forma precisa e condizente com a realidade da qual fazem parte.

Ainda sobre a Análise de Conteúdo Rizzini, a concebe como:

[...] uma técnica de investigação que têm por objetivo ir além da compreensão imediata e espontânea, ou seja, ela teria como função básica a observação mais atenta dos significados de um texto, e isso pressupõem uma construção de ligações entre as premissas de análise e os elementos que aparecem no texto. Essa atividade é assim essencialmente interpretativa (1999, p. 90).

Com base no entendimento de Minayo e Rizzini sobre a Análise de Conteúdo, organizaram-se passos, seguidos no decorrer da análise:

- 1) Leitura geral do material, necessária para se obter uma noção geral do que ele contém;
- 2) Com o material transcrito, recuperar os objetivos e as categorias de análise elencadas, para adaptar o material empírico e estabelecer as categorias definitivas de análise;
- 3) A partir das categorias, identificar no material empírico as falas significativas compatíveis com as categorias (resultados qualitativos), decompondo as informações da entrevista;
- 4) Verificar a contagem e tratamento percentual das categorias do texto (resultados quantitativos);
- 5) A partir de um tratamento quantitativo, deve-se buscar desvendar o conteúdo subjacente ao que está sendo manifesto, voltando-se para ideologias, tendências e outras determinações características dos fenômenos;
- 6) Integrar os resultados qualitativos e quantitativos, na construção do texto.

Para a análise de conteúdo julgou-se necessário considerar não apenas a fala do sujeito (conteúdo), mas também as circunstâncias em que esta foi produzida (continente), chegando-se assim a uma perspectiva que estabelece uma relação dialética entre conteúdo da fala e das condições de expressão desta. Segundo Bardim (1977, p. 134), “[...] para atingir o conteúdo é necessário passar pelo continente”.

O trabalho foi estruturado em três capítulos. O primeiro traz um balanço histórico sobre o trabalho infantil, a deterioração das relações e condições de trabalho, sendo encerrando com uma discussão sobre a cultura ideológica enquanto aspecto justificador e de perpetuação do labor infantil.

O segundo capítulo trata da rede jurídica de combate ao trabalho infantil, destacando a retórica internacional sobre a regulamentação de direitos e ações protecionistas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as mobilizações sociais e os avanços legais no combate à

exploração da mão de obra infanto-juvenil no Brasil. Discute o sistema de proteção social brasileiro e as políticas de transferência de renda, caracterizando de forma detalhada o PETI, enquanto política de enfrentamento ao trabalho precoce.

O terceiro capítulo traz um panorama numérico sobre a situação da criança e do adolescente no mercado de trabalho e o perfil das famílias beneficiárias do PETI em Ponta Grossa, apresentando a análise dos possíveis impactos do Programa, no ano de referência, fundamentadas nos dados e informações da pesquisa empírica, com base em variáveis previamente estabelecidas.

CAPÍTULO 1

O TRABALHO INFANTO-JUVENIL: BALANÇO HISTÓRICO

Segundo definições da OIT (1997) e do Programa Internacional de Erradicação do Trabalho Infantil (IPEC⁴), o trabalho infantil:

[...] se refiere a cualquier trabajo o actividad, que es física, mental, social o moralmente perjudicial o dañina para el niño o niña; que interfiere en su escolarización privándole de la oportunidad de ir a la escuela, obligándole a abandonar prematuramente las aulas, o exigiendo que intente combinar la asistencia a la escuela con largas jornadas de trabajo pesado. Aun así, resulta difícil dar una definición precisa del término trabajo infantil, que se pueda aplicar a todas las situaciones y a todos los países. Trabajo infantil es toda actividad económica realizada por niños, niñas y adolescentes, por debajo de la edad mínima general de admisión al empleo especificada en cada país, cualquiera que sea su categoría ocupacional (asalariado, independiente, trabajo familiar no remunerado). También se considera trabajo infantil aquellas actividades económicas realizadas por debajo de los 18 años, que interfieran con la escolarización de los niños, niñas y adolescentes, se realicen en ambientes peligrosos, o se lleven a cabo en condiciones que afecten su desarrollo psicológico, físico, social y moral, inmediato o futuro.⁵

O trabalho infantil é apontado por Sobrinho (2010) como a pior forma de exploração do trabalho do homem, uma vez que a prática vai além da “simples” exploração da força de trabalho deste, ocorrendo de forma tão acirrada e cruel, que requereu, entre o fim do século XVIII e o início do século XIX, a constituição do direito do trabalho.

UNICEF qualifica o trabalho precoce como:

D) Aquele realizado em tempo integral, em idade muito jovem;

⁴ O Ipec é um programa da OIT de alcance mundial, o que propiciou maior visibilidade da problemática, potencializando trabalhos que já vinham sendo realizados e suscitando a criação de ações em locais que ainda não as tinham. Este programa trabalha por meio de alianças com governos, organizações patronais de trabalhadores, organizações não governamentais, meios de comunicação, universidades e grupos da sociedade civil.

⁵ [...] se refiere a cualquier trabajo o actividad que sea física, mental, social o moralmente perjudicial o danosa para el niño o niña; que interfiere en su escolarización privando-lhe da oportunidade de ir a escola, obrigando-lhe a abandonar prematuramente as aulas, ou exigindo que tente combinar a assistência a escola com longas jornadas de trabalho pesado. Ainda assim, torna-se difícil dar uma definição precisa ao termo trabalho infantil, que se possa aplicar a todas as situações e a todos os países. Trabalho infantil é toda a atividade econômica realizada por meninos, meninas e adolescentes, abaixo da idade mínima geral de admissão ao emprego especificada em cada país, qualquer que seja sua categoria ocupacional (assalariado, autônomo, trabalho familiar não remunerado). Também se considera trabalho infantil aquelas atividades econômicas realizadas abaixo dos 18 anos, que interfiram com a escolarização dos meninos, meninas e adolescentes, se realizem em ambientes perigosos, ou se levem a cabo em condições que afetem seu desenvolvimento psicológico, físico, social e moral, imediato ou futuro (OIT, 1997).

- II) o de longas jornadas;
- III) o que conduza a situações de estresse físico, social ou psicológico ou que seja prejudicial ao pleno desenvolvimento psicossocial;
- IV) o exercício nas ruas em condições de risco para a saúde e a integralidade física e moral das crianças;
- V) aquele incompatível com a frequência à escola;
- VI) o que exija responsabilidades excessivas para a idade;
- VII) o que comprometa e ameace a dignidade e a autoestima da criança, em particular quando relacionado com trabalho forçado e com exploração sexual;e
- XI) trabalhos sub-remunerados. (UNICEF, 1997)

O presente capítulo tem como objetivo central contextualizar a trajetória histórica da situação da criança e do adolescente no que se refere à inserção destes na órbita do trabalho.

Serão resgatados tanto aspectos primários das sociedades primitivas quanto características e fatos do período em que se deu a Revolução Industrial, no intuito de recompor a maneira como o trabalho precoce transcorreu durante os diferentes períodos históricos das civilizações, buscando assim compreender suas configurações contemporâneas.

Nesse sentido, esta pesquisa parte da concepção de que a exploração do trabalho infantil não pode ser abordada separando-se a questão do trabalho humano da exploração pelo capital da mais-valia, sustentada pelo crescente desenvolvimento tecnológico e científico, na medida em que o aviltamento do trabalho infantil está diretamente relacionado às transformações no mundo do trabalho, acarretadas pelo processo de Revolução Industrial.

Esta constatação parte da afirmação de Silva de que:

[...] não é possível erradicar a exploração do trabalho assalariado. Isto significa dizer que não é possível erradicar a exploração do trabalho infantil sem, sobretudo, erradicar as bases do modo de produção capitalista, nas quais se sustenta a economia política, centrada na propriedade privada dos meios de produção e no trabalho abstrato. Contudo, é possível amenizar, reduzir e escamotear temporária e retoricamente o trabalho infantil, por meio da promessa da ideologia neoliberal, mas nunca como forma de erradicação da exploração, isto é, arrancando-a pela raiz (2007, p. 279 e 280).

A principal característica do século XX diz respeito à organização da sociedade nos seus níveis social, econômico, político e cultural em torno das relações de trabalho assalariado, caracterizado pela venda da mão de obra em troca de salário, diferentemente de outros momentos históricos, as relações trabalhistas preconizadas pelo capital, foram baseadas em relações de dependência extraeconômica, outorgando à força de trabalho *status* de mercadoria (BRAVERMAN, 1974).

Trata-se de um modo de produção de mercadorias emergente durante a Idade Moderna e que atinge seu ápice com as implementações tecnológicas da Revolução Industrial.

Braverman (1974) aponta que as principais características desse sistema relacionam-se à economia e às relações sociais, estabelecidas com a vinculação do homem ao trabalho. Nele, aqueles encarregados pela execução do trabalho não são os mesmos que possuem a propriedade dos "meios de produção" e essa relação permitiu ao capitalista transformar a "força de trabalho" em mera mercadoria, sujeita ao livre comércio e troca. Essa relação dividiu a sociedade entre classe dominante (proprietária dos meios de produção) e classe operária (mão de obra barata e vendável).

Foi nesse desconhecido contexto do mundo do trabalho, suas transformações e a deterioração das condições de vida ocasionadas pela fixação do sistema capitalista, que alterou-se significativamente o modo de vida da população, favorecendo o surgimento e o aviltamento de problemas sociais como o desemprego, a fome, o êxodo rural, dentre outros.

A contradição do modo de produção capitalista, fundamental nesse sistema e constituída a partir da produção e apropriação da riqueza gerada socialmente, produzida pelos trabalhadores e apropriada pelos capitalistas, é expressa pela categoria "questão social".

Iamamoto e Carvalho, (1983, p. 77), concebem a questão social como:

[...] expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

Para Teles (1996, p. 85):

[...] a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação.

A questão social é uma categoria arrancada diariamente do real, materializada por meio do desemprego, do analfabetismo, da falta de leitos nos hospitais, da miséria, etc. "Assim é que, a questão social só se nos apresenta nas suas objetivações, em concretos que sintetizam as determinações prioritárias do capital sobre o trabalho, onde o objetivo é acumular capital e não garantir condições de vida para toda a população" (IAMAMOTO e CARVALHO, 1983 p. 77).

A lógica do capital e a lógica do trabalho constituem um terreno contraditório de tensões que dão corpo à questão social, que não é representada apenas pelas desigualdades

sociais e econômicas, mas também pelas lutas e resistências da população excluída e subalternizada pelo capital (*Id Ibid*, 1983).

O trabalho da criança e do adolescente, reconhecido como uma expressão da questão social, teve seu significado e características alteradas, a partir da lógica capitalista. Mudanças que se refletem nas piores formas de trabalho infantil.

Na sequência realizou-se um estudo sobre os significados do trabalho na sociedade e, mais detalhadamente, o processo histórico de transformação das relações de trabalho, na medida em que esse contexto elucidada, a relação direta da deterioração das relações trabalhistas e o aviltamento das questões sociais.

1.1 O TRABALHO COMPREENDIDO COMO CATEGORIA CENTRAL NA VIDA HUMANA

O trabalho enquanto categoria central na vida dos homens é conceito hegemônico, e a visão sobre o trabalho para as famílias beneficiárias do PETI e para os profissionais responsáveis por sua operacionalização, vem ao encontro dessa ideia:

É importante, é essencial, porque a gente não vive sem ele, emprego e estudo, acho que são a base e a estrutura de uma família. (MF 2).

Quando a gente tá trabalhando, a cabeça da gente melhora. Quando a gente não tá começa a vir tudo, problema, muita coisa ruim pra gente. (GF- S8).

A questão do trabalho é muito ampla, mas eu coloco como uma categoria importante, e necessária na vida de qualquer ser humano, porque é através do trabalho, que a gente pode desenvolver tanto só recursos físicos, quando materiais, então com certeza ele é fundamental. (Coordenadora das Atividades Familiares).

Os significados atribuídos à categoria trabalho, ao longo de todo o processo histórico, sempre foram alvo de estudiosos das Ciências Sociais e da Filosofia. O foco deste item será compreender o trabalho a partir das concepções de Marx e Engels, entendendo-o como categoria humana essencial.

De acordo com esses autores, o trabalho caracteriza-se como fonte de realização humana, e é a partir dessa concepção que se poderá compreender de que forma o trabalho foi transformado pelos industriais em instrumento de apropriação e exploração de excedentes.

O trabalho, como criador de valores-de-uso, como trabalho útil, é indispensável à existência do homem – quaisquer que sejam as formas de sociedade – é necessidade natural e eterna de efetivar o intercâmbio material entre homem e a natureza e, portanto, de manter a vida humana (MARX, 1980, p. 50).

O trabalho é a fonte de toda riqueza, afirmam os economistas. Assim é, com efeito, ao lado da natureza, encarregada de fornecer os materiais que ele converte em riqueza. O trabalho, porém, é muitíssimo mais que isso. É a condição básica e fundamental de toda vida humana. E em tal grau que, até certo ponto, podemos afirmar que o trabalho criou o próprio homem (ENGELS, 1981, p. 269).

No entanto, não se pode associar essa condição instintiva do homem, à atividade de um animal “não homem”, pois segundo Marx (1980, p. 202):

O que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho, aparece um resultado que já existia antes, idealmente na imaginação do trabalhador.

O trabalho humano é algo antecipadamente idealizado, caracterizando-se como materialidade do que já existe em sua consciência. A Teoria Social de Marx afirma que o ser humano, em resposta às suas necessidades, concebe projetos e ideias, e é por meio do trabalho, numa interação de apropriação e submissão com a natureza, que ele encontra meios para atender suas necessidades. Sendo assim, independente da classe ou situação social, é categoria central para vida humana, na medida em que é o processo pelo qual os homens dão resposta às suas necessidades e garantem sua sobrevivência (MARX, 1980).

De acordo com Marx, “Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza” (1980, p. 202).

No final do século XVIII, ocorreu na Europa a Revolução Industrial caracterizada pelo desenvolvimento tecnológico e científico, pela mecanização das fábricas e do campo acarretando diversas transformações das relações trabalhistas, como a divisão sociotécnica do trabalho, na qual o trabalho, antes tradicional, desenvolvido dentro do próprio ambiente familiar e voltado para a sobrevivência, passou a assumir um caráter fabril, moderno, mecanizado e lucrativo (SILVA, 2002).

Com a Revolução Industrial, o sentido do trabalho modificou-se e passou a assumir um caráter dualista, para os grandes industriais, detentores dos mecanismos de produção, meio de obtenção de lucros e acúmulo de riquezas, para o trabalhador, forma pela qual alcançava sua sobrevivência, condicionada e atrelada à sua remuneração salarial, reflexo da venda de sua força de trabalho (BRAVERMAN, 1974), para o autor (p. 62):

Nas relações capitalistas de troca, o tempo dos trabalhadores assalariados era propriedade dele, o capitalista, tanto quanto a matéria-prima fornecida e os produtos saídos de sua oficina. No princípio isto não era compreendido, como atesta o fato de

que a guilda, as regras do aprendizado e os estatutos legais, comuns ao modo feudal e corporativo de produção, persistiram por algum tempo, e tiveram que ser gradualmente banidos à medida que o capitalista consolidava seus poderes na sociedade e destruía os aspectos jurídicos das formações sociais pré-capitalistas.

A partir da utilização dos excedentes de tempo e de força física do homem, não mais voltado para atender suas necessidades imediatas, o trabalho perde seu caráter essencialmente humano, e transforma-se em instrumento de alienação e acumulação do capital.

No seu livro *O Capital*, Marx trabalha com o entendimento do conceito “mercadoria”, “trabalho concreto” e “trabalho abstrato”. O “trabalho concreto” é aquele exclusivamente necessário à sobrevivência do ser humano que o desenvolve e cria valor-de-uso desta mercadoria. O trabalho que excede a esta necessidade, “trabalho abstrato” possibilita o valor-de-troca dessa mercadoria. O entendimento dessas duas categorias: valor-de-troca e valor-de-uso possibilita compreender as ações do capital, que em busca de expansão e valorização, apropria-se do trabalho excedente para produzir mercadorias.

Quanto a isso, Marx afirmou:

Na produção de mercadorias, nosso capitalista não é movido por puro amor aos valores-de-uso (fios, calçados, roupas, etc.). Produz valores-de-uso apenas por serem e enquanto forem substrato material, detentores de valor-de-troca. Tem dois objetivos. Primeiro, quer produzir um valor-de-uso, que tenha um valor-de-troca, um artigo destinado a venda, uma mercadoria. E segundo, quer produzir uma mercadoria de valor mais elevado que o valor conjunto das mercadorias necessárias para produzi-la, isto é, a soma dos valores dos meios de produção e força de trabalho, pelos quais antecipou seu bom dinheiro no mercado. Além de um valor-de-uso, quer produzir mercadoria, além de valor-de-uso, valor, e não só valor, mas também valor excedente (mais-valia) (1980, p. 210 e 211).

A força de trabalho humano passa então a ser vista como mercadoria para os capitalistas. Nesse contexto, porém, a exploração não ficou restrita ao trabalho dos adultos, mas atingiu as crianças, com vistas à redução do valor da mercadoria “força de trabalho” e ampliação da mais-valia.

1.2 A PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO

Analisar o PETI enquanto política pública de erradicação do trabalho infantil requer a compreensão desse fenômeno, sua constituição ao longo dos anos, enquanto mecanismo de exploração capitalista e, ao mesmo tempo, estratégia de subsistência para as famílias.

1.2.1 O trabalho infantil e suas configurações históricas

De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004, p. 9), trabalho infanto-juvenil, é o desenvolvimento de:

[...] atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Para efeitos de proteção ao trabalhador adolescente, será considerado todo trabalho desempenhado por pessoa com idade entre 16 e 18 anos incompletos e, na condição de aprendiz, de 14 a 18 anos incompletos.

Trata-se do desenvolvimento de atividades laborativas que se enquadram na lógica do trabalho insalubre, perigoso, noturno ou penoso, realizado por indivíduos menores de dezesseis anos, e que em virtude do mesmo, tenham prejudicada sua frequência e seu bom desempenho escolar, impedindo o acesso a aspectos inerentes ao pleno desenvolvimento físico, psíquico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, XXXIII, trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

De acordo com a CLT, artigo 73, o trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte. O artigo 404 do mesmo diploma legal dispõe: “Ao menor de 18 (dezoito) anos é vedado o trabalho noturno.”

O trabalho insalubre, segundo o artigo 189 da CLT implica naquelas atividades que: [...] por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.” Oliveira (2001, p.172), conceitua o trabalho insalubre como “[...] aquele que afeta ou causa danos à saúde, provocando doenças, ou seja, é o trabalho não salubre, não saudável.”

O conceito de trabalho penoso, não foi regulamentado em lei, mas alguns autores o definem como aquele trabalho que exige maior esforço físico ou que se realiza em condições desagradáveis.

No que se refere às atividades perigosas, essas, são classificadas, com base no que preconiza o artigo 193 da CLT, quando “[...] por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco

acentuado. O trabalho infantil perigoso é considerado como uma das piores formas de trabalho infantil, definido pelo art. 1º, alínea *d* da Convenção 182, da OIT, como sendo os “[...] trabalhos que por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são susceptíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança.”

O trabalho infantil esteve presente em todas as sociedades desde os tempos mais remotos, configurando-se de acordo com as influências históricas, estruturais, conjunturais e culturais presentes nos modos de produção adotados pelas sociedades.

Os elementos que emergem na configuração do trabalho infantil foram modificados e ressignificados na processualidade histórica. Inicialmente o labor infantil, era explorado em diversos modos de produção, essencialmente na agricultura e na arte, uma prática culturalmente disseminada por pais e mestres, que socializavam ensinamentos, no intuito de disciplinar os menores e difundir “valores considerados imprescindíveis à formação da subjetividade das crianças (SOBRINHO, 2010).

Nas sociedades primitivas, o trabalho das crianças possuía uma conotação de utilidade, objetivando proporcionar às mesmas, processos de aprendizagens, com vistas à formação destas. De acordo com Silva (2002) as atividades eram desenvolvidas paulatinamente, em conformidade com o ritmo biológico, cultural e a condição física da criança e do adolescente. Outro aspecto evidenciado neste período, segundo Silva, é o referente ao processo de sociabilidade que o trabalho proporcionava às crianças e aos adolescentes:

Graças à convivência com os adultos, eram-lhes assegurada a sociabilidade pelo trabalho concreto, que lhe proporcionava a soma de conhecimentos práticos para viver na comunidade. As crianças aprendiam a viver, a trabalhar e a se socializar no dia-a-dia com os adultos, isto é, em gerações mais experientes (2002, p. 153).

Ariès (1973, p. 33) aponta que, “[...] as crianças saíam de suas famílias, na mais tenra idade, indo para outras famílias para serem aprendizes de ofícios e de bons costumes.” Comumente ligado ao trabalho artesanal e familiar das comunidades primitivas e à agricultura, o trabalho infantil se fez presente ao longo da história. Neves afirma:

[...] há formas de trabalho infantil, fundamentais na transmissão do patrimônio de saberes e disciplinas de certas profissões e de construção do herdeiro e, principalmente, do sucessor, no caso do trabalhador artesanal, profissional ou camponês. Sob a orientação e supervisão dos pais ou de gerações anteriores de trabalhadores, os adolescentes ou pré-adolescentes se incorporam ao processo de socialização profissional e de ritualização da mudança de posição, ingressando-se na idade adulta (1999, p. 10 e 11).

Nas famílias medievais, o destino das crianças e adolescentes era dividido em dois estilos de vida. Existiam as que optavam pela vida escolar e as que escolhiam ingressar no mundo do trabalho, essa divisão não era determinada pelas condições sociais e econômicas das famílias, mas por escolhas particulares de cada um. Essa escolha estava intimamente ligada aos instintos subjetivos das crianças e de suas famílias, que escolhiam o caminho que julgassem mais oportuno, aquele que os instigasse maior interesse (ARIÈS, 1973).

No período medieval as crianças permaneciam sob os cuidados de seus pais até os sete ou nove anos, depois:

[...] eles as colocam, tanto os meninos e as meninas, nas casas de outras pessoas, [...], elas são chamadas de aprendizes. Durante esse tempo, desincumbem-se de todas as tarefas domésticas. Há poucos que evitam esse tratamento, pois todos, qualquer que seja sua fortuna, enviam assim suas crianças para as casas alheias, enquanto recebem em seu próprio lar crianças estranhas. [...] o mestre deveria ensinar a criança e mostrar-lhe os detalhes de sua mercadoria, ou que deveria fazê-la frequentar a escola, [...] a principal obrigação da criança assim confiada a um mestre era servi-lo bem e devidamente, [...] devia servir à mesa, fazer as camas, acompanhar seu mestre, etc. Mas esse serviço doméstico compreendia também uma função a que hoje chamaríamos função de secretário. Além disso, não era considerado um estado definitivo, e sim um estágio, um período de aprendizagem, [...] como uma forma muito comum de educação, [...] Era através do serviço doméstico que o mestre transmitia a uma criança, não ao seu filho, mas ao filho de outro homem, a bagagem de conhecimentos, a experiência prática e o valor humano que pudesse possuir. Assim toda a educação se fazia através da aprendizagem [...]. Essa aprendizagem era um hábito difundido em todas as condições sociais (ARIÈS, 1973, p. 226 - 228).

O trabalho das crianças e dos adolescentes era uma prática constante na sociedade medieval, incentivado pelas famílias e adotado por todos independentemente de sua situação econômica. O intuito dessa ação, considerada um costume da época, era potencializar a capacidade laborativa dos mesmos e a instrução das crianças para que se tornassem adultos capazes e aptos ao trabalho, independentes para trilhar seus próprios caminhos.

Durante o feudalismo, o labor infantil, também era prática ligada a questões culturais, tratava-se de uma relação de solidariedade que se estabelecia entre pais e filhos e mestres e aprendizes. No entanto, como aponta Sobrinho (2010, p. 24) “[...] esse *ethos* foi de certo modo apropriado e pervertido pelo capitalista que intensificou a exploração da força de trabalho infantil a partir dos chamados sistemas de fábricas.”

No decorrer da história, o trabalho infantil sofreu significativas alterações, que inverteram sua lógica educativa trazida pelas sociedades primitivas, medievais e feudais, passando a ser marcadamente exploratório e lucrativo. Um fenômeno que inicialmente tinha

em seu âmago uma relação moral de preparar os pequenos para o futuro por meio do aprendizado, foi convertido exploração humana e expansão dos lucros dos capitalistas.

Essas alterações ficam evidenciadas no final do século XVIII, com a Revolução Industrial ocorrida na Europa, que teve como principais características a mecanização das fábricas e do campo e a divisão sociotécnica do trabalho, modificando o modo de produção, antes tradicionalmente desenvolvido em ambiente familiar, voltado para a sobrevivência e agora, assumindo um caráter fabril, moderno, mecanizado e lucrativo (SILVA, 2002).

A Revolução Industrial descaracterizou o aprendizado e introduziu a exploração e o assalariamento. Segundo Marx (1987, p. 235), o ingresso da criança na produção foi viabilizado pela mecanização, uma vez que “[...] a maquinaria torna a força muscular dispensável, e ela se torna o meio de utilizar trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento imaturo, mas com membros de maior flexibilização.”

A relação entre as classes passou a ser determinada pela posse da propriedade ou a “carência” dos meios de produção. Fatalmente os indivíduos que não possuíam bens, obrigavam-se a vender sua força de trabalho aos grandes industriais. “Em razão dessa situação fática econômica, o trabalho com intuito lucrativo passou a fazer parte não só do cotidiano dos indivíduos, como também, no plano subjetivo, a atender aos sentimentos de autoconfiança e sucesso na vida” (SOUZA e ARCOVERDE, 2010, p. 220).

Diferentemente da realidade do trabalho familiar, o trabalho nas fábricas se processava em péssimas condições estruturais, em locais úmidos, insalubres e desprovidos de qualquer tipo de higiene, caracterizado também, pelo acúmulo de tarefas, longas e exaustivas jornadas de trabalho e baixos salários.

Braverman aponta que:

Dentro das oficinas, a gerência primitiva assumiu formas rígidas e despóticas, visto que a criação de uma “força de trabalho livre” exigia métodos coercitivos para habituar os empregados às suas tarefas e mantê-los trabalhando durante dias e anos. [...] Neste método de total dominação econômica, espiritual, moral e física, escorado pelas constrictões legais e policiais de uma servil administração da justiça [...] o capitalismo cria uma sociedade na qual ninguém por hipótese consulta qualquer coisa senão o interesse próprio (1974, p. 67 e 68).

Com o advento da Revolução Industrial na Europa, houve um aumento da demanda por trabalhadores e somente a mão de obra masculina não era mais suficiente para dar conta de todo o trabalho existente nas fábricas.

Paralelamente a toda essa situação, houve uma tendência pela contratação de mulheres e crianças para realizar tarefas específicas. Estas passaram a ser recrutadas para o trabalho

fábrica, principalmente no manuseio dos teares. Este fato decorreu da divisão do trabalho, onde o trabalhador não mais participava de todo o processo da produção, mas apenas de parte deste, simplificando as funções e permitindo que certas tarefas pudessem ser executadas tanto por homens como por mulheres e até mesmo por crianças (THOMPSON, 1987).

Thompson (1987) aponta que ao lado do trabalho do homem, o trabalho das mulheres e o trabalho infantil constituíram-se como importantes fontes de mão de obra para os donos dos meios de produção, pois apresentavam maior agilidade no trato com as máquinas e se submetiam aos industriais em decorrência da precária situação econômica das famílias na época, fatos que intensificaram sua exploração.

No que se refere à mão de obra infantil, segundo Silva (2002), esta foi vista no período da Revolução Industrial como uma forma de diminuir custos com a mão de obra adulta, já que o salário das crianças correspondia a um terço do recebido pelos operários adultos e estas eram mais domesticáveis e submissas que os demais, além de apresentarem um porte físico reduzido, facilitando o acesso a espaços pequenos das máquinas.

Vianna aponta que:

Na indústria de fiação, eram responsáveis por cerca de 60% do operariado empregado. Notar que o trabalho do menor era estratificado segundo habilitação por funções. A atividade da penteadeira, atribuída a menores de 15 a 17 anos, nessa indústria, era remunerada com salários mensais de cerca de 180\$000... Os menores entre 13 e 14 anos, os chamados aprendizes remunerados, não passavam de 70 a 80\$000, todos submetidos a regime de 8 horas diárias. A importância da ocupação dos menores na produção, para fins de acumulação, pode ser vista comparativamente ao salário adulto, cuja cota andava pela altura de 300\$000 (1978, p. 82).

O capitalista tinha à sua disposição farta mão de obra, mediante remuneração ínfima, que muitas vezes pagava apenas pela alimentação de mulheres, crianças e adolescentes.

O valor da força de trabalho era determinado não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo necessário a sua manutenção e à de sua família. Lançando a máquina todos os membros da família do trabalhador no mercado de trabalho, reparte ela, o valor da força de trabalho do homem adulto pela família inteira. Assim, desvaloriza a força de trabalho do adulto. A compra, por exemplo, de 4 forças de trabalho componentes de uma família talvez custe mais do que a aquisição, anteriormente, da força de trabalho do chefe da família, mas em compensação se obtém 4 jornadas de trabalho em lugar de 1 e o preço da força de trabalho cai na proporção em que o trabalho excedente dos quatro ultrapassa o trabalho excedente de um. Quatro tem de fornecer ao capital não só trabalho, mas também trabalho excedente, a fim de que uma família possa viver. (MARX, 1980, p. 450)

No período da Revolução, o trabalho infantil abandona o caráter educativo e assume uma nova configuração, lucrativo e desumano. A exploração do trabalho infantil durante a

Revolução Industrial assume o sentido e as características que possui hoje: mão de obra barata, lucrativa, voltada não mais para o aprendizado, mas para a obtenção de meios de sobrevivência.

Paulatinamente a automação e a mecanização das indústrias acarretaram uma diminuição das vagas de emprego, com o decorrer dos anos e o aperfeiçoamento das máquinas, estas passaram a exigir profissionais especializados para manuseá-las, fato este, que contribuiu para o aumento do desemprego.

Agora não mais bastava aos trabalhadores apenas a vontade de vender sua mão de obra, visto que esta só era útil aos industriais se apresentasse qualificação e especificidade para o trabalho com as máquinas. Neste contexto, as indústrias passaram a assumir um caráter seletivo, onde não se contratava mais os dispostos a trabalhar e sim aqueles com alto nível de qualificação (THOMPSON, 1987).

As violentas transformações, evoluções tecnológicas e o acirramento da competitividade entre as empresas, fomentaram a busca por maior qualidade, exigindo de seus funcionários qualificação e conhecimento e, conseqüentemente, essas mudanças acarretaram a perda de empregos por grandes segmentos populacionais (SOBRINHO, 2010).

Com o aumento do desemprego e as poucas oportunidades oferecidas pelo mercado, houve uma tendência maior da inserção das crianças e dos adolescentes no desenvolvimento de atividades laborativas, não apenas nas fábricas, mas em atividades informais.

Diante de uma realidade onde poucos eram os que detinham os meios de produção e a grande maioria necessitava dos empregos nas fábricas, cargos esses que não mais existiam em virtude da automação das indústrias, aos poucos uma nova estruturação da sociedade e do trabalho foi se fixando. A conjuntura passa a ser de um grande contingente de desempregados, trabalhadores excluídos do mercado de trabalho pela falta de qualificação, favorecendo a instauração da pobreza e da miséria (CASTEL, 1999).

Impotentes diante da ganância capitalista naturalizou-se o trabalho em ambientes hostis e cujas atividades consumiam extensos períodos diários, pela barganha de miseráveis salários, e inseridas nessa inglória ambiência encontrava-se aos montes crianças e adolescentes, força de trabalho menos onerosa e de nula resistência.

Nesse sentido Araújo e Maranhão (2010, p. 46), informam que:

Estudos apontam que entre 1780 e 1840 houve um vertiginoso aumento da exploração da mão de obra infantil. Afirma-se, por exemplo, que em 1788 mais de 60% dos trabalhadores nas fábricas têxteis da Inglaterra e Escócia eram crianças. De imediato, essa prática gerou terríveis prejuízos ao desenvolvimento físico e psicológico das crianças. Por óbvio, a médio e longo prazo esse triste fenômeno

acabou redundando em conseqüências sociais, uma afronta aos direitos fundamentais inerentes à crianças e ao adolescente carentes de proteção estatal frente aos abusos capitalistas.

Na visão de Marx (1980, p. 418), o processo de Revolução Industrial vivenciado pela sociedade favoreceu o progresso econômico, científico e tecnológico, sendo, no entanto, responsável pelo aviltamento da exploração do trabalho humano, inclusive o de crianças e adolescentes: “De um lado nós temos um progresso histórico e fator de desenvolvimento econômico da sociedade e, de outro, meio civilizado e refinado de exploração.”

Conforme Thompson (1987), a ascensão industrial proporcionou a ampliação da produção de mercadorias, ao mesmo tempo em que desencadeou profunda degradação do homem por meio da exaustiva exploração de seu trabalho. O modo de produção capitalista se fez presente em todos os aspectos sociais e institucionais da sociedade e criou, de forma conveniente, as justificativas adequadas para sua manutenção.

Segundo Sobrinho (2010, p. 24):

A precária fiscalização em relação às empresas terceirizadas e a premente necessidade material das famílias são os mais fortes ingredientes históricos que têm contribuído para que os trabalhadores infantis continuem a servir de mão de obra barata no contexto do processo de horizontalização da produção. A maior recorrência do fenômeno verifica-se na terceirização predatória, baseada tão somente na redução.

No contexto dos conflitos estabelecidos entre capital e trabalho, identificar o fenômeno do trabalho infantil com racionalidade automática e palpável não é algo fácil. Tal fenômeno é antigo e mesmo com o decorrer dos anos continua existindo, na medida em que, assim como a lógica capitalista, evoluiu de modo sofisticado e oportunista.

Essa evolução se dá por meio da manipulabilidade das crianças, garantida pela docilidade e imaturidade destas, mas também pela necessidade de sobrevivência das próprias famílias, vulneráveis social e economicamente. A figura do capitalismo associa-se portanto, a ambas as situações, recruta diretamente crianças para o trabalho, em virtude da característica passiva destas e de forma indireta condiciona o exercício do trabalho precoce, por gerar desigualdade e pobreza (SOBRINHO, 2010).

Nesse sentido, Sobrinho afirma que:

A coação econômica que afeta a família é algo absorvido pelo menor, haja vista que este introjeta a responsabilidade única ou compartilhada de prover a sua subsistência e a de seus familiares. Tal pressão acarreta para o trabalhador infantil a necessidade de manter-se integrado ao mercado de trabalho a qualquer custo, mesmo em situação prejudicial a sua saúde. A realidade de tal coação mantém relação direta com a

necessidade-pressão de o capitalismo inovar a forma de apropriação do capital, seja em países periféricos, a exemplo do Brasil, seja em países centrais, a exemplo de Itália e Espanha, que, a despeito de terem uma progressiva legislação de proteção à criança, tinham 400 mil crianças no mercado de trabalho informal, em 2002 (p. 21 e 22).

A Revolução Industrial instaurou um quadro de desumana exploração da classe trabalhadora, mas propiciou que o tema da tutela do trabalho infantil iniciasse um processo de inquietação. No Brasil não houve Revolução Industrial nos mesmos padrões europeus, mas a industrialização, que aqui ocorreu tardiamente, adentrou o cenário econômico e trouxe consigo inovações que determinaram o agravamento do trabalho infanto-juvenil do país.

1.2.2 O trabalho infantil no Brasil

No Brasil, o trabalho infanto-juvenil caracterizou-se desde o início como uma prática exploratória atrelada à ideia de sobrevivência. A exploração da mão de obra infantil no país caracteriza-se como um fato histórico que se impôs ao tempo, às lutas sociais da classe trabalhadora e à instituição de leis.

Em meados do século XVI, quando o Brasil ainda era Terra de Santa Cruz, havia uma preocupação dos Jesuítas em catequizar e humanizar as crianças para que se tornassem adultos cristãos e civilizados. “Confessavam-se de oito em oito dias e à tarde saíam a caçar e a pescar, pois cada um precisava prover a sua subsistência [...] e se não trabalharem não comem” (PRIORE, 1991, p. 17), assim procediam as práticas dos jesuítas, porque buscavam ensinar as crianças a viverem com dignidade, sendo necessário que aprendessem as leis cristãs, a cultura, a escrita, e também, a trabalhar, para garantir a própria sobrevivência.

No período colonial, o trabalho desenvolvido no Brasil apresentava características distintas: no campo, era marcadamente agrário, voltado para a produção de café e tinha como base de sustentação o trabalho escravo, enquanto nas cidades o trabalho processava-se através de atividades artesanais e mercantis (SILVA, 2005a). O trabalho nessa época era cruel e forçado, marcado pela exploração da mão de obra em um período no qual não existiam leis que o regulamentassem, negando aos trabalhadores qualquer espécie de proteção e garantia.

No período da escravidão, os filhos dos escravos até os três primeiros anos de idade ficavam na companhia de suas mães, que deveriam alimentá-los e protegê-los. Dos três aos sete anos de idade passavam para um estágio de aprendizagem, no qual deveriam aprender todos os saberes e conhecimentos que os tornariam rapidamente escravos ágeis e fortes, nesta fase tinham os primeiros contatos com os castigos físicos. Completados sete anos, não mais

lhes era permitido acompanhar as mães, cabendo à criança, agora, o desenvolvimento de serviços regulares, devendo trabalhar para poder existir (MATTOSO, 1988).

No que se refere aos direitos e ações de enfrentamento aos problemas sociais, no início da época da colonização não existia nenhum tipo de intervenção estatal frente às demandas sociais. As entidades religiosas eram as únicas que desenvolviam ações voltadas para o atendimento das carências da população e eram também estas as responsáveis por cuidar das crianças e adolescentes (COSTA e MANDALOZZO, 2007).

Segundo Lima e Venâncio (1988, p. 67), no século XVII, com a aprovação da Lei do Ventre Livre, que garantiu a libertação dos filhos das escravas, ocorreu um aumento no número de crianças abandonadas, que ficavam sob os cuidados da Santa Casa de Misericórdia, durante os três primeiros meses de vida, onde o índice de mortalidade infantil era de 50% a 70%. Depois, os que conseguiam sobreviver eram destinados aos cuidados de “criadeiras” até completarem sete anos de idade.

Depois de completados sete anos, eram encaminhados a famílias adotivas ou ao Arsenal da Marinha, no caso dos meninos, e ao Recolhimento das Órfãs, no caso das meninas. Em quaisquer das situações, trabalhavam gratuitamente durante sete anos, em troca de teto e alimentação. Dos quatorze anos em diante poderiam empregar-se e receber salários, ficando a partir deste momento responsáveis pela própria existência (LIMA E VENÂNCIO, 1988).

Segundo Silva (2005b) somente em 1888, com a “abolição” da escravatura e no ano posterior com a Proclamação da República é que se iniciaram no Brasil discussões que permeavam a órbita dos direitos do trabalho. Apesar de ser um marco histórico, não acarretou mudanças significativas na vida da grande maioria das crianças e adolescentes do Brasil.

Como é possível perceber na elucidação de Pochmann e outros:

O avanço inegável que decorreu da instalação da República foi contraposto pela democracia restrita, com escassa participação política. O circuito econômico também permaneceu fechado, uma vez que a abolição da escravatura representou pouco mais do que a simples passagem do cativo para a condição de miséria, com fome e marginalização do mercado de trabalho da maior parte da população pobre e negra (*et al*, 2005, p. 23).

As principais características da exploração permaneceram intactas: pobreza, trabalho precoce, inexistência de escolarização, precariedade das condições sociais e econômicas das famílias, o que fez com que muitas crianças permanecessem com seus antigos senhores, ou passassem a se submeter a exploração do trabalho na indústria e no comércio.

Para Rizzini:

A extinção da escravatura foi um divisor de águas no que diz respeito ao debate sobre trabalho infantil; multiplicaram-se, a partir de então, iniciativas privadas e públicas, dirigidas ao preparo da criança e do adolescente para o trabalho, na indústria e na agricultura. O debate sobre a teoria de que o trabalho seria a solução para o problema do menor abandonado e ou delinquente começava, na mesma época, a ganhar visibilidade (2000, p. 376).

Conforme Silva (2005a), os primeiros passos industriais do Brasil ocorreram entre os anos de 1844 e 1875:

[...] com as primeiras e limitadas manufatureiras. As condições de vida e de trabalho, nesse período, assemelhavam-se às ocorrências observadas no período da Revolução Industrial, na Inglaterra. Condições extremamente precárias, longas jornadas de trabalho e emprego de mulheres e crianças (2005a, p. 27 e 28).

A prática do trabalho infanto-juvenil nessa época não era sequer camuflada, fato que pode ser percebido através do anúncio publicado no jornal A Província de São Paulo em agosto de 1875, sob o título “Aprendizes: Na rua de S. Bento nº. 85 admitem-se meninos de 10 anos para cima, para aprenderem o ofício de empalhador e envernizador e marceneiro” (MOURA, 1991a, p. 114).

De acordo com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) (2004, p. 23):

Alguns empregadores entendiam que estavam fazendo um favor à criança dando a ela uma oportunidade de aprender um ofício, ganhar uns trocados ou aproveitar o tempo em algo útil. Já que o trabalho é bom por natureza, não podia ter consequências negativas para a criança. Mesmo os sindicatos negligenciavam em suas agendas de discussão o tema das crianças trabalhadoras. O uso da força do trabalho infantil não parecia ter relação com a dinâmica do mundo do trabalho como um todo e, em particular, com os aspectos centrais da discussão trabalhista: a criação e a manutenção de postos de trabalho e os ganhos salariais.

Nesta época, não existiam leis que impedissem a exploração do trabalho dos operários e das crianças, tudo acontecia de acordo com a vontade dos industriais, resultando sempre no que era mais conveniente a estes.

Com o crescimento e o fortalecimento do sistema capitalista no Brasil, bem como do modo de produção imposto pelo mesmo, ficava cada vez mais notória a dependência do operário em relação ao mercado de trabalho. Deste último passa a depender a sobrevivência dos mais desafortunados e essa esfera de dependência era garantida graças à submissão de todos os membros da família ao trabalho intenso, através do pagamento de baixos salários,

jornadas de trabalho intensas e pela pseudo “condição de aprendiz” nas quais os filhos estavam inseridos, que servia para garantir aos industriais a adequação às legislações que começavam a tratar da regulamentação do tema (CARVALHO, 1980).

Segundo Carvalho (1980), empoderados com a certeza desta dependência, os industriais intensificaram a situação de exploração dos operários e a precariedade nas condições de trabalho. Essa situação pode ser facilmente compreendida como estratégia utilizada pelos empregadores para garantir a exploração da mão de obra infantil.

Em janeiro de 1891, o Decreto nº 1.313 estabeleceu certo regramento do trabalho infantil para a capital federal, Rio de Janeiro:

Art. 2º Não serão admitidas ao trabalho effectivo nas fabricas crianças de um e outro sexo menores de 12 annos, salvo, a titulo de aprendiz, nas fabricas de tecidos as que se acharem comprehendidas entre aquella idade e a de oito annos completos.

Art. 4º Os menores do sexo feminino de 12 a 15 annos e os do sexo masculino de 12 a 14 só poderão trabalhar no máximo sete horas por dia, não consecutivas, de modo que nunca exceda de quatro horas o trabalho continuo, e os do sexo masculino de 14 a 15 annos até nove horas, nas mesmas condições.

Dos admitidos ao aprendiz nas fabricas de tecidos só poderão ocupar-se durante três horas os de 8 a 10 annos de idade, e durante quatro horas os de 10 a 12 annos, devendo para ambas as classes ser o tempo de trabalho interrompido por meia hora no primeiro caso e por uma hora no segundo (BRASIL, 2011).

Apesar da reconhecida importância das primeiras tentativas legais voltadas à regulamentação do trabalho infantil, observa-se a presença de lacunas justificadas a título de “aprendiz” como pretexto para prevenir o abandono e a delinquência. O que isso revela, porém, é uma intrínseca cumplicidade do Estado para com os industriais da época.

O decorrer do século XIX foi permeado por muitos acontecimentos no âmbito do trabalho infantil e avanços legislativos no plano nacional e internacional, voltados à proteção da criança e do adolescente, que serão detalhados mais adiante no segundo capítulo desse trabalho. Enfocar-se-á neste momento a situação da criança e do adolescente na década de 80, tendo em vista que esta foi composta por acontecimentos e fatos de extrema relevância para esse fenômeno, dentre eles: a influência do neoliberalismo, o processo de globalização e os avanços da Nova Constituinte.

1.2.3 Situação da Criança e do Adolescente no Brasil e o Neoliberalismo

Nos anos 80 o Neoliberalismo adentrou o cenário brasileiro acompanhado pelo processo de globalização que de acordo com Ianni (1999, p. 7):

[...] expressa um novo ciclo de expansão do capitalismo, como modo de produção e processo civilizatório de alcance mundial. Um processo de amplas proporções envolvendo nações e nacionalidades, regimes políticos e projetos nacionais, grupos e classes sociais, economias e sociedades, culturas e civilizações. Assinala a emergência da sociedade global, como uma totalidade abrangente, complexa e contraditória. Uma realidade ainda pouco conhecida, desafiando práticas ideais, situações consolidadas e interpretações sedimentadas, formas de pensamento e vãos de imaginação.

A globalização caracteriza-se por ser um:

[...] surto de universalização do capitalismo, como modo de produção e processo descivilizatório. O desenvolvimento do modo de capitalista de produção, em forma extensiva e intensiva, adquire como um impulso, com base em novas tecnologias, criação de novos produtos, recriação da divisão internacional do trabalho e mundialização dos mercados. As forças produtivas básicas, compreendendo o capital, a tecnologia, a força de trabalho e a divisão transnacional do trabalho, ultrapassam as fronteiras geográficas, históricas e culturais, multiplicando-se assim as suas formas de articulação e contradição. Esse é um processo simultaneamente civilizatório, já que desafia, rompe, subordina, mutila, destrói ou recria outras formas sociais de vida e trabalho, compreendendo modos de ser, pensar, agir, sentir e imaginar (IANNI, 1999, p. 13).

Segundo Arruda e Ramos o processo de globalização, adentrou o cenário brasileiro, trazendo consigo muitas mudanças principalmente no setor econômico. Por um lado proporcionou um acelerado avanço tecnológico para o país, fomentando a automação das indústrias através da utilização de máquinas que aumentavam a produção e os lucros, e, por outro, como consequência, promoveu a substituição da mão de obra e tornou desnecessária a presença de um número elevado de trabalhadores nas fábricas, aviltando as altas taxas de desemprego.

Arruda e Ramos apontam que:

[...] tal processo, iniciado no plano da evolução das forças produtivas, tem alcance mais amplo com impactos planejados e não esperados sobre as relações de produção e sobre a cultura mundial [...] é uma consequência natural da sociedade de mercado capitalista, acirrando a luta de classes, inclusive por produção intermitente nos planos teórico e político de reversões de expectativa de projetos democráticos (1998, p. 25 e 26).

Para os países em desenvolvimento o processo de globalização representou um desafio dobrado: por lado possibilitou o fortalecimento de relações comerciais, aumento dos níveis de produtividade, elevando a competitividade e os padrões de vida da população, enquanto por outro, a relação desses fenômenos representou para alguns grupos uma exclusão involuntária, em decorrência das alterações na ótica do consumo, que não mais visava somente o necessário à sobrevivência, mas despertava nos indivíduos a vontade de consumir, atingindo todas as classes sociais, sem proporcionar-lhes meios de supri-la (ARRUDA e RAMOS, 1998).

O fenômeno da globalização pode ser considerado excludente e seletivo e um dos grandes responsáveis pela crise e precarização do trabalho. Trouxe como consequências um conjunto de inseguranças, que precarizou o trabalho na década de 80.

De acordo com Teixeira e Oliveira (1996), outro aspecto dos anos 80 é a tendência do Neoliberalismo, que emergiu após a segunda Guerra Mundial como condutor da política dos países capitalistas e adentrou o cenário brasileiro paralelamente à globalização, defendendo a ideia de um Estado Mínimo, com a redução de suas ações, apontando as intervenções estatais como responsáveis pela crise do sistema capitalista de produção.

As ações até então do Estado, segundo os neoliberais, deveriam ser sanadas pela sociedade civil, pela família e pelo mercado. As propostas de intervenção estatal apresentadas pelos neoliberais eram referentes à uma reestruturação das políticas sociais para que se tornassem mais eficazes, cabendo ao mercado a coordenação e condução de estratégias voltadas ao controle das mazelas sociais (PEREIRA, 2006).

Ao Estado coube apenas a preocupação com a segurança, As políticas públicas de atenção à criança, às famílias empobrecidas, aos idosos, enfim, aos segmentos vulneráveis da sociedade, foram reduzidas, quando não extintas.

Segundo Alencar (2006, p. 71), os problemas econômicos, as recessões e a inflação incidiram diretamente na renda e no emprego, acarretando o aumento do número de “famílias com a renda per capita a baixo da linha da pobreza.”

O Brasil não dispunha de um sistema financeiro para custear o processo de acumulação industrial, nem de um setor de produção de bens de capital e de insumos básicos. Frente a toda essa situação, ocorreu um agravamento da crise e a necessidade de reestruturação produtiva, enquanto conjunto de transformações técnicas, econômicas e sociais, que se efetiva no interior do padrão de produção em massa, como saída para toda a situação de instabilidade econômica (TEIXEIRA e OLIVEIRA, 1996).

Como aponta Teixeira e Oliveira (1996, p. 215): “É nesse contexto de reestruturação produtiva que os neoliberais encontram munção para difundir sua doutrina e seus programas de política econômica”. Deteriorando o sistema de proteção social e contribuindo para o aumento das desigualdades e da pobreza das famílias.

Frente a esse contexto social e econômico onde a exclusão e a renúncia dos poderes públicos estavam em voga, a necessidade de subsistir de muitas famílias favoreceu o aparecimento de várias estratégias, que objetivavam garantir o sustento e a sobrevivência de seus membros através do exercício de atividades informais, desenvolvidas dentro do próprio lar e principalmente nas ruas das cidades e no meio rural.

Uma das características marcantes desse tipo de trabalho, além de ser efetivado na informalidade, é a constante presença das crianças e adolescentes acompanhando as famílias e também auxiliando no desenvolvimento das atividades.

Nesse período:

A luta cotidiana para prover as necessidades básicas, enquanto empreendimento coletivo e dependendo das condições de pobreza, mobiliza todos os membros da família. Através do ingresso no mercado de trabalho, do desenvolvimento de pequenas atividades informais para a obtenção de algum tipo de renda complementar e outras tantas estratégias, como a construção de moradias e as diversas práticas de solidariedade, os indivíduos tentam suprir uma rede de proteção social fragilizada (ALENCAR, 2006, p. 62).

Portanto, o trabalho precoce, favorecido pelos pequenos artesãos e produtores agrícolas, desenvolvido no âmbito familiar, agravou-se com a implantação do processo de globalização no Brasil, passando a ser utilizado não apenas como um auxílio ao trabalho das famílias, mas como protagonista principal, como alternativa de fonte de renda.

Atualmente o trabalho infantil é reconhecido como uma categoria sociológica, que incorporou aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. Consiste em um problema advindo do modo de produção capitalista, que "incapaz de incluir todos os seres humanos na órbita do trabalho e do consumo via mercado" (COSTA, 2008, p. 173), gera pobreza e desigualdade, expondo as famílias empobrecidas a situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais.

Wendhausen (2006), aponta que o trabalho infantil não caracteriza-se por ser um fenômeno atual, ao contrário, esteve presente na vida cotidiana das mais antigas civilizações, porém, só passou a ser encarado com uma violação de direitos, recentemente.

De acordo com Cervini & Burger (1991 *apud* SILVA, 2002, p. 155):

O fato de uma criança ou adolescente trabalhar depende, basicamente, de dois macro fatores: a pobreza, que obriga as famílias a adotar formas de comportamentos, que incluem a oferta da força de trabalho dos filhos menores de idade e a estrutura de mercado de trabalho, o qual oferece espaços apropriados à incorporação desse contingente específico da força de trabalho.

O trabalho infantil apresenta como determinantes principais, a questão econômica e o precário alcance das políticas públicas, as crianças e os adolescentes que desenvolvem atividades laborativas precocemente são oriundas de um núcleo familiar pobre, com elevado nível de privações, que frente à falta de proteção e garantia de direitos, acabam utilizando-se do trabalho das crianças como estratégia de sobrevivência, visando o acesso ao consumo.

Por outra ótica, existem também outros fatores como a cultura, que paralelamente às questões econômicas e a deficiência das políticas públicas contribuem efetivamente para o aumento e a permanência de crianças e adolescentes no mercado de trabalho informal, uma vez que o trabalho precoce foi uma prática constantemente adotada em nosso país desde a época da colonização.

Segundo Silva (2002, p. 155), [...] “O trabalho da criança tem suas bases no desemprego estrutural [...], na “reorganização” do capital e na “desorganização” do trabalho, aliadas às políticas neoliberais de cortes dos gastos sociais”.

Trata-se, portanto, de uma problemática constante no cenário de nosso país, e que “[...] não pode ser tomada isoladamente, deve ser compreendida dentro de um contexto mais amplo, uma vez que é determinada por acontecimentos macro societários”, aspectos sociais, políticos, econômicos e estruturais da sociedade brasileira (SILVA, 1993).

A grande lacuna existente nos estudos realizados em torno desse tema, segundo Silva (1993), é o fato de ser constantemente generalizado e analisado de forma fragmentada, desconsiderando as características endógenas e exógenas a ele pertinente. Em geral esses posicionamentos culminam em considerações simplórias e alheias à realidade, reforçando a condição de excluídos e desocupados desses indivíduos.

De acordo com SILVA (1993, p. 132):

Para que seja possível compreender adequadamente esse cenário, não podemos considerar que esse grupo social e seus respectivos familiares também ocupam o setor informal da economia, [...] esse fato depende da realidade considerada e, principalmente da lógica de mercado, que a, todo momento, impõe a esses grupos a sombra do desemprego e da falta de oportunidades, [...] é a consolidação de um segmento populacional excluído de seus direitos básicos fundamentais.

Segundo Montali (2000), a partir dos anos 90 houve uma intensificação da reestruturação produtiva no Brasil, alargando os níveis de desemprego e deteriorando as relações de trabalho. Essa década foi caracterizada pela elevação nos índices de desemprego, aumento do trabalho informal, com forte redução do assalariamento e também do emprego industrial. “Essas tendências, além de serem resultantes das mudanças introduzidas com a reestruturação produtiva, refletem, por outro lado, a dinâmica do nível de atividade da economia nacional”.

A autora coloca que:

A pequena expansão das oportunidades de trabalho no período, associada ao crescente desemprego dos principais mantenedores da família, levou a que se

estabelecessem novos arranjos familiares de inserção no mercado de trabalho para garantir a subsistência. [...] o empobrecimento verificado nos diferentes tipos de família entre 1990 e 1994 está relacionado aos rearranjos de inserção familiar e às diferentes vantagens e restrições que cada componente encontra em sua inserção no mercado, considerando-se que não existe "permutabilidade" entre eles (MONTALI, 2000, p. 17 e 18).

Como é possível observar, a inserção das crianças e dos adolescentes no mundo do trabalho é reflexo da busca constante delas e de suas famílias pelo acesso ao consumo e pela sobrevivência. Vítimas de um sistema limitado no que se refere à oferta de empregos e melhores condições de vida, sendo responsável por gerar necessidades cada vez maiores, sem empoderar a todos para supri-las.

A falta de garantia dos direitos sociais, econômicos, culturais, políticos e civis às famílias e as crianças, prejudica conseqüentemente a produção de capital social nessas áreas, de políticas públicas do direito ao trabalho, a uma remuneração justa, à previdência social, entre outros. Afetando diretamente a população, que sem condições de subsistir e sem as garantias de seus direitos acabam desenvolvendo meios alternativos para sobreviver, um deles expressa-se pela inserção das crianças e dos adolescentes no mercado de trabalho em atividades informais (WENDHAUSEN, 2006).

Frente a todo esse contexto de deterioração das relações de trabalho, Silva aponta que houve também:

[...] redução dos postos de trabalho, um retrocesso nas conquistas dos trabalhadores e na condução das políticas públicas, sejam econômicas ou sociais. [...] No sistema capitalista, a produção não visa, essencialmente, a satisfação das necessidades: seu objetivo imediato é a criação do valor que domina em todo o processo da produção e da reprodução. [...] uma nova economia em que a riqueza está ainda mais concentrada, os direitos básicos desaparecem e uma espiral de violência e repressão solapa a segurança e as liberdades básicas (2005a, p. 87e 89).

A presença de crianças no mundo do trabalho é resultado de fatores de ordem macroestrutural, sociais, políticos e econômicos, que condicionam as famílias enviar os seus ao mercado de trabalho diante da pobreza e da inexistência dos postos de trabalho. Sobre esses aspectos Sobrinho (2010) aponta: a tecnologia e flexibilização do mercado de trabalho, alimentando o desemprego estrutural; o aviltamento das forças produtivas, favorecendo a concentração de renda; a deterioração e inversão das relações e condições de trabalho; as políticas econômicas recessivas; a mecanização do campo, intensificando o êxodo rural e a cultura da naturalização e aceitação do trabalho infantil disseminada no processo histórico.

O autor aponta ainda que a pobreza, intrinsecamente relacionada à deficitária formação educacional, reside na gênese da utilização do trabalho infantil, em detrimento do labor dos adultos, a precarização das relações de trabalho desencadeia um processo de deterioração do poder monetário dos adultos, antecipando a entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Soma-se a isso, a preferência dos empregadores pelo labor infantil, fundamentada em aspectos de ordem técnica, no sentido de otimizar as atividades laborais graças à fragilidade e à imaturidade inerente à infância, facilitando a imposição dos padrões disciplinares mais rígidos (2010).

De forma muito atual, persiste na contemporaneidade a revolução tecnológica, engendrada pelo capitalismo e sua incessante luta por lucros cada vez maiores. Ainda são atuais o crescimento do desemprego e a necessidade latente de garantir meios de subsistência, principalmente no contexto das famílias pobres e desassistidas, que lançam mão do trabalho de suas crianças, em troca de salários medíocres, ou apenas por comida e abrigo.

1.2.4 O elemento cultural como aspecto justificador e de perpetuação do labor infantil

A discussão anterior permitiu entender a dimensão histórica do trabalho infantil, reconhecendo práticas, hábitos e costumes que determinaram o desenvolvimento de atividades laborais por crianças e adolescentes. Se com o decorrer do processo histórico o conceito de trabalho infantil sofreu alterações, as questões culturais que lhe são inerentes também foram afetadas.

A ideia de que é preferível à criança iniciar cedo o desenvolvimento de atividades laborais, evitando que se torne um ser criminoso, foi fortemente veiculada pelo capitalismo, incorporada aos discursos como elemento cultural, impreterivelmente favorável ao explorador, colocando-o no papel de benfeitor, encontrando ressonância em parte da sociedade que passou a crer e difundir que a ocupação precoce é ação preventiva à marginalidade (SOUZA e ARCOVERDE, 2010).

Nesse sentido, o *ethos* utilitarista presente principalmente nos países periféricos ressentem-se da utópica percepção de que o trabalho adota a criança, afastando-a da mendicância, da marginalidade e dos “efeitos nefastos da incompetência material dos pais”, uma crença tão antiga quanto equivocada, de que o trabalho precoce é fonte de boa formação, responsabilidade e ensinamentos para a vida adulta (SOBRINHO, 2010, p. 39).

A incidência do trabalho infantil tem como peso considerável alguns estigmas, que fazem parte da tradição criada na esfera cultural, presentes no imaginário e na cultura popular

de que o menino trabalhador é sinônimo de “homem do amanhã”, um exemplo de virtude, livre de um futuro marginal e dos perigos que a desocupação pode acarretar.

Essa análise sobre o trabalho infantil é apontada por Sobrinho (2010) como uma invenção capitalista para justificar a exploração da mão de obra infantil e maquiá-la como ação nobre que as protege da criminalização, cristalizada na estabilidade discursiva da cultura. A essa crença associa-se a de que uma educação crítica dos membros familiares seria suficiente para erodir a intensificação da exploração do labor do menor, eximindo do Estado a responsabilidade pelo aviltamento dessa questão e culpabilizando a família.

Sobrinho, (2010, p. 39) afirma que:

[...] tal afirmação não pode ser generalizada, tendo em vista que os fatores de natureza cultural não criam nem suprimem por si as relações de exploração do trabalho do menor. Se a questão fosse somente de ordem cultural bastaria a otimização do processo educativo. Todavia, o problema da exploração do trabalho infantil envolve em sua base uma questão econômica que coloca em xeque o modo de produção capitalista. Por tal razão não é exagero defender-se que o trabalho infantil é sintoma da degradação material e da desigualdade social que ressoa no modo de ser dos homens entre si.

Com efeito, Souza e Arcoverde defendem que, na verdade o trabalho precoce pode:

[...] trazer para o seu executante a formação distorcida de certos conceitos sociais como, por exemplo, o de oportunidade. Se o trabalho infantil lhe é oferecido como uma oportunidade e o que se experimenta são situações de exploração e desigualdade, oportuno deixa de ser aquilo que é útil e proveitoso e torna-se a porta fechada para uma melhor formação intelectual e social. A perda da convivência com familiares, colegas de escola, amigos e do tempo necessário para as atividades lúdicas e criativas gera a ideia de desamparo na mente de quem se vê obrigado a cuidar de responsabilidades inadequadas para a fase de desenvolvimento infanto-juvenil. Esses fatores podem, inclusive, trazer a noção de nada mais ter a perder e de buscar uma vida mais fácil em atividades ilícitas (2010, p. 216 e 217).

Em face de argumentos que consideram o trabalho como espaço de formação, Souza (2010), defende que o labor precoce, ao contrário, não é capaz de qualificar, mas favorece a evasão escolar, roubando a única oportunidade real de ascensão social por meio da formação educacional e profissional, e, assim, o horizonte de inserção formal no mercado de trabalho.

Ademais o trabalho não enobrece a criança, mas a torna vulnerável a prejuízos fisiológicos, emocionais, psicológicos e profissionais. Para Vianna (*et al*, 2000, p. 995):

[...] nessa tenra idade é imperiosa a preservação de certos fatores básicos, que forjam o adulto de amanhã, como o convívio familiar e os valores, fundamentais que aí se transfundem o inter-relacionamento com outras crianças, que molda o desenvolvimento psíquico, físico e social do menor, a formatação da base educacional sobre a qual incidirão aprimoramentos posteriores, o convívio com a

comunidade para regular as imoderações próprias da idade etc. Os afazeres do trabalho não podem comprometer esses fatores estruturantes, que lapidam a personalidade da pessoa.

A mentalidade da sociedade, moldada pelo capitalista aprisionou milhões de meninos e meninas à execução precoce de atividade laborais, furtando-lhes a possibilidade do pleno desenvolvimento físico, psíquico, social e espiritual, reflexo de um sistema desigual e excludente. O trabalho infantil não surgiu ao acaso, mas estrategicamente para atender aos interesses capitalistas, que objetivavam a otimização dos lucros, justificando-o como antídoto à marginalização daqueles que por serem pobres, estavam condicionados ao fracasso.

Outra questão cultural que está entre os determinantes do trabalho infantil, apontado por Souza e Arcoverde (2010) é a exacerbação do consumo, fomentado pelo mercado, por meio da mídia e das novas tecnologias, criando necessidades para além dos bens essenciais, que exercem uma pressão de desejo principalmente entre os jovens. O consumo associa-se a ideia de aceitação e liberdade, O professor Mario Frota, presidente do Centro de Estudos do Direito do Consumidor de Coimbra, “a publicidade deseja fidelizar o consumidor desde a tenra idade, fazer do homem um escravo do consumo, [...] condicionando a existência e a felicidade ao ato de consumir⁶.”

A ilusão do consumo dá aos jovens uma ideia de força, ante a algo que a desigualdade brasileira limita: o poder de consumir, portanto a submissão à exploração do trabalho não se dá somente pela necessidade de subsistir, mas pelo ânsia do consumo, desejo imputado pela lógica capitalista e introjetado na mentalidade dos jovens através da mídia.

A situação exposta torna recorrente a necessidade de enfrentamento de toda justificativa cultural e econômica, manipuladas para a defesa e perpetuação do trabalho precoce. É imprescindível “[...] compreender a falsa lógica do discurso ideológico justificador dessas práticas exploratórias, ainda tão naturalizadas em países subdesenvolvidos e emergentes (como o Brasil) [...]”, uma vez que, “[...] a partir das lacunas desse discurso ideológico poder-se-á construir o discurso emancipador dos direitos humanos da infância e da adolescência. E a partir desse novo discurso construir-se também uma prática renovada e efetiva de prevenção e erradicação do trabalho infantil [...]”⁷.

Com as grandes e vertiginosas mudanças econômicas, políticas, científicas e sociais, postas em curso na última década pelo capitalismo, presenciou-se o aumento no ritmo da

⁶ Citação extraída de entrevista concedida à Revista Carta Capital em 2003.

⁷ Referências extraídas do documento Guia metodológico para a implantação de planos de prevenção e erradicação do trabalho infantil. Brasília (OIT, 2007).

produção de riquezas no planeta em todos os setores da atividade econômica. Ao mesmo tempo, porém, deparamo-nos com um número cada vez maior de pessoas excluídas desse processo produtivo, principalmente aquelas dos países subdesenvolvidos, onde o problema do desemprego estrutural e da exclusão social é mais grave. Tal realidade tem levado cada vez mais os pais a lançarem mão da força de trabalho de seus filhos como uma estratégia de sobrevivência à fome, à miséria, à marginalidade. Diante disso começaram a emergir da sociedade civil, mobilizações reivindicando ações de enfrentamento por parte do estado, e a partir delas alguns avanços foram alcançados principalmente em aspectos legais.

CAPÍTULO 2

A REDE JURÍDICA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Em suas diversas perspectivas, o trabalho desenvolvido precocemente por milhões de crianças e adolescentes em todo o território mundial, envolve aspectos de caráter multidisciplinar, surgindo sua regulamentação pela via legislativa como um poderoso mecanismo de minoração dos seus efeitos nefastos.

2.1 A RETÓRICA INTERNACIONAL SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIREITOS E AÇÕES PROTECIONISTAS VOLTADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

O trabalho infantil é um dos fenômenos mais antigos da história da humanidade. Já no Código de Hamurabi de 1.700 (a.C.) podem ser encontradas normatizações para reger o labor infantil. Na Grécia e em Roma, os filhos dos escravos eram propriedade dos senhores e para eles deviam prestar serviços. Na Idade Média, segundo Ariès (1981) não havia diferenciação entre adultos e crianças, estas eram inseridas como aprendizes nas chamadas corporações de Ofício, para que aprendessem uma profissão através dos ensinamentos dos mestres.

No entanto foi com a Revolução Industrial, que ocorreu a intensificação desse fenômeno. Estudos apontam que entre 1780 e 1840 houve um assustador aumento da exploração da mão de obra infantil. No ano de 1788 mais de 60% dos trabalhadores nas fábricas têxteis da Inglaterra e da Escócia eram crianças (GARCIA, 2010).

Os primeiros esboços legais no sentido de tutelar o trabalho da criança e do adolescente ocorreram na Inglaterra, com o Ato da Moral e da Saúde de 1802, que normatizou a jornada de trabalho para 12 horas e proibiu o trabalho noturno (SOBRINHO, 2010).

Em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, reconheceu-se pela primeira vez, em caráter universal, que a criança deveria ser alvo de especial atenção social. Em seu artigo 25, item II, foi preceituado que “a maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especial” (FRANCO FILHO, 1999, p. 411).

Mas foi em 1959, em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que se lançou pela primeira vez um instrumento jurídico específico e internacional: a Declaração dos Direitos da Criança, onde se estabeleceu que “[...] a criança gozará de

proteção especial e disporá de oportunidade e serviços a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade”. Referendou-se ainda que “a criança deve ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Não será objeto de nenhum tipo de tráfico. Não se deverá permitir que a criança trabalhe antes de uma idade mínima adequada; em caso algum será permitido que a criança dedique, ou a ela se imponha qualquer ocupação ou emprego que possa prejudicar a saúde ou sua educação, ou impedir seu desenvolvimento físico, mental ou moral (DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 1959).

No ano de 1966 estabeleceu-se o Pacto Internacional Sobre os Direitos Civis e Políticos, versando sobre a delicadeza da situação da criança, sendo necessário a elas tratamento do Estado e da sociedade, no sentido de afastá-las de situações onde a exploração econômica e laboral se fizessem presentes (FRANCO FILHO, 1999).

A partir desses avanços e da visibilidade dada à questão, principalmente em relação ao seu caráter cruel e nefasto, em 1989 aprovou-se em Assembleia Geral das Nações Unidas a Convenção sobre os Direitos da Criança, um importantíssimo marco jurídico de combate ao trabalho infantil. Nesse documento fixou-se que os Estados Partes:

i) [...] assegurarão ao máximo a sobrevivência e o desenvolvimento da criança. (Art. 6, item 2); ii) [...] reconhecem o direito de toda criança a um nível de vida adequado ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social. (Art.27, item 1); iii) [...] reconhecerão o direito da criança de estar protegida contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação, ou seja, nocivo para saúde ou para seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social. (art.32, item 1); e iv) [...] adotarão medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais com vistas a assegurar a aplicação do presente artigo. Com tal propósito, e levando em consideração as disposições pertinentes de outros instrumentos internacionais, os Estados-partes deverão em particular: a) estabelecer uma idade ou idades mínimas para a admissão em empregos; b) estabelecer regulamentação apropriada relativa a horários e condições de emprego; c) estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas a fim de assegurar o cumprimento efetivo do presente artigo (CONVENÇÃO, 1989).

No ano de 1919, foi criada a OIT pelo Tratado de Versalhes⁸, objetivando melhorar as condições de vida material e social do homem através da dignificação do trabalho. Essa organização realizou expressivas contribuições e discussões, voltando-se para a questão do

⁸

Assinado em junho de 1919, ao final da 1ª guerra. Os governos aliados, e principalmente os governos francês e britânico, elaboraram projetos destinados a estabelecer, mediante o tratado de paz uma regulamentação internacional do trabalho (VALTICUS *apud* SÜSSEKIND, 2000, p. 52).

trabalho infantil e promovendo, através de conferências, debates e reflexões que resultaram na promulgação de duas convenções sobre o tema.

Em junho de 1973, a OIT, em Conferência Geral convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Secretariado da Organização, teve como tema de discussão o trabalho infantil, elaborando a Convenção 138 que determina uma idade mínima para admissão ao emprego, normativa esta instituída para todos os setores de atividades, objetivando a abolição do trabalho precoce, ficando determinado que a idade mínima para o trabalho não poderia ser inferior à de conclusão do ensino obrigatório (OIT, 1973).

Em 1989, em Assembleia da ONU, foi adotada a Carta dos Direitos das Crianças, rapidamente incorporada pelos países membros. De acordo com o Tribunal, a Carta foi formulada para legalizar o não cumprimento dos dispositivos da Convenção 138 da OIT, principalmente o que proíbe o trabalho para menores de 15 anos (ANDRADE, 2004).

No ano de 1999, a OIT estabeleceu a Convenção 182, sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para a sua Eliminação, a partir da constatação da necessidade de se instituir ações e instrumentais para o combate ao trabalho infantil, priorizando ações cooperadas nacionais e internacionais, e sugerindo o estabelecimento de medidas para a proibição de trabalhos que representem riscos a quem o desenvolva, subdividindo o trabalho em penoso, perigoso, insalubre ou degradante (OIT, 1999).

De acordo com a Convenção 182 da OIT, as piores formas de trabalho infantil, são:

a) todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, como vendas e tráfico de crianças, sujeição por dívida e servidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou compulsório de crianças para serem utilizadas em conflitos armados; b) utilização procura e oferta de criança para fins de prostituição, de produção de material pornográfico ou espetáculos pornográficos; c) utilização procura e oferta de crianças para atividades ilícitas, particularmente para produção e tráfico de drogas, conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes; e d) trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança (1999, p. 2).

A Convenção 182 da OIT, representou o ápice do reconhecimento das particularidades que permeiam o mundo da infância, de modo a impor sua proteção integral (física, psicológica, moral, espiritual e social). Essa premissa vem para ultrapassar a ideia de cuidados apenas físicos e emocionais, e elucidar que é preciso salvaguardar dimensões sociais, éticas e culturais como elementos fundamentais para o desenvolvimento humano (DELGADO, 2004).

O engajamento da comunidade internacional na luta pelo estabelecimento de normas legais voltadas para o combate ao trabalho precoce, que assola diariamente milhões de

crianças no mundo todo, representou significativos avanços a essa questão, refletindo em ações mais amplas na medida em que influenciou outros países, como o Brasil, a introduzir também em suas legislações cláusulas de proteção à criança e ao adolescente e a adoção de programas e políticas públicas de combate ao trabalho infantil.

2.2 AS MOBILIZAÇÕES SOCIAIS E OS AVANÇOS LEGAIS NO COMBATE À EXPLORAÇÃO DA MÃO DE OBRA INFANTIL NO BRASIL E O PESO DAS AÇÕES INTERNACIONAIS

No que diz respeito à instituição, tanto de entidades nacionais e internacionais, quanto de normas e leis que abordam o trabalho infantil, é indiscutível o reconhecimento da mobilização dos trabalhadores e suas organizações sindicais como elementos propulsores da conquista desses avanços, uma vez que constantemente inscrevem na pauta nacional as demandas sociais e de proteção ao trabalho, determinando a institucionalização dessas demandas e direitos.

No final do século XIX, meados do século XX, operários insatisfeitos diante das circunstâncias a que eram submetidos iniciaram as primeiras ações contra o sistema a eles imposto. Paulatinamente essas ações foram tornando-se mais visíveis e tomando proporções maiores. A mobilização dos trabalhadores passou a ser organizada através de movimentos, que aos poucos, por meio de articulações, adentraram o cenário político da época e pressionaram o Estado por seu reconhecimento (CARVALHO, 1980).

Tais manifestações, que “[...] não se esgotavam em uma pauta economicista, incluindo a luta por direitos sociais e políticos” (VIANNA, 1978, p. 32), enfocavam também a questão da exploração do trabalho infantil, determinando a adoção de leis para disciplinar, reduzir e abolir a exploração do trabalho infantil.

Em 1917, com as greves ocorridas em São Paulo, surgiu o Comitê de Defesa Proletária, e dentre suas reivindicações fez-se presente a “[...] abolição de trabalho noturno para mulheres e menores de 18 anos; e abolição do trabalho nas fábricas para menores de 14 anos” conquistada neste Estado em 1919. (DULLES, 1977, p. 54)

Em 1924 foi instituído o primeiro Juizado de Menores, estabelecendo regras específicas para o atendimento das crianças e adolescentes (COSTA e MANDALAZZO, 2007).

À época não se falava em criança e adolescente, mas sim em menores. Com efeito, Passeti conceitua que “[...] menor é aquele que em decorrência da marginalidade social se

encontra em situação irregular” (1985, p. 37). Esse era o entendimento do Código de Menores⁹, Lei Federal nº. 17.943-A, de 1926, primeiro mecanismo legal de “proteção” à criança e ao adolescente, formulado dentro de preceitos assistencialistas e correcionais, caracterizando-se por ser punitivo.

Os principais destaques do Código em relação ao trabalho infantil são a proibição de trabalho noturno para menores de 18 anos, jornada de no máximo seis horas e idade mínima de 12 ou 14 anos para o desenvolvimento de atividades laborais, condicionado a obtenção do certificado de educação primária (BRASIL, 1979).

O período de 1930 a 1945 caracterizou-se economicamente pelo desenvolvimento industrial via substituição das importações, facilitado pela crise do modelo agrário-exportador em decorrência da grande depressão de 1929, com a quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque (SOUZA, 2010).

O processo de industrialização somente adentrou o cenário brasileiro na década de 30, quando o café entrou em crise:

Uma importante modificação acontece após 1930, ano do início de um processo de grandes transformações econômicas e sociais sustentadas pela urbanização e pela modernização econômica. Isso se dá porque a industrialização, apesar de já existente, passa a ser a base do crescimento econômico (SILVA, 2005a, p. 44).

Silva (2005a) destaca que diante da crise da principal veia econômica do país, o Brasil passou a incentivar e investir no processo de industrialização como mecanismo de escape à crise. As condições de trabalho nas indústrias brasileiras em muito assemelhavam-se às européias quanto à insalubridade, jornadas de trabalho e salários precários, características que, assim como o processo de industrialização, foram importadas da Europa.

Diante dessa situação, operários insatisfeitos passaram a organizar-se através de sindicatos, reivindicando melhores condições de trabalho, forçando o Estado a implantar ações para conter a insatisfação dos trabalhadores (SILVA, 2005a).

O período que compreende os anos de 1930 a 1964, foi marcado pelo desenvolvimento, pelo Estado, de políticas de proteção ao trabalho, pelo estabelecimento de uma legislação social nesta área, pela criação do Ministério do Trabalho e de diversos mecanismos de proteção e regulamentação das condições trabalhistas (SILVA, 2005a).

⁹

O Código de Menores (revogado) caracterizava-se pela repressão por meio da instituição de confinamento, no entanto começou a provocar indignações éticas e políticas nos segmentos da sociedade não alienada preocupados com a questão dos direitos humanos, tanto pela perversidade de suas práticas, como pela ineficiência de seus resultados. Então, iniciou-se uma articulação em prol de uma lei que colaborasse para exigibilidade dos direitos constitucionais aos direitos infanto-juvenis, resultando no ECA – Lei 8069/90 (ARANTES, 1999).

De acordo com Moura (1991b) a exploração do trabalho de crianças e adolescentes também foi requisitada pelas fábricas brasileiras, principalmente na indústria têxtil, uma vez que existiam máquinas tecnologicamente avançadas e os pequenos operários produziam tanto quanto um adulto e a um custo consideravelmente inferior.

Neste período o Estado lançou mão de mecanismos para regular a ação dos trabalhadores nos movimentos sindicais. Vianna afirma que “operou-se uma ruptura institucional legal em 1930 [...] no sentido de controlar os sindicatos, o Estado pretende assumir o monopólio da intervenção sobre o mercado, relegando-os à posição de órgãos colaboradores de classe (1978, p. 36).

Somente após a década de 30, o Estado passou agir no sentido de proteger as crianças e adolescentes, com a promulgação da Constituição de 1934 que trazia em um de seus artigos a garantia de cuidados à maternidade e à infância, como dever dos estados e dos municípios (COSTA e MANDALOZZO, 2007).

A partir de 1943 o trabalho infantil passou a ser regulamentado pela CLT, através do Capítulo IV, “Da Proteção do Trabalho do Menor”, fixando como idade limite para o trabalho infantil 14 anos. Além disso, a CLT ratificou a proibição do trabalho noturno e deixou mais criteriosa a jornada e as condições de trabalho (BRASIL, 1973).

As Constituições Federais de 1934, 1937 e 1946, seguindo a lógica de entendimento do trabalho infantil da época, vieram reafirmar a prática do trabalho infantil como solução e válvula de escape para a delinquência e o abandono, oferecendo aos jovens educação e aprendizado para o trabalho (ANDRADE, 2004).

Em 1964 as doutrinas e as ideias contidas no Código de Menores, e que vigoraram no Brasil por mais de 60 anos, foram repensadas pelo Regime Militar por meio da Lei nº 4.513 que permitiu a criação da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor - FUNABEM e a Fundação Estadual de Bem Estar do Menor – FEBEM, instituições que visavam a reeducação e integração social de jovens através de um sistema de internamento (SOUZA, 2010).

Na década de 70 ocorreu no Brasil a crise econômica capitalista, de acordo com Souza (2010) os principais elementos da crise foram: a alta dos preços do petróleo em fins de 1973; a combinação entre recessão e inflação presente nos anos seguintes; a segunda alta dos preços do petróleo e a elevação dos juros em 1979.

Neste período aconteceram mobilizações da sociedade civil por creches, pressionando o Estado a viabilizar espaços coletivos para a permanência dos filhos de “mulheres que trabalhavam nas fábricas e no setor de serviços dos centros urbanos” (COSTA e MANDALOZZO, 2007, p. 101).

Durante o Regime Militar, que compreende os anos de 1964 a 1984 houve um aumento de políticas de atendimento às questões nas áreas da educação, saúde, idosos e crianças, o que o governo objetivava com essas ações, era aumentar sua legitimidade junto à população (*Id ibid*, 2007).

A concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos teve seu desenvolvimento no período entre o Ano Internacional da Criança (1979) e a Convenção dos Direitos da Criança (1989). Esses dois eventos mundiais marcaram um período em que o tema infância passou a ser objeto de intensa discussão (FEITOSA *et al*, 2001).

Braverman (1974) aponta que as consequências do processo de industrialização no Brasil se arrastaram ao longo dos anos e podem ser observadas nitidamente na década de 80, com a existência de elevados níveis de desigualdade social, expressos na concentração de renda e na falta de acesso igualitário a todos aos bens e serviços produzidos socialmente. Nesse período 62% da renda nacional pertenciam aos 20% mais ricos e apenas 8% da renda era dividida entre os 40% dos indivíduos mais pobres.

A concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos teve seu desenvolvimento no período entre o Ano Internacional da Criança (1979) e a Convenção dos Direitos da Criança (1989). Esses dois eventos mundiais marcaram um período em que o tema infância passou a ser objeto de intensa discussão (FEITOSA *et al*, 2001).

O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004, p. 16), aponta:

[...] que o Brasil, na década de 80, viveu as consequências da chamada “década perdida”. A crise econômica levou milhões de pessoas a níveis profundos de pobreza. O mundo abriu os olhos para a quantidade de pessoas que, na maioria dos países do Terceiro Mundo, começaram a vivenciar a fome e a miséria, para o grau e a profundidade das desigualdades econômicas, sociais e políticas, para as consequências do modelo econômico vigente.

Os níveis de investimento do Estado diminuíram em virtude da crise econômica e muitas demandas deixaram de ser atendidas, intensificando a entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho (COSTA e MANDALOZZO, 2007).

Concomitantemente a toda a essa situação, o país teve um aumento populacional expressivo dos anos 60 até os anos 90:

A explosão demográfica vivida desde os anos 60, quando o País tinha 70 milhões de habitantes, constituiu-se em outro fator importante no quadro do trabalho infantil. O aumento populacional até o final do século seguiu uma curva ascendente, elevando a população para 93 milhões de habitantes, em 1970; 119 milhões, em 1980; 147

milhões, em 1990; e 170 milhões, em 2000. Tal tendência trouxe consigo uma configuração populacional na qual a proporção de crianças e jovens com idade entre 5 e 17 anos tornou-se expressiva. Em 1980, esse segmento era de 37,5 milhões de pessoas, ou 18,8% da população total; em 1990, as crianças e adolescentes somavam cerca de 44 milhões de pessoas, ou seja, 29,93% da população (PLANO NACIONAL... 2004, p. 13).

No supracitado Plano, consta que em 1992 o número de crianças e adolescentes de 5 a 14 anos trabalhando atingiu o marco de 4,1 milhões, o que representava 12,13% da população dessa faixa etária. A conjuntura econômica que se elucida é altamente desigual em termos de distribuição de renda e atenção dos poderes públicos, somou-se a isso o *boom* da população infantil, em sua maioria excluída socialmente, o resultado foi o aumento drástico do número de crianças e adolescentes trabalhando no país na década de 80.

2.2.1 A década 80: o reconhecimento da criança e do adolescente como absoluta prioridade e o enfrentamento do trabalho infantil

Mais que uma questão humanitária e de defesa de direitos, o problema do trabalho infantil ganhou relevância em virtude do acirramento da concorrência inter capitalista, num momento em que as economias estavam mais abertas e globalizadas, pelo fato de muitos países em desenvolvimento explorarem a mão de obra infantil com o objetivo de baratear as suas exportações (VEIGA, 1998).

No entanto, ainda na década de 80, segundo Andrade (2004, p. 52), iniciou-se um movimento social de desestigmatização dos meninos de rua, do qual eles mesmos eram os protagonistas. Trata-se do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua (MNMNR), que objetivava colocar a sociedade brasileira diante da situação da sua infância.

A partir desse acontecimento iniciou-se uma luta pelos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, ecoando fortemente na Assembleia Nacional Constituinte, onde aliaram-se diversas entidades: Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), e a Comissão Nacional da Criança e Constituinte (ANDRADE, 2004).

Andrade (2004, p. 52), aponta que em 1988, essas entidades congregaram-se no Fórum Nacional Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), caracterizado por ser o principal mecanismo de interlocução da sociedade civil com o Congresso, cujo objetivo era debater e reformular as

políticas de atendimento à criança e ao adolescente no que se refere à doutrina da criminalização e punição instituída pelo Código de Menores.

A articulação e a mobilização influenciaram e determinaram a inclusão na Constituição Federal dos artigos 227 e 228, que tratavam da garantia com absoluta prioridade dos direitos fundamentais e sociais para crianças e adolescentes e a inimizabilidade para menores de 18 anos (SIERRO e MESQUITA, 2006).

Com a promulgação da Constituição, o trabalho infantil ganhou proteção jurídica de alta envergadura. A nova lei veio repensar o modelo de proteção social brasileiro, num sentido ampliado de cidadania com direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à proteção à maternidade e à infância, à previdência, e à assistência (ANDRADE, 2004).

Segundo Bufalo, (2008 p. 69):

A conjuntura instalada com o início da “abertura” política, que levou ao fim da ditadura militar, e as mobilizações sociais pela democratização e pela garantia de direitos sociais universais culminou na aprovação da chamada “Constituição Cidadã”. Este processo fez emergir e ganhar força a ideia de que as prioridades políticas e financeiras do Estado brasileiro, principalmente nas áreas sociais, seriam, a partir daí, para o atendimento das necessidades da maioria da população brasileira.

O Brasil passou, então, a vislumbrar o trabalho das crianças e adolescentes através de normas e leis. Com a Constituição Federal, ocorreram avanços na legislação de proteção ao trabalho infantil, garantindo uma nova doutrina, muito superior às concepções do Código de Menores.

De acordo com a Coordenadoria dos Direitos da Cidadania, a Constituição Federal:

[...] relaciona em seu art. 227 direitos destinados a conceder às crianças e adolescentes absoluta prioridade no atendimento ao direito à vida, saúde, educação, convivência familiar e comunitária, lazer, profissionalização, liberdade, integridade etc. Além do que, é dever de todos (Estado, família e sociedade) livrar a criança e o adolescente de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Crianças e adolescentes possuem prioridade em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência no atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude, programas de prevenção e atendimento especializado aos jovens dependentes de entorpecentes e drogas afins (BRASIL, 1988).

Mesmo com regulamentação de prioridade absoluta apontada pela Constituição, alguns estudos realizados pela Organização Pan-Americana da Saúde¹⁰ (OPAS), juntamente

¹⁰

A Organização Pan-Americana da Saúde é um organismo internacional de saúde pública com um século de experiência. Sua missão é orientar os esforços estratégicos de colaboração entre os Estados Membros e outros

com a Organização Mundial da Saúde (OMS), no ano de 1998, sobre dados da década de 1990, demonstraram que a “[...] taxa de atividade das crianças de 10-14 anos era de 23% entre as famílias pobres, e de apenas 4,5% entre aquelas com rendimento familiar per capita acima de dois salários mínimos” (OPAS, 1998).

A necessidade de formulação de uma lei que assegure a proteção e os cuidados especiais às crianças e aos adolescentes no país era gritante, pois o Código de Menores tornou-se incompatível com a nova Constituição, o objetivo dessa nova lei era assegurar a conquista efetiva dos direitos inerentes às crianças e adolescentes, considerando os princípios da Convenção dos Direitos da Criança (ARAÚJO e MARANHÃO, 2010, p. 47).

Sob a coordenação do Fórum foi constituída uma comissão permanente que deu redação ao ECA, sancionado pela Lei nº. 8.069 em 13 de julho de 1990, época marcada pela a prática da cidadania, da democracia e da regulamentação do Estado de direito como consequência de mobilizações da sociedade, que se deram também no campo da infância (ANDRADE, 2004).

Em um período em que a proclamação de direitos e as condições para sua efetivação eram demandas emergentes do Estado, o ECA expressou o anseio político e social de integrar a infância e a juventude à cidadania, dando-lhes proteção especial, baseado numa política de atendimento integral por se encontrarem em fase de desenvolvimento (SILVA, 2005a).

O ECA caracteriza-se como o principal meio de defesa dos direitos das crianças e adolescentes e tem como objetivo central o combate à todas as formas de exploração física, moral, psíquica, e/ou social, pautado na lógica do desenvolvimento integral como seu aspecto fundamental. Uma proposta de reformulação da legislação existente, resultando na atribuição de direitos e garantias processuais jurídicas às crianças e aos adolescentes impondo limites e responsabilidades aos mesmos (SILVA, 2005b).

Os avanços conquistados por meio do Estatuto foram fundamentais para modificar a forma de olhar a criança e o adolescente, principalmente os que pertencem a famílias vulneráveis social e economicamente. Destaca-se aqui a concepção de criança e adolescente enquanto sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e a garantia da prioridade absoluta¹¹ para as políticas públicas, conforme o Artigo 4º:

parceiros no sentido de promover a equidade na saúde, combater doenças, melhorar a qualidade de vida e elevar a expectativa de vida dos povos das Américas (OPAS, 1998).

¹¹

No plano não normativo, o Princípio da Proteção Integral deve guiar o comportamento de governantes e governados, em ações ou abstenções (ou, caso se prefira, no agir de forma comissiva ou omissiva), pois estes são os destinatários finais das normas jurídicas em geral (OLIVA, 2006, p. 101).

Artigo 4º - Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

O Estatuto destacou-se ao propor uma inovação no tratamento à questão da criança e do adolescente com base na descentralização político-administrativa e na participação da sociedade na formulação de políticas e propostas. A lei normatiza a profissionalização e proteção do trabalho das crianças e adolescentes:

Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (Redação dada por Emenda Constitucional nº 20 de 1998)

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III - horário especial para o exercício das atividades.

Art. 68. § 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo (BRASIL, 1990).

A esse sentido de proteção integral, segundo Andrade, associou-se o UNICEF, criado em 1946 para prestar assistência emergencial às crianças no período pós-guerra, que passou a trabalhar intensamente no sentido de transformar a década de 90 no momento e na vez das crianças (2004).

Em setembro de 1990 aprovou-se na Assembleia Geral das Nações Unidas a Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1990).

No ano de 1994, foi criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, apoiado técnica e financeiramente pela OIT e pela UNICEF para:

[...] atuar como uma instância aglutinadora e articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas, que atuam na formulação de medidas que previnam e erradiquem o trabalho infantil no País, e que atue, principalmente, nas situações em que exponham a saúde e a integridade física e moral das crianças e, em especial, na exploração infantil em suas formas mais intoleráveis (FÓRUM NACIONAL..., 1994, p. 07).

Os avanços e reformulações dos dispositivos legais sancionados pelo governo federal se deram de início em resposta às mobilizações nacionais e internacionais que continuaram inscrevendo suas reivindicações nas pautas do governo, dentre elas destacam-se: o Tribunal

Internacional Independente contra o Trabalho Infantil, criado em 1996, no México, e a Marcha Global contra o Trabalho Infantil.

2.2.1.1 O enfrentamento ao Trabalho Infantil

No processo de garantir, para além das conquistas legais, avanços em termos de políticas públicas para o enfrentamento do trabalho infantil, novamente tiveram destaque as mobilizações da sociedade brasileira, que no ano de 1997, num reflexo de indignação e revolta promoveu a Marcha Nacional de combate ao trabalho infantil, sendo que dela decorreu a criação do Fórum Nacional de Combate ao Trabalho infantil (ANDRADE, 2004).

A Marcha problematizou a questão da exploração do trabalho infantil e do direito à educação.

Mobilizar um esforço global que vise proteger e promover os direitos de todas as crianças, especialmente os direitos de receberem uma educação gratuita e de qualidade, e de viverem livres da exploração econômica, bem como da realização de qualquer trabalho que possa ser danoso ao seu desenvolvimento físico, espiritual, mental, moral ou social. (MARCHA..., 1997, p. 2)

O cenário nacional também tomou partido da problemática, através de mobilizações sociais, e essas duas frentes passaram a pressionar o governo federal no sentido de que este se posicionasse frente a questão.

Posteriormente, em 1976, a OIT apresentou a Recomendação 146 em que propôs aos países membros a adoção de “[...] progressiva extensão de medidas correlacionadas necessárias para criar as melhores condições possíveis para o desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes” (OIT, 1976, p. 2).

Andrade (2004) aponta que atores internacionais como o UNICEF e OIT, passaram a se fazer presentes na agenda nacional, colocando para o Brasil um novo desafio: olhar com novos olhos para o trabalho infantil. Outro ator de destaque nesse contexto é a ONU, que traz na Declaração dos Direitos Humanos uma retórica mundial para os direitos da criança à procura de aliados:

[...] A Assembleia Geral proclama esta Declaração dos Direitos da Criança, visando que a criança tenha uma infância feliz e possa gozar, em seu próprio benefício e no da sociedade, os direitos e as liberdades aqui enunciados e apela a que os pais, os homens e as melhores em sua qualidade de indivíduos, e as organizações voluntárias, as autoridades locais e os governos nacionais reconheçam esses direitos e se empenham pela sua observância [...] (1959).

O Brasil se aproximou da retórica mundial com a Constituição Federal e o ECA. A Constituição estabelece que “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, os direitos [...]” (BRASIL, 1988) e o ECA “[...] dispõe sobre a proteção integral à criança e adolescente [...] que gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana [...] assegurando-lhes [...] todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e desigualdade” (BRASIL, 1990).

Segundo Silveira, Amaral, Campineiro (2000), erradicar o trabalho infantil tornou-se uma meta no início dos anos 90, adentrando na agenda pública com a demanda da formação de uma política capaz de inter-relacionar diversos atores vinculados a diferentes campos: Estado, sociedade e mercado, que tiveram que se articular e integrar para dar forma a um tecido de ações que respondesse aos clamores nacionais e internacionais sobre a questão, reflexo das iniciativas de instituições multilaterais dedicadas à defesa dos direitos da infância e como uma resposta às pressões exercidas pela comunidade mundial.

Esse clamor nacional e internacional por soluções para infância fez que o tema passasse a ser discutido e veiculado pela mídia, algo inédito até então, “[...] a infância saiu da marginalidade e entrou na agenda da imprensa.” Uma ação de reação dos veículos de comunicação a estímulos externos” (DIMENSTEIN, 2000, p. 167). Crianças e adolescentes entram na mídia como reflexo de uma preocupação da sociedade com seus problemas.

Os sindicatos desempenharam um papel fundamental nesse processo, especialmente os sindicatos de trabalhadores rurais, que mobilizaram denúncias e lutas contra o trabalho infantil, fundamentados pela concepção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Já as Centrais e Confederações Nacionais de Trabalhadores integraram em suas convenções coletivas de trabalho, cláusulas referentes ao trabalho infantil (ANDRADE, 2004, p. 84).

Em 1992, por iniciativa do Ministério das Relações Exteriores conjuntamente com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Brasil tornou-se um dos seis primeiros países a firmar um memorando de entendimento com o Programa Internacional de Eliminação do Trabalho Infantil – IPEC, que objetivava reforçar as iniciativas nacionais de combate ao trabalho infantil, atuando na integração tripartite (governo, empregadores e trabalhadores) para desenvolvimento de projetos em todos os níveis de governo. Esse programa foi estabelecido em 1991, pela OIT, com seu “[...] braço operacional para assistir na formulação de políticas nacionais em linha com os padrões da Organização, e para construir uma capacidade nacional de combate ao trabalho infantil” (OIT, 1997, p. 8).

Logo, o trabalho infantil enquanto questão social tornou-se objeto de esforços específicos, articulados e significativos, desempenhados através de parcerias estabelecidas entre organizações governamentais e não governamentais, órgãos multilaterais, entidades da sociedade civil e instituições privadas (SILVEIRA, AMARAL, CAMPINEIRO, 2000).

Paralelamente a essa situação, a Fundação Abrinq¹² buscou demonstrar como o trabalho infantil se vincula a cadeia produtiva, através da mídia - a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) – por meio da qual começou a “[...] alertar e sensibilizar a mídia e a sociedade sobre uma questão que afeta 502 mil crianças e adolescentes no Brasil.” A partir de então as organizações de trabalhadores, as agências internacionais como a OIT e o UNICEF, “[...] as organizações não governamentais como ANDI e Fundabrinq e as organizações governamentais se aliaram ao ECA em sua capacidade de transladar esses direitos para lutar contra o trabalho infantil no Brasil” (ANDRADE, 2004, p. 93).

A questão era como unir essas associações e transformar o que é provisório numa ação confiável. A resposta veio em 1994 com a criação do FNPETI, apresentando uma estratégia discursiva de integração de ações para lutar contra o trabalho infantil a partir da garantia dos direitos inerentes à criança e ao adolescente (*Id ibid*, 2004).

O FNPETI foi criado com o apoio técnico e financeiro da OIT e UNICEF, e coordenado pelo MTE para:

[...] atuar como uma instância aglutinadora e articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas, que atuam na formulação de medidas que previnam e erradiquem o trabalho infantil no País, e que atue, principalmente, nas situações em que exponham a saúde e a integridade física e moral das crianças e, em especial, na exploração infantil em suas formas mais intoleráveis (FÓRUM NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2011).

A criação do Fórum deu visibilidade à questão do trabalho infantil chamando atenção para a necessidade de integrar ações entre organizações governamentais e não governamentais na luta pela sua erradicação. Notadamente na segunda metade da década de 90, tendo como referência a atuação do Fórum, emergiram um conjunto de ações e intervenções diretamente ligadas ao tema em todas as regiões do país, um elenco de iniciativas desenvolvidas por diferentes atores sociais (SILVEIRA, AMARAL e CAMPINEIRO, 2000).

¹²

A Fundação Abrinq é uma instituição sem fins lucrativos, criada em 1990 - ano da promulgação do ECA, com o objetivo de mobilizar a sociedade para questões relacionadas aos direitos da infância e da adolescência, fundamentando-se na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989), a CF de 1988 e o ECA (1990) Disponível em: www.fundabrinq.org.br, acesso em 10 maio de 2011.

Em 1995 a Fundabrinq criou o Programa Empresa Amiga da Criança, apoiada pelo UNICEF e pela OIT, onde compromissos na área da infância eram assumidos pelas empresas, que em contrapartida recebiam um selo de certificação da não utilização de mão de obra infantil nos seus produtos (ANDRADE, 2004).

Nessa lógica de responsabilização, Andrade aponta que, em 1996, o FNPETI passou a incentivar o estabelecimento de compromissos públicos por segmentos de atividade econômica, por meios de pactos: Pacto dos Bandeirantes no setor sucroalcooleiro em São Paulo; Pacto de Araraquara no setor citricultor, em São Paulo; e Pacto de Franca, no setor calçadista, também em São Paulo.

No entanto, a responsabilização não foi suficiente, conforme Andrade, a questão da retirada das crianças e adolescentes do trabalho e a garantia de sua permanência na escola se vincula a outro problema, a vulnerabilidade social e econômica das famílias, fazendo-se necessário, portanto, outra ótica no atendimento e nas ações de combate ao trabalho infantil, ligada agora ao campo da assistência social (2004).

Nesse sentido é que surge, na âmbito do FNPETI, o Programa de Ações Integradas (PAI), como “[...] uma importante experiência de conjunção de esforços [...] para a implantação de ações simultâneas que abrangem: promoção social, educação, emprego, renda, saúde e desenvolvimento socioeconômico” (FNPETI, 1999. p. 9).

O foco do PAI era a família, e seu objetivo garantir condições mínimas para a retirada das crianças e adolescentes do trabalho e seu ingresso e permanência na escola. No entanto, o PAI “[...] não consegue viabilizar uma estratégia tão próxima a política social delineada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como é proposto no seu meta discurso. O que prevalece [...] são ações pontuais e fragmentadas; próprias do assistencialismo de caráter residual e provisório para atender emergencialmente crianças e adolescentes retirados do trabalho” (*Id ibid*, 1999, p. 132).

Em outubro de 1997 é realizada em Oslo a Conferência Internacional sobre o Trabalho Infantil, proposta no âmbito da ONU e coordenada pela OIT e a UNICEF. A conferência mostrou que a mobilização em torno da questão do trabalho infantil ganhou contornos mundiais, sendo que a OIT e UNICEF passaram a integrar esforços para transladar uma responsabilização internacional pela erradicação do trabalho infantil (OIT, 1997).

Aos poucos evidenciou-se a necessidade de um maior entendimento sobre o fenômeno trabalho infantil. A estratégia da responsabilização foi convertida numa ordenação discursiva de enfrentamento para articular concretamente esforços no combate e na

eliminação das formas mais intoleráveis de trabalho infantil nos países em desenvolvimento (ANDRADE, 2004).

Nesse sentido o governo federal brasileiro lança no final de 1997 o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito da Assistência Social. O enfrentamento do trabalho infantil no Brasil passou a ser construído com base na LOAS, “[...] uma política delineada pelo governo federal para o enfrentamento do trabalho infantil se baseia no combate à pobreza e na garantia do direito à educação, sendo essa a sua criação textual.” (BOSCHETTI, 2001).

Tal programa, de acordo com o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) é composto por três eixos principais: o fornecimento de uma bolsa auxílio, atenção à família através de reuniões e jornada ampliada por meio de atividades de reforço escolar, artísticas, esportivas, culturais e de lazer, visando proporcionar às crianças e aos adolescentes condições para que tenham seus conhecimentos ampliados (MPAS, 1997, p. 4).

O PETI se constitui numa das principais prioridades de um programa mais abrangente denominado Brasil Criança Cidadã, instituído pelo governo federal a fim de dar “uma resposta concreta [...] no que se refere ao atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social” (*Id ibid*, 1997, p. 3).

No entanto, os limites do PETI são reconhecidos e dessa forma é preciso congregarmos mais intensamente os esforços do governo e da sociedade a fim de adotar uma política que expresse uma lógica de enfrentamento para o trabalho infantil no Brasil. Nesse sentido começam a ser discutidas no âmbito do FNPETI, bem como dos fóruns estaduais, propostas para uma política nacional de erradicação do trabalho infantil no Brasil (ANDRADE, 2004).

Em abril de 2000, através do Decreto nº 3.409, o PETI é transformado em um serviço de ação continuada da Secretaria de Estado da Assistência Social do Ministério da Previdência Social (SEAS/MPS) “[...] com a finalidade de agilizar o pagamento das bolsas às famílias, bem como o repasse dos recursos destinados à execução da jornada ampliada nos municípios” (MPAS, 2000, p. 30).

A partir de então o PETI, além de uma ação continuada, ganha um caráter urbano e se espalha por todos os estados da federação, sendo direcionado à retirada de “crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante” (*Id ibid*, 2000, p. 2).

A formação da política de erradicação do trabalho infantil, ocorreu dentro de um contexto maior, o Sistema de Proteção Social Brasileiro, uma questão que adentrou a agenda pública mobilizando as forças de atores pertencentes ao Estado, ao mercado e à sociedade civil nesse espaço público em transformação. Para que se possa compreender o processo de

formação de políticas públicas, é necessário considerá-la dentro de uma ótica de negociação e de coordenação em que o jogo de interesses se processa sob diferentes visões além daquela de um governo central planejador.

2.3 O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO E OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Segundo Giovanni os sistemas de proteção social são constituídos pelas sociedades “[...] para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio e as privações”. O autor afirma que as sociedades sempre alocaram recursos e esforços em suas atividades de proteção social, sendo que “as formas e os modos de alocação variam de um grupo social para outro, segundo critérios históricos e culturais” (1998, p. 10).

O PETI faz parte da Rede de Proteção Social brasileira, formada pelos Programas de Transferência de Renda lançados em 1996, como parte integrante das ações da Política Nacional de Enfrentamento do Trabalho Infantil.

Silva (2002, p. 1) refletindo sobre o Sistema Brasileiro de Proteção Social ressalta que:

[...] a ação estatal, no campo das políticas sociais, tem, historicamente, se efetivado mediante programas e ações fragmentadas, eventuais, portanto, descontínuas. A situação de concentração de renda e sobre-exploração da força de trabalho vem se aprofundando paralelamente com a adoção de políticas sociais de caráter meramente compensatório, pouco contribuindo para amenizar as condições de pobreza de largo contingente da população brasileira.

Após a Constituição Federal de 1988 muitos avanços no âmbito da política social foram alcançados, principalmente com o reconhecimento da Assistência Social, como direito e elemento constituinte da tríade da Seguridade social: Saúde, Assistência e Previdência.

Os programas sociais públicos, vêm para atender aos problemas da dimensão social, compreendida como conjunto de questões que assolam a camada empobrecida da população, fazem parte de um contexto influenciado política e economicamente, com origem e agravos acarretados por mudanças dessas ordens. Desta forma, é ainda concebido como um mero “somatório de problemas sociais”, e por influência dessa concepção, as questões sociais foram historicamente enfrentadas por meio de uma somatória de políticas e programas sociais

segmentados, sem a formação de um projeto macro social capaz de outorgar-lhes ares de elemento político (SILVA, 2006).

Diante disso, é fundamental compreender a formação do Sistema de Proteção Social Brasileiro, e as influências políticas, econômicas, sociais e organizacionais que incidiram sobre a formação das Políticas Setoriais (saúde, educação, trabalho, assistência social). Destaca-se de início que a configuração atual do Sistema de Proteção Social Brasileiro é resultante dos inúmeros processos sociais e históricos vivenciados pelo Brasil, inicialmente na década de 30 onde esse processo originou-se, e finalmente com a Constituição Federal de 1988 que veio expressar uma nova configuração dos direitos e políticas sociais.

2.4 O ESTADO E O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO

O Estado trata-se de uma instituição determinada e legitimada pela sociedade no sentido de organizá-la e gerenciá-la, sendo assim elemento preponderante nas estratégias de regulação social. Enquanto instituição de regulação e controle social pode configurar-se de diversas formas, a partir das lutas pela hegemonia, entre a sociedade civil e sociedades políticas, motivadas principalmente por interesses diferentes e oposto entre si. Dentro desse contexto, também as políticas sociais públicas, planejadas e implementadas pelo Estado, são reflexo das lutas e mobilizações sociais, que inscrevem na pauta dos governos a necessidade de respostas políticas para atender as carências da população pobre (SILVA, 2007).

O processo de formulação do projeto de Bem-Estar Social no Brasil, sofreu um revés no que diz respeito à sua efetividade, principalmente com relação à regulamentação dos direitos sociais universais trazidos pela Constituição (ARRETCHE, 2000).

Sobre a efetivação dos avanços legais, Pochmann (*et al*, 2005, p. 61), afirmar que:

A partir de 1980, com a crise do desenvolvimento econômico nacional, o financiamento das políticas sociais tornou-se ainda mais complexo, limitando a universalização do Estado de bem-estar social no Brasil. Não obstante os avanços legais estabelecidos pela Constituição Federal, de 1988, sabe-se que a regulamentação ordinária foi residual e desfavorável ao avanço de uma sociedade justa e menos desigual.

Em meados dos anos 80, com a influência do neoliberalismo, o Estado passou a adotar uma postura de indiferença frente às suas responsabilidades, realocando-as como demandas para o mercado, Le Grand (1991, *apud* BARROSO, 2003). Esse processo de “redução” do

Estado, foi engendrado por interesses de ordem econômica e a busca por graus majorados de “eficiência e produtividade”.

Não obstante, os resultados dessa dinâmica no escopo das políticas públicas refletiram nas privatizações, inicialmente das estatais, ampliando-se posteriormente a tudo que era interesse do mercado; na deterioração dos serviços públicos; na expansão de organizações não governamentais predominantemente assistenciais; no “sucateamento” das áreas sociais gerenciadas pelo Estado; e na predominância de políticas sociais setoriais voltadas para “[...] os mais miseráveis entre os submetidos à pobreza, em substituição das políticas de caráter universal” (BUFALO, 2008, p. 71).

Nesse sentido, Pochmann e outros, afirmaram por meio da análise da exclusão social e concentração de renda que prevaleceram no Brasil por 50 anos:

O constante favorecimento dos ricos afeta negativamente o conjunto da população pobre, responsável que é pela maior contribuição na arrecadação tributária. Em síntese, a estrutura tributária constitui um dos fundamentos que contribuem para a permanência da desigualdade social no país. Em grande medida, a insuficiente cultura democrática no Brasil se expressa não apenas pela concentração da renda e da riqueza, mas também, e sobretudo, pelo controle do acesso ao poder. Assim, a pobreza também contém um importante componente político. O assistencialismo, junto com a cultura da focalização, contribui para constituição de clientelas de populações pauperizadas que funcionam como verdadeira massa de manobra das novas e velhas elites dominantes durante os anos de 1950 e 2000 (2005, p. 62).

É nesse contexto, segundo Silva (2006) que foi instituído em 1996 o PETI, detalhado mais a frente nesse capítulo, enquanto política social focalizada, funcionando com base na transferência direta de renda às famílias vulneráveis social e economicamente.

2.5 A ESTRUTURAÇÃO DO ESTADO SOCIAL NO BRASIL

De acordo com Fagnani (2005) o projeto de formação de um Estado Social para o Brasil, inserido na agenda política nacional nos anos 70, caracterizou-se como “crítico e alternativo ao regime militar”, com fundamentos para sua constituição e delineados a partir de frentes de lutas específicas. Foi para a pauta de discussão da Assembleia, que canalizaram todas as demandas de questões sociais elaboradas pelos movimentos no decorrer dos anos 70, sendo que um número significativo delas foram assimiladas pela nova Constituição, reflexo da ação desses movimentos no âmbito político do país.

Como observado anteriormente os movimentos em defesa da criança e do adolescente foram decisivos na conquista de muitas insígnias no escopo do texto da Constituição de 1988.

Para Fagnani, a nova Constituição significou uma inovação em três pontos centrais:

[...] O primeiro foi a transformação da intervenção do Estado nas políticas sociais. A abrangência dessa intervenção alterou-se, na medida em que novos temas e questões ganharam prioridade como, por exemplo, a seguridade social. A forma de organização do Estado também se transformou no sentido da descentralização política, administrativa e financeira – sem prescindir de coordenação nacional e cooperação entre entes federativos. Para isso, foi decisivo o restabelecimento do equilíbrio federativo proporcionado pela reforma tributária. Os estados e os municípios saíram fortalecidos pelas novas regras de repartição de recursos. A Constituição inovou, em terceiro lugar, ao reconhecer os direitos sociais recém conquistados. Pela primeira vez na história do Brasil, a Constituição da República considerou educação, saúde, trabalho, previdência, proteção à maternidade e à infância e assistência social como direitos sociais próprios da cidadania. Esses direitos sociais passaram a ser de caráter universal (todos têm direito) e inspirado no princípio da seguridade social (2005, p. 545).

O que se tem, ainda que restrito à letra fria da lei é uma expansão legal da responsabilidade e obrigatoriedade de intervenção do Estado por meio das políticas sociais frente às questões sociais, na condição de direitos constituídos com caráter universal e não mais destinadas aos mais miseráveis entre os pobres.

Conforme afirmou Fagnani (2005):

Com ela, desenhou-se, pela primeira vez na história do Brasil, o embrião de um efetivo Estado Social, universal e equânime. Seu âmago reside nos princípios da universalidade (em contraposição à focalização exclusiva), da seguridade social um direito de cidadania (em contraposição à caridade e ao assistencialismo) (p. 547).

Como visto anteriormente, nos anos 1970 e 1980 ocorreu no Brasil uma movimentação nacional pela consolidação de um projeto de Estado de Bem-Estar Social, que sob muitos aspectos foi contemplado no texto da Constituição Federal, permanecendo porém inacabado pelas contra-ofensivas conservadoras do governo daquele período, e das ações do emergente neoliberalismo que ganhou forma no país nos anos 90 (FAGNANI, 2005). Os avanços, em termos de reconhecimento legal, que a Constituição Federal e o ECA representaram para a sociedade, permanecem até hoje, em sua grande maioria presos à letra fria da Lei.

2.6 OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL

O processo de implementação dos programas de redistribuição de renda foi marcado pela disposição de um extenso volume de recursos, um fato sem precedentes na história das

políticas sociais no Brasil, atingindo um grande contingente de famílias pobres. A constituição atual do Sistema de Proteção Social brasileiro é caracterizada pela:

Implantação descentralizada desses programas; a transferência monetária direta para os beneficiários; a admissão da Família enquanto unidade de atenção social; a unificação dos programas; a proposta de articulação de políticas compensatórias com políticas estruturantes e a obrigatoriedade do cumprimento de condicionalidades por parte dos beneficiários, o que imprimiu ao Sistema Brasileiro de Proteção Social novo padrão, novo conteúdo, nova dinâmica, mas também novos desafios. Foram colocados como objetivo desses programas, a elevação do padrão alimentar, de escolaridade, de saúde e de autonomização das famílias atendidas. Porém, só um acompanhamento e avaliação sistemática permitirão, no futuro, dimensionar o verdadeiro alcance e a efetividade desses programas enquanto estratégia mediadora de uma política pública de enfrentamento à pobreza no país (SILVA, 2006, p. 3).

Os programas de transferência de renda no Brasil tiveram origem na gritante necessidade de se atender as milhões de famílias famigeradas, espalhadas por todos os cantos do país, tais programas são fundamentados na premissa de erradicação da pobreza¹³, por meio da complementação da renda das famílias.

No contexto brasileiro, Silva (2006) aponta que o processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda dentro do Sistema de Proteção Social foi marcado por cinco “momentos” determinantes e responsáveis pela lapidação dessa política. O primeiro foi com os Programas de Renda Mínima em 1991, quando aprovou-se no Senado Federal o Projeto de Lei nº. 80/1991 propondo a criação do Programa de Garantia de Renda Mínima para beneficiar brasileiros com renda de até 2,25 salários mínimos.

O segundo momento foi o de articular a transferência financeira com a política de educação. O terceiro em 1995 caracterizou-se pelas primeiras experiências com os Programas de Renda Mínima/Bolsa Escola. O quarto momento foi marcado pela ampliação dos programas por meio da instituição do Programa Bolsa Escola e Bolsa Alimentação. Em 2003, inaugurou-se o quinto momento, quando, os Programas de Transferência de Renda ganharam uma tônica de enfrentamento à pobreza e à fome (SILVA, 2006).

Nesse último momento, Silva destaca que ocorreram mudanças quantitativas, mas principalmente qualitativas voltadas para a construção de uma Política Pública de Transferência de Renda com abrangência nacional, composta por aspectos centrais:

¹³

O fenômeno da pobreza assola os indivíduos desde que o mundo é mundo, e é acompanhado por outros problemas sociais, que compõem o cenário de desigualdade e exploração vivenciado diariamente por centenas de pessoas: o desemprego, a precarização das relações trabalhistas, a deterioração dos salários, o aumento da violência e do trabalho infantil.

- 1º) Prioridade ao enfrentamento da fome e da pobreza, entendendo que as Políticas Sociais são importantes mecanismos de enfrentamento à pobreza, quando articuladas a Política Econômica de redistribuição de renda, de geração de emprego, com proteção social do trabalhador, inclusão de todos os trabalhadores formais ou informais, da cidade e do campo, num sistema nacional universal de Previdência Social, efetivação de reforma agrária e assistência ao trabalhador do campo;
- 2º) Inicia-se o processo de Unificação dos Programas Nacionais de Transferência de Renda, a partir de outubro de 2003, com a proposta inicial de unificar, quatro programas federais, com a criação do Programa Bolsa Família, para posteriormente alcançar todos os programas, inclusive os de iniciativa de Estados e municípios;
- 3º) Elevação dos recursos orçamentários destinados aos Programas de Transferência de Renda no orçamento de 2004 para R\$ 5.3 bilhões, segundo dados oficiais, representando mais do que o dobro de 2002;
- 4º) O Projeto de Lei nº. 266/2001 de autoria do Senador Eduardo Suplicy foi sancionado pelo Presidente da República, instituindo uma Renda Básica de Cidadania, com provisão para implantação gradual, iniciado pelos mais pobres, a partir de 2005. Destina-se a todos os brasileiros ou estrangeiros residentes no país por inço ou mais anos, tendo como benefício a transferência de uma renda básica incondicional para todos, independente do trabalho, ou de outra exigência; e
- 5º) Para fortalecimento da política adotada foi criado, em janeiro de 2004, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em substituição ao Ministério da Assistência Social e o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, registrando-se também a elevação de valores orçamentários para a área, com provisão para 2004 de um orçamento na ordem de R\$ 15 bilhões (SILVA, 2006, p. 3 e 4).

Um dos principais pressupostos que norteiam os Programas de Transferência de Renda no Brasil é de que o processo de reprodução da pobreza, pode ser interrompido quando os filhos dos pobres começarem a frequentar a escola. Para viabilizar esse revés adotou-se a concessão de um benefício monetário, para “substituir” a renda oriunda do trabalho infantil (SILVA, 2006), articulando a Política de Transferência de Renda com Políticas Setoriais (educação, saúde, trabalho).

Fundamentados nesse entendimento, em 2001 o governo federal iniciou a instituição de uma “Rede de Proteção Social”, voltada a atender a população vulnerável social e economicamente do país, “[...] o eixo articulador dessa rede são os Programas de Transferência de Renda criados a partir de 1996” (SILVA, 2006, p. 7).

Silva aponta que dentre os Programas de Transferência de Renda instituídos pelo governo federal em 1996 encontra-se o PETI, iniciado no Mato Grosso do Sul e estendido no ano seguinte aos Estados de Pernambuco e Bahia, para a região citrícola de Sergipe, para o garimpo em Rondônia e canaviais no Rio de Janeiro. Em 1999 foi implantado em outros Estados, alargando sua atuação da zona rural para a zona urbana, materializado por meio de parcerias entre Estados, municípios e sociedade civil, composto por três modalidades de atendimento: Bolsa Criança Cidadã, Jornada Ampliada e Centralidade na Família (2006).

A descrição desse Programa como um programa de transferência de renda e de focalização¹⁴, e suas principais características, tanto de gestão quanto de funcionamento, serão discutidas mais adiante neste capítulo.

2.6.1 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil presente nos Documentos Institucionais

O objetivo central do PETI é “proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce” possibilitando o acesso, a permanência e o bom desempenho na escola a partir do fomento e incentivo “a ampliação do universo de conhecimentos [...] por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas, e de lazer no período complementar ao da escola, ou seja, na jornada ampliada”, bem como apoiar e orientar as “famílias por meio de ações socioeducativas” e [...] implementar programas e projetos de geração de trabalho e renda para as famílias” (MDS, 2010, p. 40).

A presente discussão basear-se-á em documentos institucionais oficiais, no sentido de complementar a análise mais ampla do PETI enquanto política pública destinada a combater a exploração do trabalho infantil, que na sua primeira versão pretendia “erradicar o trabalho infantil no Brasil” e que teve seu fundamento central alterado com a dinâmica do tempo.

Ao discutir a história de crianças e adolescentes no Brasil, Priore destacou que:

[...] a história sobre a criança feita, no Brasil, assim como no resto do mundo, vem mostrando que existe uma enorme distância entre o mundo infantil descrito pelas organizações internacionais, pelas não governamentais e pelas autoridades, daquele no qual a criança encontra-se quotidianamente imersa. O mundo que a “criança deveria ser” ou “ter” é diferente daquele onde ela vive, ou sobrevive (1991, p. 8).

Para essa análise considerou-se o fato de que o PETI possui instrumentos que visam, a partir da situação local, identificar as formas de exploração e a situação socioeconômica de crianças e adolescentes submetidos ao trabalho infantil, e também de suas famílias. Tendo como referência os documentos institucionais e as legislações correlatas resgatou-se de forma descritiva a implantação desse Programa e os eixos que norteiam seu funcionamento.

- Elaboração e Metodologia do PETI

O PETI foi originado, no que diz respeito à sua elaboração e a metodologia de sua implantação, a partir do Programa PAI, criado por meio do FNPETI, e que possuía como

¹⁴ Voltado para atender famílias cujos filhos e filhas estejam sujeitos às piores formas de trabalho infantil e com renda per capita de até meio salário mínimo (MDS, 2004).

objetivo somar esforços dos três níveis de governo e também de entidades nacionais e locais para implementar ações simultâneas de combate o trabalho infantil. Tinha como metodologia:

1. Mobilizar entidades locais, fazer o levantamento da situação e sensibilizar os participantes e governos locais para formar comissões e fóruns regionais, compostos por representantes de organizações locais da sociedade civil e do poder público;
2. Elaborar um diagnóstico da situação;
3. Desenvolver pesquisas qualitativas e quantitativas;
4. Promover um estudo socioeconômico e de alternativas econômicas para cada região;
5. Promover o planejamento estratégico para identificar as propostas nos diferentes setores;
6. Identificar a disponibilidade de recursos técnicos e financeiros dos membros do Fórum Nacional, dos governos estadual e municipal e das demais entidades locais, para implementação das propostas elaboradas;
7. Elaborar um documento consolidando as propostas identificadas pelas entidades locais e pelo Fórum Nacional;
8. Selecionar e detalhar por setor os projetos que farão parte do PAI;
9. Negociar parcerias entre os participantes do Fórum Nacional com os governos estadual e municipal para obter recursos, visando o financiamento dos projetos; e
10. Definir mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PAI (MDS, 2004, p. 9).

Andrade aponta que o FNPETI foi decisivo no processo de luta e conquista de direitos voltados à proteção da criança e do adolescente em território nacional, problematizou a questão do trabalho infantil, tornando visível a necessidade de combatê-lo, sensibilizando a sociedade e firmando acordos de cooperação com os governos estaduais e municipais, viabilizando programas nessa área (2004).

- A formulação do Programa

O Programa PAI no entanto, instaurou no combate ao trabalho infantil um caráter assistencialista, o que levou o governo federal junto com o Ministério da Previdência e Assistência Social, lançar em 1996 o PETI, operacionalizado pelos governos estaduais e municipais e a sociedade civil, idealizado em consonância com a Convenção 138 da OIT e cujo objetivo central era a erradicação do trabalho infantil, sem restringir ou especificar formas de trabalho a serem consideradas.

Em 1999 com a sanção da Convenção 182 da OIT que definiu internacionalmente as “piores formas de trabalho infantil”, o governo federal readequou o eixo central do PETI, focando-o para “[...] erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil no País, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes”, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Convenção. Com essa reformulação o foco do Programa foi direcionado ao atendimento de crianças e adolescentes com idade entre 7 e 15 anos, cujas famílias tenham renda per capita até $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo (MDS, 2004).

O MDS aponta que, após o ingresso no programa, as crianças e os adolescentes devem ser matriculados e terem garantida a sua frequência escolar, e ainda participar de um conjunto de atividades complementares, a “Jornada Ampliada”. O Programa transfere à família uma renda pública, organizada por meio da “Bolsa Criança Cidadã”, que vem representar a substituição da renda gerada pelo trabalho desenvolvido pelas crianças e adolescentes.

- A influência das Convenções Internacionais

No tocante à formulação e definições atuais do PETI, é inquestionável o peso e a influência das Convenções internacionais, especialmente da Convenção 138 da OIT, referente à idade mínima para o trabalho e da Convenção 182 da OIT, sobre as “piores formas de trabalho infantil”, adotadas com prioridade pelo PETI e ratificadas pelo Brasil em 13 de setembro de 2001, através da Portaria nº. 20 pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego (MDS 2010).

- O Funcionamento do Programa

O PETI é operacionalizado de acordo com o MDS em parceria direta com os Estados, enquanto unidades da federação que viabilizam através de seus órgãos de Assistência Social um diagnóstico levantando dados quantitativos sobre as formas de trabalho infantil presentes em seus municípios, e a identificação de dados socioeconômicos, que subsidiarão a elaboração de planos de ações e a avaliação do Programa.

Ainda devem ser implantadas Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil, às quais caberão a análise das informações levantadas e a definição de critérios de atendimento. Esses critérios, conforme os documentos oficiais podem ser “[...] o atendimento preferencial aos municípios em pior situação econômica ou das atividades mais prejudiciais à saúde e segurança da criança e do adolescente” (MDS, 2004, p. 1).

Definidas as prioridades pelas Comissões Estaduais, estas são encaminhadas para apreciação da Comissão Intergestora Bipartite, para que seja procedida uma nova análise chamada pelos documentos institucionais de “pactuação”.

As necessidades pactuadas são informadas ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, com a relação nominal das crianças e adolescentes a serem atendidos e as respectivas atividades econômicas exercidas. O MDS aprova e informa ao Estado as etapas a serem cumpridas, pelos municípios para implantação do Programa.

São elas: - inserção das famílias no Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal, informando, no campo 270, a atividade exercida pelas crianças; - inserção ou reinserção das crianças e adolescentes na escola; - seleção, capacitação e

contratação dos monitores que trabalharão na jornada ampliada; - documentação das famílias (que deve ser viabilizada); - estruturação de espaços físicos para a execução da jornada ampliada; - disponibilização de transporte para as crianças e adolescentes, principalmente as que se encontrarem em área rural; - encaminhamento do plano de ação devidamente preenchido e assinado pelo gestor municipal que, posteriormente, será enviado pelo Estado ao MDS; e - envio da declaração emitida pela Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, declarando o cumprimento de todas as etapas e atentando o efetivo funcionamento do programa (MDS, 2004 p. 1).

As etapas supracitadas são de responsabilidade dos municípios, desenvolvidas por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social ou órgãos equivalentes. Cabe ainda aos municípios a constituição das Comissões Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil com predominância da participação social.

A implantação do Programa nos Estados e nos municípios não é determinada somente pela demanda social, mas principalmente pelo “cálculo” econômico das responsabilidades a serem assumidas, e nesse sentido:

[...] a adesão dos governos locais à transferência de atribuições depende diretamente de um cálculo no qual são considerados, de uma lado, os custos e benefícios derivados da decisão de assumir a gestão de uma dada política e, de outro, os próprios recursos fiscais e administrativos com os quais cada administração conta para desempenhar tal tarefa (ARRETCHÉ, 2002, p. 48).

A execução do Programa perpassa pela figura dos Estados, em virtude da política de descentralização política e administrativa, preconizada pela Constituição. A indução à descentralização das políticas sociais é apontada por Arretche como fator decisivo para que os governos locais assumam a gestão de determinadas políticas, complementado:

[...] a “existência de políticas deliberadas”, explícita e eficientemente desenhadas para obter a adesão dos governos locais, é uma condição necessária ao sucesso de um processo amplo e abrangente de transferência de funções de gestão de políticas sociais. Isto implica em dizer que, para obter resultados na transferência de atribuições, a ação política deliberada pode alterar substancialmente o peso e a importância de variáveis relacionadas aos atributos estruturais de estados e municípios e aos atributos institucionais das políticas (2002, p. 244).

O nível de adesão do PETI e o grau de dificuldade para sua implantação pelos municípios estão diretamente atrelados à capacidade de gestão do Programa por esses governos.

- Controle Social

A fiscalização do PETI se dá por meio das Comissões Estaduais e Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil, formalizadas por decreto dos chefes de governo dos respectivos níveis, e deve funcionar com ampla participação de setores organizados, governamentais e não governamentais envolvidos na prevenção e erradicação do trabalho infantil, além dos conselhos de Assistência Social, dos conselhos de defesa dos direitos da criança e do adolescente e dos conselhos tutelares. Apesar da exigência do Programa com relação às Comissões, de que devem ter “caráter consultivo e propositivo” (MDS, 2004, p. 11), a coordenação do Programa se dá de forma centralizada pelos órgãos oficiais de Assistência Social.

- Financiamento

O valor da bolsa desde a implantação do Programa é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para famílias “cujas crianças exerçam atividades típicas de área urbana” ou R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para famílias “cujas crianças exerçam atividades típicas de área rural”. Além da bolsa, o Programa prevê o repasse aos municípios, para o desenvolvimento de atividade da Jornada Ampliada, de R\$ 10,00 (dez reais) para cada criança ou adolescente inscrito no programa cujas atividades sejam típicas de áreas urbanas e R\$ 20,00 (vinte reais) para inscritos cujas atividades sejam típicas de áreas rurais (MDS, 2004, p.5).

O gerenciamento e planejamento dos gastos são responsabilidade dos municípios, que pode utilizar 30% dos recursos para a contratação de recursos humanos, como monitores da Jornada Ampliada, e os outros 70% devem ser destinados para a compra de alimentação e materiais escolares, esportivos, artísticos, pedagógicos e de lazer. Os recursos são encaminhados via os Fundos Municipais de Assistência Social, sob gestão dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

- Centralidade na Família

O trabalho infantil é um complexo de aspectos filosóficos, sociológicos e culturais, como se elucidou no capítulo inicial deste trabalho. No entanto, o motivador principal deste fenômeno é a vulnerabilidade socioeconômica das famílias e a necessidade de sobreviver frente à pobreza e o desemprego estrutural, que condicionam a utilização da mão de obra das crianças e dos adolescentes como estratégia para complementação da renda familiar.

Essa situação foi evidenciada em pesquisa realizada em 2009¹⁵, onde a inserção precoce da criança no mercado informal de trabalho é caracterizada como necessidade diante do desemprego, das privações, da fome e do descaso. Um compartilhamento de tarefas e da responsabilidade de prover a manutenção do lar:

Eu ajudando ela (a mãe), eu irei saber que vou ser alguém ajudando a mãe, eu acho importante, porque sem ela nós não vivemos, nós precisamos dela e ela também precisa de nós. (criança 1, grifo nosso).

Tem que ajudar, porque se eu não catar papel, não vai ter dinheiro em casa pra sustentar, eu tenho três irmãos mais novos, meu pai não mora com a minha mãe, é só nós dois pra sustentar. (criança 6, grifo nosso).

Ajudo a levar a gaiota, porque o pai tem dor no pé, tem diferença na renda, porque o que o meu pai ganha, as vezes não dá pra comer. (adolescente 4, grifo nosso).

Essa realidade revela, além da atroz exploração acometida pelo trabalho precoce, a incorporação prematura de responsabilidades pelas crianças e adolescentes que assumem e partilham com seus pais a dura obrigação de prover o sustento e arcar com os gastos provenientes de um lar.

Dentre as premissas do PETI, destaca-se o estabelecimento da centralidade na família, de acordo com os documentos institucionais:

[...] o alvo de atenção é a família, que deve ser trabalhada por meio de ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda que contribuam para o seu processo de emancipação, para sua promoção e inclusão social, tornando-as protagonistas de seu próprio desenvolvimento social (MDS, 2004, p. 4).

O trabalho proposto pelo programa é de caráter socioeducativo, baseado no tripé: sujeito (criança ou adolescente), família e rede de atendimento (educação, saúde, assistência, cultura, esporte etc.) e “[...] se constitui de ações que oferecem oportunidade de desenvolvimento social, humano e econômico, visando à socialização, à ampliação do campo de conhecimentos, dos vínculos relacionais e da convivência comunitária” (MDS, 2004, p. 9).

Nessa lógica, as famílias¹⁶ inseridas no programa assumem um conjunto de responsabilidades em favor da permanência no Programa, que devem ser acompanhadas e fiscalizadas pelo município, sendo elas: afastamento definitivo das crianças e adolescentes do trabalho; matrícula e manutenção da frequência dos filhos na escola; garantia de frequência

¹⁵ Pesquisa realizada pela autora, para a materialização do Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, no ano de 2009, onde foram entrevistadas crianças e adolescentes inseridos na coleta de material reciclável em Ponta Grossa.

¹⁶ O tempo máximo de permanência no Programa é de quatro anos, a contar da data de inscrição (MDS, 2004).

das crianças e adolescentes na Jornada Ampliada equivalente a 75% do período total, salvo em ausências justificadas; e participação nas ações socioeducativas, qualificação profissional e de geração de renda que lhes forem oferecidas (MDS, 2004).

O descumprimento dessas condições implica no desligamento tácito do Programa, o que também ocorre quando atingido o tempo máximo de permanência, mudança de município e quando completados 16 anos de idade das crianças e adolescentes.

- Jornada Ampliada

A Jornada Ampliada diz respeito a uma gama de atividades de caráter complementar à educação, dividida em dois núcleos:

1º) Núcleo Básico destinado a:

Enriquecer o universo informacional, cultural e lúdico de crianças e adolescentes, por meio de atividades complementares e articuladas entre si, destacando aquelas voltadas para o desenvolvimento da comunicação, da sociabilidade, de habilidades para a vida, de trocas culturais e as atividades lúdicas. Apoiar a criança e o adolescente em seu processo de desenvolvimento, fortalecendo sua autoestima, em estreita relação com a família, a escola e a comunidade (MDS, 2004, p. 6).

2º) Núcleo Específico voltado para o desenvolvimento de:

[...] atividades artísticas em suas diferentes linguagens que favoreçam a sociabilidade e preencham necessidades de expressão e trocas culturais; práticas desportivas que favoreçam o autoconhecimento corporal, a convivência grupal e o acesso ao lúdico; atividades de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar, aulas de informática, línguas estrangeiras, educação para a cidadania e direitos humanos, educação ambiental e outros, de acordo com interesses e demandas, especificidades locais e capacidade técnico-profissional do órgão ou organização proponente; ações de educação para a saúde, priorizando o acesso à informação sobre os riscos do trabalho precoce, a sexualidade, gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST/AIDS, entre outros temas. A Jornada Ampliada deve manter perfeita sintonia com a escola. Nesse sentido, será elaborada uma proposta pedagógica, sob responsabilidade do setor educacional. Em nenhuma hipótese podem ser desenvolvidas atividades profissionalizantes ou ditas “semi-profissionalizantes” com as crianças e adolescentes do PETI (MDS, 2004, p. 7).

Os documentos oficiais preconizam que a proposta pedagógica deve ser elaborada em acordo aos preceitos do ECA e da LOAS, construída em parceria com as famílias, as crianças e os adolescentes que serão atendidas, considerando a cultura local e favorecendo a integração com as demais políticas setoriais (educação, assistência, saúde, cultura, esporte, lazer, etc.).

A infraestrutura material e de recursos humanos necessários ao desenvolvimento da Jornada Ampliada é de responsabilidade dos municípios, em relação a essas atividades a única

proibição trazida pelos documentos é a de que não são permitidas atividades profissionalizantes ou ditas semi-profissionalizantes.

- Padrões Mínimos de Qualidade do PETI

O Programa estabelece ações e métodos a serem considerados para garantir “Padrões Mínimos de Qualidade do PETI”. Nos primórdios do Programa não existiam elementos nos documentos oficiais referentes a análise de sua qualidade enquanto política pública, salvo com relação ao monitoramento e avaliação dos resultados, nos quais são citados: “avaliação de amostragem”, “indicadores de impacto” ou ainda “indicadores que garantam atingir metas mensais”, sem no entanto, entrar no detalhamento destes temas (MDS, 2004).

- Diagnóstico Sócioeducativo e Cadastro de Informações Municipais

O Diagnóstico Sócioeducativo corresponde ao levantamento de dados relativos à situação socioeconômica, que fundamentarão a elaboração de planos de ação e a composição de bases de dados da Coordenação Nacional do Programa. A composição deste diagnóstico deve levar em conta as áreas de educação, saúde, habitação, emprego, transporte, cultura, esportes, saneamento, entre outras, formado a partir de informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de órgãos estaduais e federais e de universidades e o cadastro e informações municipais é constituído a partir dados dos próprios municípios (MDS, 2004).

- Capacitação dos Profissionais

O Programa é destinado a atender uma demanda permeada por particularidades e por isso requer um processo de capacitação continuada dos profissionais técnicos e gestores, em todas as esferas de atuação, visando melhorias contínuas da política de atendimento (MDS, 2004).

- Trabalho com as Famílias

Conforme consta nos documentos, dentre as ações socioeducativas do PETI devem estar presentes as de caráter emancipatório voltadas para a família, no intuito de viabilizar o protagonismo destas no processo de desenvolvimento social. Por meio de ações que favoreçam o fortalecimento dos laços familiares, a valorização e socialização das identidades histórico-culturais, a participação e o reconhecimento das pessoas como sujeitos de direitos dos benefícios gerados pelo Programa.

A família, núcleo natural e fundamental da sociedade, é, sob a ótica da Assistência Social, o lugar por excelência de proteção social. Nesse sentido, as ações do PETI devem buscar fortalecer os laços familiares e comunitários (MDS, 2004, p. 18).

O Programa prevê ainda que desenvolvam-se atividades de forma intersetorial, articuladas com um sistema de rede de proteção que possam ajudar na inclusão destas “no amplo processo para assegurar a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes e sua permanência fora do mercado de trabalho” (MDS, 2004).

No caso das famílias entrevistadas os programas de transferência de renda ocupam um espaço importante na garantia da subsistência.

Não, só o PETI, quando eu preciso [...] eu vou lá no SOS, mas por causa desse dinheirinho (Bolsa PETI), eles não me dão o sacolão, só a sacolinha. (MF 3)

Quando eu tô com alguma dificuldade eu não tenho com quem contar. Eu tenho que vir aqui no 26 de outubro falar com as assistentes sociais. Só elas me ajudam. (MF 6).

Como se percebe, às famílias empobrecidas não resta outra fonte de socorro que não os programas de transferência de renda e os serviços sociais dos municípios.

- Infraestrutura

O espaço físico e os equipamentos necessários à materialização da Jornada Ampliada devem ser adequados à quantidade de crianças e adolescentes atendidos, bem como preservá-los de riscos à saúde e segurança e com equipamentos suficientes para desenvolvimento das atividades socioeducativas (MDS, 2004).

- Escola

Segundo definições do Programa o trabalho da escola tem como eixo central a “educação para a cidadania”. No entanto, ao não definir esse conceito, torna essa premissa superficial, não deixando claro à escola quais ações deve desenvolver para contribuir com o combate ao trabalho infantil.

Os documentos trazem ainda que: “O Programa deve intervir junto às famílias, particularmente no sentido de propiciar o ingresso, o regresso, a permanência e o sucesso das crianças e dos adolescentes na escola, retirando as mesmas do mundo do trabalho” (MDS, 2004, p. 15).

Aqui é fundamental destacar o papel da família, primeiro de envolver-se no processo de inserção ou reinserção da criança ou adolescente na escola, e segundo de retirá-la do mundo do trabalho. Ademais, para que a família possa estar apta a cumprir essas

“obrigações”, a participação e o protagonismo, considerados por Bufalo (2008) como essências para a efetivação do Programa, apresentam-se aqui como fundamentais. Mas é preciso também tornar claro qual é a parcela de responsabilidade da família no “sucesso” escolar, haja vista, ser esse último um processo complexo, bem distante do simples “ingresso e permanência”. Buscar o “sucesso” e utilizar esse termo é incentivador e desafiante, porém ele pode tornar-se vilão e elemento de fracasso do Programa.

No plano dos ideais dos documentos consta como dever das escolas “respeitadas as normas comuns e as dos seus sistemas de ensino”, a construção de um projeto pedagógico que contemple as peculiaridades das crianças e adolescentes do PETI, além da garantia da manutenção da frequência e a “recuperação dos alunos de menor rendimento” (MDS, 2004).

- A Jornada Ampliada na Qualidade do Programa

Os documentos estabelecem que a Jornada Ampliada deve ser desenvolvida em consonância com a proposta pedagógica, garantida pelo contato regular entre professores e monitores que atuam com crianças e adolescentes do PETI, para planejamento e troca de experiências, além da formação continuada desses profissionais, conforme normatiza o MDS:

[...] os monitores devem ver as crianças e os adolescentes do PETI como seres em particular, com uma história própria, carências e problemas peculiares, pois as mais vulneráveis podem precisar de atendimento específico (assistência à saúde, terapias, etc.) (2004, p. 19).

O Programa determina que a Jornada Ampliada deve ser mantida mesmo no período de recesso escolar, recomendando atividades diversificadas, como passeios e colônias de férias, garantindo a continuidade dos repasses financeiros.

No entanto, em Ponta Grossa, essa realidade não acontece:

Agora em dezembro eles também pegam férias do PETI, e eles ficam perguntando: Ai professora poderia ter sempre! Pra eles eu acho que eles iam adorar se não tivesse as férias, porque incrível, eles adoram vir no programa. (Educadora Social 1).

Faz-se necessário destacar, no que diz respeito ao financiamento, que o Programa prevê um conjunto de ações e recomendações aos gestores, principalmente municipais, sem, no entanto, discutir se os recursos repassados pelo ente federal serão suficientes ao financiamento das ações propostas.

- Monitoramento e Avaliação de Resultados

Para garantia dos “padrões mínimos de qualidade”, o Programa definiu a utilização de “avaliação de amostragem”, “indicadores de impacto” e “indicadores que garantam atingir as metas mensais” como forma de aferir os “padrões mínimos de qualidade” e suas variações. No entanto, não existem indicadores oficiais que subsidiem uma análise do Programa.

O monitoramento e avaliação dos resultados do PETI devem “sinalizar um novo modo de acompanhar e socializar informações processuais e de resultados alcançados” (MDS, 2004), socializando o conhecimento apurado entre os atores e agentes que compõem a rede do Programa.

Ao que indica a “recomendação” retirada do Relatório Final do Levantamento de Beneficiários, o Ministério de Desenvolvimento Social não dispõe de mecanismos de aferição precisa destes indicadores:

O MDS deveria instituir mecanismos efetivos de acompanhamento da execução municipal do programa e devolução de recursos não utilizados ao Fundo Nacional de Assistência Social. Os números de crianças atendidas divulgados pelo Ministério são, na verdade, metas. No nível federal, a execução dessas metas corresponde aos repasses realizados fundo a fundo e aos pagamentos efetuados por meio da Caixa Econômica Federal, que correspondem a uma determinada meta física. No entanto, não há informações precisas e atualizadas sobre os pagamentos efetuados no nível municipal com os recursos repassados pelo Fundo Nacional aos Fundos Municipais. Assim, o número exato de crianças atendidas pelo programa não é de domínio do MDS e parte dos recursos repassados pode estar sendo subutilizado ou mesmo desviado (MDS, 2005, p. 29).

2.6.1.1 Integração do PETI ao Programa Bolsa Família (PBF)

Em dezembro de 2005, através da Portaria nº 666, o MDS estabeleceu a integração entre o PETI e o Programa Bolsa Família (PBF), unificando os procedimentos de gestão e execução dos programas de transferência de renda do governo federal. Com isso, as famílias de crianças e adolescentes atendidas pelo Programa, a partir de 2006, também foram incluídas no “Cadastro Único de Programas Sociais do governo federal - CadÚnico” (MDS,2010).

A integração visou os seguintes objetivos:

- 1- racionalizar e aprimorar os processos de gestão do PBF e do PETI, pela universalização da obrigatoriedade de pagamento do benefício por meio de cartão magnético da CAIXA e pela inclusão de todas as famílias no CadÚnico;
- 2 - ampliar a cobertura do atendimento das crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil do PETI, com a inclusão de crianças menores de seis anos;
- 3 - estender as ações socioeducativas e de convivência do PETI para as crianças/adolescentes do PBF em situação de trabalho infantil;

4 - universalizar o PBF para as famílias que atendem a seus critérios de elegibilidade (RUA, 2007, p. 22).

A integração do PETI ao PBF, além da racionalização do financiamento, eliminando a duplicidade de benefícios para uma mesma família, significou efetivamente a substituição do enfoque na exploração do trabalho infantil pelo enfoque na renda da família. Houve, portanto uma “simplificação dos problemas” na abordagem das políticas sociais (CAMPOS e FRANCISCHINI, 2003). A complexidade que envolve a categoria trabalho foi simplificada ao fenômeno da pobreza e da miséria.

Para Bufalo, as dimensões culturais, limitações do sistema educacional, a distinção do trabalho abstrato e concreto, os aspectos da aprendizagem na formação da mercadoria “mão-de-obra” para atendimento do mercado, os problemas de fiscalização e combate, comuns à categoria trabalho, com a integração (PETI/PBF) foram submetidas à questão da concentração da riqueza (2008).

Apesar desta simplificação ter ocorrido por motivações de ordem financeira, de limites dos investimentos do Estado brasileiro, Bufalo defende que o caráter desta postura é também de ordem político-ideológica, pela hegemonia de duas concepções: 1ª) existem formas e métodos de trabalho para crianças e adolescentes, sob o capitalismo, que são bons, aceitáveis e formadores de caráter, mesmo que sejam essencialmente geradores de trabalho abstrato; e 2ª) de que é preciso perpetuar as formas de exploração do trabalho humano, e, portanto, da superexploração do trabalho infantil, para valorização ampliada do capital.

Buscando compreender como esse programa vem sendo desenvolvido, analisou-se no capítulo seguinte seus impactos no município de Ponto Grossa, para as famílias e crianças e adolescentes por ele atendidos.

CAPÍTULO 3

O PETI E OS IMPACTOS SOBRE AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS EM PONTA GROSSA - 2010

As reflexões suscitadas neste capítulo revelam o antagonismo entre as condições ideais, presentes nos documentos oficiais, e as condições reais vivenciadas no cotidiano de crianças e adolescentes inseridas no PETI.

3.1 TRABALHO INFANTIL: A EXPLORAÇÃO EM NÚMEROS

O Tribunal Internacional Independente do México contra o Trabalho Infantil, em preâmbulo de sua sentença, demonstrou que:

[...] o trabalho de crianças acontece em todo mundo; se desenvolve e se estende nos países da América Latina, Ásia e reaparece nos países industrializados. No mínimo, 200 milhões de crianças trabalham no mundo todo, em sua imensa maioria nos países chamados ‘em vias de desenvolvimento’, como Índia, Bangladesh, México e, de maneira mais geral, nos continentes africano, asiático e latino-americano” (1996).

Os números revelados pelas pesquisas referentes aos países centrais evidenciam que o trabalho infantil está disseminado em todos os recantos da terra. A OIT, em seu segundo Relatório Global, estimou que no ano de 2004 cerca de 218 milhões de crianças e adolescentes em todo o mundo encontravam-se em situação de exploração, e, desses, um total 126 em trabalhos considerados “perigosos”.

Em quatro anos o mesmo relatório informou que houve uma redução de 11% no índice de crianças e adolescentes trabalhando no mundo, sendo que 26% do percentual dessa redução foi dos “trabalhos perigosos e insalubres”. Essa queda estaria diretamente relacionada à ratificação de convenções da própria OIT associadas a iniciativas políticas, baseadas nas deliberações internacionais.

3.1.2 Evolução do Trabalho Infantil no Brasil

No ano de 2005 o Brasil possuía cerca de 5.148.547 crianças e adolescentes na faixa de 10 a 17 anos desenvolvendo atividades laborativas, um percentual de 18,5%. Dados da

PNAD, realizada pelo IBGE, revelaram que, em 2006, cerca de 22,1 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade realizavam serviços domésticos, um total de 49,4%.

No entanto observou-se uma diminuição nos índices do trabalho infantil entre os que possuíam idade entre 5 e 17 anos: em 1992 eram 8,42 milhões em situação de trabalho, no ano de 2007 esse número reduziu para 4,85 milhões e em 2008 chegou a 4,5 milhões. Porém, há muito a ser feito ao considerarmos que a População Economicamente Ativa (PEA) brasileira, segundo dados de 2008 era de 93.623.900 pessoas, e destes 20% eram trabalhadores com idade inferior a 18 anos.

Apesar de, em números absolutos, a incidência de trabalho infantil ter apresentado redução considerável desde a década de 1990, dados mais recentes do IBGE apontaram que ainda estão empregadas mais de 5 milhões de crianças e adolescentes no Brasil. No fim do século passado, segundo informações da OIT, o país era o terceiro da América Latina em exploração do trabalho infantil, ficando atrás do Haiti e da Guatemala.

Estes números, no entanto, poderiam se revelar superiores se fossem consideradas nas pesquisas as situações em que a exploração do trabalho infantil encontra-se implícita em determinadas atividades não reconhecidas, como a terceirização de atividades desenvolvidas no local de domicílio, no trabalho doméstico, artístico ou no campo da propaganda.

Esta preocupação foi apontada por documentos da OIT como um “desafio” que contrapõe os avanços apurados na redução do número de crianças e adolescentes trabalhando. “A agricultura e o trabalho infantil doméstico têm sido relativamente negligenciados nas ações empreendidas contra o trabalho infantil, tanto em nível nacional como internacional” (2006, p. 3). Ao encontro dessa afirmação, Rizzini (2002, p. 227) aponta que:

[...] muitos estudos têm dado conta das renovadas formas de inserção das crianças no trabalho, não apontadas nas pesquisas levadas a cabo pelos governos, de modo que se avalia de maneira geral crescente o número de crianças trabalhando no setor produtivo e de famílias que requerem o trabalho das crianças para sobreviverem.

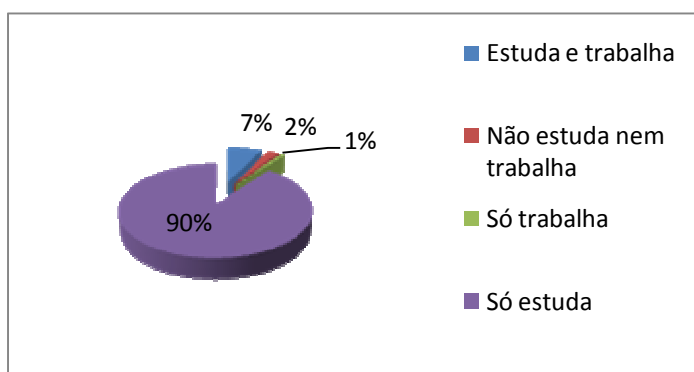
O trabalho infantil, quando compreendido a partir dos números, mostra-se como uma das questões mundiais centrais, deixando latente sua gravidade. É ainda, no entanto, um fenômeno parcialmente invisível, diante da dificuldade dos órgãos de pesquisa em rastrear de forma absoluta os casos e a incidência do trabalho infantil.

a) Prejuízos na escolarização

O desenvolvimento de atividades laborativas por crianças e adolescentes altera diretamente a frequência escolar destes. A PNAD (2006) mostrou significativas diferenças entre a escolarização dos ocupados e dos não ocupados, com índices deficitários para os ocupados, principalmente entre aqueles com idade entre 14 e 17 anos. A pesquisa estimou que o percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade ocupados sem instrução ou com menos de um ano de estudo (28,0%) era superior ao dos não ocupados (15,7%).

Em 2001, uma pesquisa realizada pela PNAD, contatou-se que cerca de 2,2 milhões de crianças e adolescentes, com idade entre 5 e 14 anos estavam trabalhando, sendo que destes, 200 mil não frequentavam a escola. O gráfico abaixo permite analisar a situação das crianças que trabalhavam em relação aos estudos.

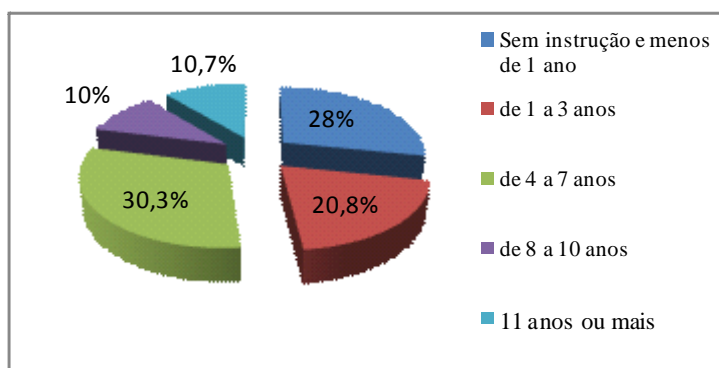
Gráfico 1 – Proporção de Crianças de 5 a 15 anos em diferentes categorias



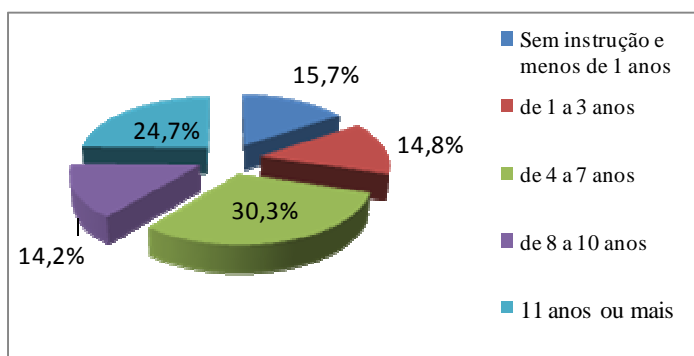
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007.

Dos 2,5 milhões de crianças e adolescentes que trabalhavam no Brasil, 2,5% não estudavam nem trabalhavam. Em relação aos que estudavam e trabalhavam, 7% de um total de 175 mil estavam na escola e possuíam uma ocupação. Um dado alarmante desse gráfico é que um total de 0,8%, ou seja, mais de 20 mil crianças brasileiras, que não estudam, só trabalham.

Um segundo gráfico mostra a diferença de acesso à educação entre os ocupados com o trabalho precocemente e aqueles que dedicavam-se somente aos estudos, elucidando a gravidade da relação trabalho infantil e estudos.

Gráfico 2 – Anos de estudo da população de 5 a 17 anos Não Ocupada

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007.

Gráfico 3 – Anos de estudo da população de 5 a 17 anos Ocupada

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007.

De acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (PNPETITA) (Segunda Edição 2011 - 2015), o índice de crianças e adolescentes que alegavam não frequentar a escola em função da necessidade de trabalhar, seja para terceiros ou nas atividades domésticas da própria casa, era de 8% na faixa de 7 a 14 anos e de 24,8% na faixa de 15 a 17 anos.

As taxas de escolarização dos ocupados apresentaram uma queda maior em relação aos não ocupados à medida que se aumenta a faixa etária, conforme dados do PNPETITA:

- De 5 a 13 anos: 95,5% ocupados X 95,3% não ocupados;
- 14 ou 15 anos: 75,5% ocupados X 88,6% não ocupados;
- 16 ou 17 anos: 70,8 % ocupados X 82,4% não ocupados. (2011).

Os dados acima evidenciam que a relação da criança com o mercado de trabalho incide diretamente no nível de escolaridade e nos anos de estudos de forma negativa, comprometendo seu acesso e permanência na escola.

b) Ramo de atividade

No campo: “[...] meninos e meninas seguem os pais nas lidas de muitas culturas (milho, mandioca, arroz, feijão, etc.) ou nos serviços realizados nas carvoarias, nas olarias, na feitura de tijolos, além de outras tantas atividades” (DUTRA, 2010, p. 193).

Na cidade: “[...] as crianças e os adolescentes trabalham dentro e fora da casa, auxiliando a família em serviços, como ajudantes de mecânicos, de confeitários, borracheiros, feirantes, serviços domésticos, etc (*Id Ibid*).

A pesquisa realizada pela PNAD (2006) destacou que quanto mais elevada a faixa etária, menor o percentual de crianças e adolescentes ocupados em atividades agrícolas. Cerca de 41,1%, dos ocupados com idade entre 5 e 17 anos estavam inseridos em atividades agrícolas, entre os que possuíam de 5 a 13 anos a proporção era de três em cada cinco trabalhando na agricultura, na faixa de 14 a 17 anos, ocorria uma inversão, com a predominância de atividades não agrícolas, um total de 63% realizavam tarefas domésticas, indústrias ou em comércios, cerca de 3,6 milhões.

Conforme o Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente do Ministério do Trabalho (BRASIL, 2005), baseado na descrição do Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), em 2003 foram identificadas crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos, em mais de 100 tipos de atividades econômicas, nas cinco regiões do país.

As atividades como serviços domésticos, coleta de materiais recicláveis, lavagem de automóveis, agricultura familiar, cultura de frutas e hortaliças e venda de jornais apareceram em todas as regiões. Há também modalidades pouco comuns, como fabricação de santos, limpeza de túmulos, abate de animais, caieiras (fábrica de cal) e fabricação de redes de pesca. E o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades ilícitas, como a exploração sexual comercial, o narcotráfico e o narcoplantio.

De um modo geral, são atividades de baixa remuneração e que não exigem escolarização, no entanto, demandam responsabilidade e esforço físico para além do que dispõe uma criança.

c) Remuneração

Observou-se também, que à medida que aumentava a faixa etária diminuía a proporção de trabalhadores não remunerados e aumentava o percentual de empregados e trabalhadores domésticos.

No Brasil, segundo a PNAD (2007), 60% das crianças e adolescentes ocupados entre 5 e 13 anos desenvolviam atividades não remuneradas. Entre aqueles com 14 e 15 anos, esta

proporção era de 40%, e entre os que tinham 16 e 17 anos, os não remunerados representavam apenas um quinto. 47,3%, das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade ocupados na semana de referência trabalhavam sem receber rendimento, somente 35% recebiam salário por seu trabalho, sendo que 14,1% ganhavam menos de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo:

Praticamente, todas as crianças de 5 a 10 anos que recebem salário têm rendimento na faixa de 0 a 0,5 salário mínimo. A situação melhora um pouco para os mais velhos nas áreas urbanas, mas, mesmo quando recebem mais de 0,5 salário mínimo, a maioria não ultrapassa 1 salário mínimo (OIT, 2004, p. 27).

d) Renda per capita das famílias

Do total de crianças e adolescentes trabalhadores no Brasil, aproximadamente 77% moravam em domicílios cujo rendimento médio mensal per capita era menor que um salário mínimo. Na Região Nordeste a proporção de crianças e adolescentes trabalhadores, residindo em domicílios dessa classe de rendimento, era de 93,1% (PNAD, 2007).

e) Gênero

Segundo dados da PNAD, em 2007 havia no Brasil 5,7 milhões de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos com alguma ocupação, destes, 64% eram do sexo masculino (3,6 milhões), e 36% do sexo feminino (pouco mais de 2 milhões).

Acioli (2010, p. 87) aponta que no Seminário Nacional das Trabalhadoras Domésticas, realizada em Brasília/2009, a maioria das mulheres relatou que começaram a trabalhar muito cedo “nas ditas casas de família”, com idade entre 7 e 11 anos, longe da escola e sem registro em carteira. “As meninas ainda são levadas para longe da casa por madrinhas a pretexto de oferecer oportunidade para trabalhar. Quando muito são matriculadas nas escolas, e, em geral, não recebem pelo trabalho. Ganham roupa usada e o favor de serem alimentadas”.

3.1.3 Dados numéricos do Paraná

O Paraná, segundo o IBGE, ocupa a 6ª posição em âmbito nacional no que se refere aos maiores índices de trabalho infantil. Houve, porém uma redução dos números no ano de 2005 se comparados com dados de 2001, passando-se de 333.758 a 309.445 o número de crianças e adolescentes ocupados no estado, uma redução de 24.313.

Ainda, segundo dados do IBGE (2000), das crianças e adolescentes com idade entre 10 e 13 anos no Paraná, um total de 36.458 desenvolviam atividades informais, o que

correspondia a 4,9% deles. Entre os que tinham de 14 a 17 anos, o índice era de 28,7%, um total de 216.798. Sendo as principais atividades aquelas no ramo agrossilvopastoril, comércio, serviços, indústria, serviço doméstico e na construção civil.

De acordo com o Mapa do Trabalho Infanto-juvenil no Paraná (2007), entre as crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 13 anos, 20.609, ou seja, 56,5% trabalhavam no setor agrossilvopastoril. O comércio concentrava cerca de 14,7% e o setor de serviços, indústria, serviço doméstico e na construção civil ocupava 11.804, um percentual de 27,2%. Entre aqueles com idade de 14 a 17 anos, 65.876 desenvolviam atividades no setor agrossilvopastoril totalizando 30,4%, no comércio eram 19,8%, ou seja, 42.899 adolescentes. Na prestação de serviços eram 40.460 (18,6%), enquanto a indústria concentrava cerca de 30.245, um percentual de 13,9%. No serviço doméstico e na construção civil, tinha-se um total de 34.880, totalizando 16%.

A forte incidência de trabalho infantil na agricultura no Paraná é característica decorrente da forte presença de trabalho agrícola de monocultura desenvolvido em âmbito familiar no estado. O extrato fundiário do Paraná (IBGE 1995/96) revela que 85,9% das propriedades rurais possuíam até 50 alqueires, explorados em regime de economia familiar.

De acordo com o Mapa do Trabalho Infantil (2007), 65,9% das crianças e adolescentes que trabalham no estado atuam em atividades urbanas; 64,7% são do sexo masculino; 38,2% não frequentam a escola; 25,9% são oriundos de domicílios onde a renda per capita é menor que meio salário mínimo; 73,6% são responsáveis por 20% da renda total da família; 78,4% trabalham mais 20 horas semanais; 64% tem o responsável com no máximo 3 anos de estudo e 31,6% trabalham na mesma atividade do pai.

3.2 O TRABALHO INFANTIL EM PONTA GROSSA

Ponta Grossa surgiu à margem do Caminho das Tropas, que no século XVIII era a principal rota de comércio entre o caminho do Viamão no Rio Grande do Sul e Sorocaba em São Paulo, pouso de tropas e tropeiros, depósito comercial, produtor agrícola, pecuário e industrial. É o principal entroncamento rodoferroviário do estado, de onde partem estradas para todas as regiões, sendo a quarta maior cidade em termos populacionais (PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, 2009).

Possui uma população estimada em 311.106 habitantes segundo dados do IBGE (2008), 301.772 na área urbana e 9.334 na área rural, composta das mais diversas etnias. Em seus primórdios, sua composição se deu pela soma de desbravadores portugueses, tropeiros e

famílias vindas principalmente de São Paulo. No início do século XX estabeleceram-se eslavos, árabes, italianos, japoneses, neerlandeses e alemães, sendo alemães e eslavos os mais numerosos (*Id Ibid*, 2009).

De acordo com o Plano Diretor Participativo do Município (2006), Ponta Grossa possui extensão territorial de 2.112,6 Km², sendo 91,72 Km² de perímetro urbano e 1.195,4 Km² de perímetro rural, localizado no centro do estado do Paraná, em uma região conhecida como Campos Gerais, possuindo o maior parque industrial do interior do estado.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)¹⁷ do município no ano de 2000, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, era de 0,804, o 18º do Paraná. Em relação à taxa de pobreza, segundo dados do Ministério Público do Paraná, a cidade possui um percentual de 18,55%.

Segundo o Mapa do Trabalho Infantil no Paraná (2007), no município de Ponta Grossa tem-se um total de 393 crianças e adolescentes entre a faixa etária de 10 a 13 anos desenvolvendo atividades informais. No grupo dos que se encontram entre 14 a 17 anos, existem 3.618 ocupadas em atividades irregulares no município.

O Mapa traz, ainda, características e dados da criança e do adolescente em situação de trabalho nas cidades do Paraná, inclusive Ponta Grossa. Porém, não existem estatísticas correspondentes às atividades que são desenvolvidas pelas crianças e adolescentes na cidade. Tendo em vista que esta é realidade no município, recorreu-se aos relatórios do PETI do ano de 2002 até o ano de 2011, para maior aproximação da realidade dessa temática no município.

A tabela-1 evidencia a situação do trabalho infantil em Ponta Grossa desde o ano de 2002 até 2011, destacando as principais atividades exercidas pelas crianças e adolescentes em cada período. Os dados numéricos são relativos à realidade da região urbana da cidade.

¹⁷

O IDH é uma medida comparativa que engloba três dimensões: riqueza, educação e esperança média de vida. É uma maneira padronizada de avaliação e medida do bem-estar de uma população. O índice foi desenvolvido em 1990 pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq e vem sendo usado desde 1993 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, no seu relatório anual. Disponível: em www.suapesquisa.com, acesso em 28 de março de 2011.

TABELA 1 – Ocupações do Trabalho infanto-juvenil - Ponta Grossa - zona urbana – fevereiro de 2002 a maio de 2011;

		OCUPAÇÕES							
		2002	2003	2004	2005	2006	2007 ¹⁸	2008	2010
Catador Rec.	Mat.	155 (75,6%)	119 (77,6%)	116 (75,6%)	116 (78,3%)	118 (85,5%)	118 (82,5%)	108 (92,4%)	109 (49,7%)
Jardinagem		05 (2,4%)	04 (2,5%)	02 (1,2%)	01 (0,7%)	-	-	01 (0,4%)	02 (0,9%)
Engraxate		02 (0,9%)	01 (0,6%)	01 (0,6%)	01 (0,7%)	01 (0,7%)	06 (4,1%)	06 (2,7%)	-
Guardador Veículos		14 (6,8%)	11 (7,1%)	12 (7,8%)	11 (7,5%)	09 (6,6%)	09 (6,2%)	02 (0,9%)	03 (1,3%)
Servente		03 (1,4%)	02 (1,2%)	01 (0,6%)	01 (0,7%)	01 (0,7%)	-	-	-
Panfletagem		04 (1,9%)	04 (2,5%)	04 (2,5%)	02 (1,4%)	01 (0,7%)	01 (0,6%)	-	-
Bicos		01 (0,5%)	-	-	-	-	-	-	-
Ambulante		19 (9,5%)	13 (8,5%)	18 (11,7%)	16 (10,7%)	08 (5,8%)	08 (5,5%)	06 (2,7%)	04 (1,8%)
Borracheiro		01 (0,5%)	-	-	-	-	-	-	-
Babá		-	-	-	-	-	01 (0,6%)	02 (0,9%)	42 (19,7%)
Outros		01 (0,5%)	-	-	-	-	-	-	03 (1,3%)
Não Ocupados		-	-	-	-	-	-	-	19 56 (25,5%)
Total		205	154	154	148	138	143	125	219

Fonte: Relatórios do PETI, Departamento da Criança e do Adolescente.

Organização: A autora

A tabela evidencia as atividades que as crianças e adolescentes desenvolviam antes da inserção no PETI, destacando-se que, desde a sua implantação, o Programa oferta 219 vagas

¹⁸

O salto de 2008 para 2010 ocorreu porque não houve a disponibilização dos dados de 2009.

¹⁹

A presença de 56 crianças e adolescentes inseridos no PETI, mas que não estavam em situação de trabalho, ocorre como consequência da integração do PETI com o PBF, detalhado mais adiante no 3º capítulo.

para a zona urbana, e essas vagas só foram totalmente utilizadas, segundo os registros, em 2010 e 2011.

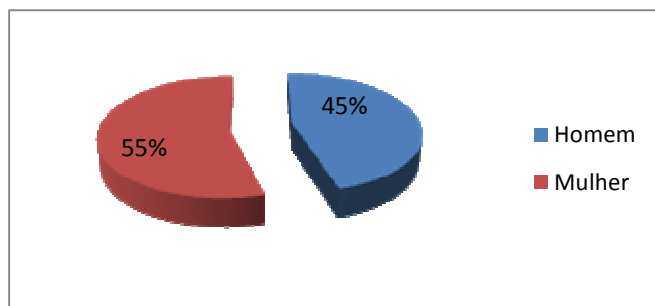
Em Ponta Grossa, diferentemente da realidade nacional e estadual onde há maior incidência de crianças e adolescentes trabalhando no setor agrícola, a coleta de material reciclável é a principal atividade desenvolvida por crianças e adolescentes, responsável por ocupar quase 80% delas. Este fato se justifica pelas poucas iniciativas de reciclagem na cidade e o excedente de materiais, o que favorece o aumento desse tipo de ocupação irregular. O trabalho infantil no campo, em Ponta Grossa, aparece somente na colheita da batata e do feijão e com um índice bem reduzido em comparação com a região urbana.

Essa diferença justifica-se por características da cidade, já que, de acordo com o Plano Diretor do município elaborado em 2006, a cidade possui cerca de 91,72 (47,4%) Km² de área urbana e 1.195,4 (52,6%) Km² de área rural, apresentando características predominantemente urbanas. Quanto à população, 97% dos seus 311.106 habitantes residem no perímetro urbano, uma vez que as propriedades rurais da cidade são vastas em extensão e poucas em quantidade, característica dos grandes latifundiários de terra. A zona urbana possui cerca de 115.938 Pessoas Economicamente Ativas (PEA), enquanto na zona rural o número é de 2.781, o comércio é responsável pela maior oferta de empregos 51,77%, seguida do setor industrial e de serviços.

3.3 PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PETI

Informações sobre a situação social e econômica das famílias são de extrema relevância, para que se possa conhecer sua realidade e os aspectos econômicos, estruturais e sociais que dela fazem parte. Nesse sentido, um Perfil Socioeconômico das famílias entrevistadas e participantes do Grupo Focal foi elaborado, tendo como objetivo compreender o contexto de origem das crianças e adolescentes inseridas no PETI em Ponta Grossa.

Gráfico 4 – Predominância na Chefia Familiar dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa



Fonte: Dados das entrevistas e do Grupo Focal realizado com 23 pais/ responsáveis pelas crianças e adolescentes usuárias do PETI – Ponta Grossa – outubro e novembro de 2010.

Organizadora: A autora

Os dados evidenciam que das 23 famílias representadas, cinquenta e cinco por cento são chefiadas pela mulher, em uma configuração familiar denominada família monoparental²⁰.

Segundo Bruschini (1994, p. 40):

É preciso não esquecer que as mulheres chefes de família, são também mães, acumulando uma dupla responsabilidade, ao assumir o cuidado da casa e das crianças, juntamente com o sustento material de seus dependentes.

A remuneração salarial das mulheres no Brasil, independente da situação econômica, representa apenas uma pequena parte dos rendimentos obtidos pelos homens. No ano de 2000, segundo dados do IBGE, o rendimento médio das mulheres no Brasil era de R\$ 591,00, valor correspondente a 4,3 salários mínimos daquele ano. Em contraposição, os homens recebiam R\$ 827,00, dois salários mínimos a mais.

Esse dado vem revelar um fenômeno constante nas famílias vulneráveis social e economicamente: cada vez mais a mulher assume sozinha a responsabilidade pela criação e manutenção dos filhos.

Quando se questionou sobre as dificuldades de criar os filhos sozinhas, responderam:

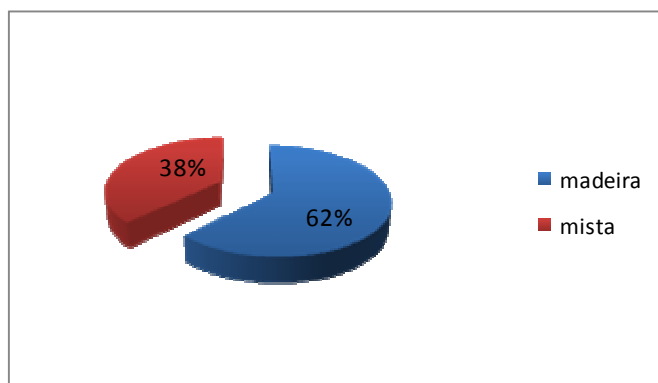
Acho que é muito difícil, porque com ele (o marido) não dá pra conta com nada, ele é muito sossegado, só eu que cuido deles (os filhos). (GF – S2).

Lá em casa sou só eu, pai elas tem, mas não vive junto, não ajuda, é com o meu salário que eu sustento eles, educo sozinha, a responsabilidade é minha. (GF – S4).

²⁰

“[...] comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (CF, 1988, artigo 226, § 4º)

Gráfico 5 – Tipo de residência dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa

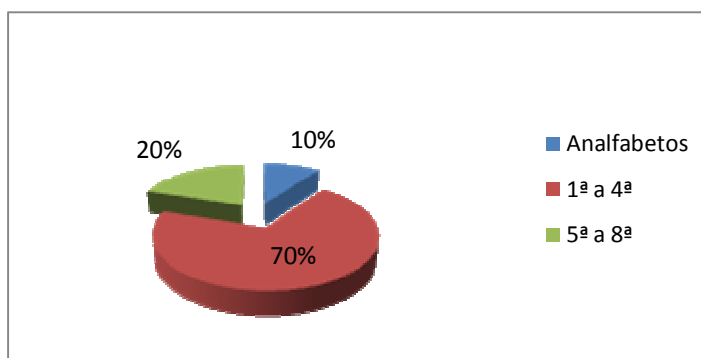


Fonte: Dados das entrevistas e do Grupo Focal realizado com 23 pais/ responsáveis pelas crianças e adolescentes usuárias do PETI – Ponta Grossa – outubro e novembro de 2010.

Organizadora: A autora

Outra questão social presente no cotidiano das famílias empobrecidas é a precariedade habitacional e as ocupações irregulares, um fenômeno que está diretamente relacionado ao êxodo rural²¹ que impulsionou milhões de pessoas a deixar suas vidas no campo e ir para os centros urbanos em busca de oportunidades trabalho, pois a agricultura estava dominada pelos grades latifundiários de terra. No entanto, diante da falta de recursos e da incapacidade das cidades em acolher essa demanda, iniciaram um processo de favelização em áreas impróprias.

Gráfico 6 – Escolaridade pais/responsáveis beneficiários do PETI/Ponta Grossa



Fonte: Dados das entrevistas e do Grupo Focal realizado com 23 pais/ responsáveis pelas crianças e adolescentes usuárias do PETI – Ponta Grossa – outubro e novembro de 2010.

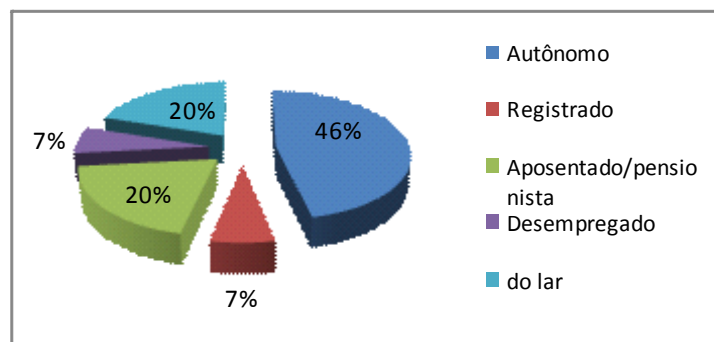
Organizadora: A autora

Outro aspecto importante é o nível de escolaridade dos pais e/ou responsáveis pelas crianças e adolescentes. Os dados obtidos revelam que dos 23 pais/responsáveis, cerca de 70% deles possuem apenas anos de estudo relativos à 1ª – 4ª série do ensino básico, 20% estudaram em algum ano do ensino fundamental, 10% consideram-se analfabetos, e nenhum

²¹ Êxodo Rural: se refere a emigração de pessoas do campo para a cidade.

deles chegou a ingressar no ensino médio. A realidade alerta para a seguinte questão: a escolaridade precária das crianças e adolescentes vítimas do trabalho precoce também é realidade na vida de seus pais, uma situação recorrente.

Gráfico 7 – Tipo de Ocupação dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa

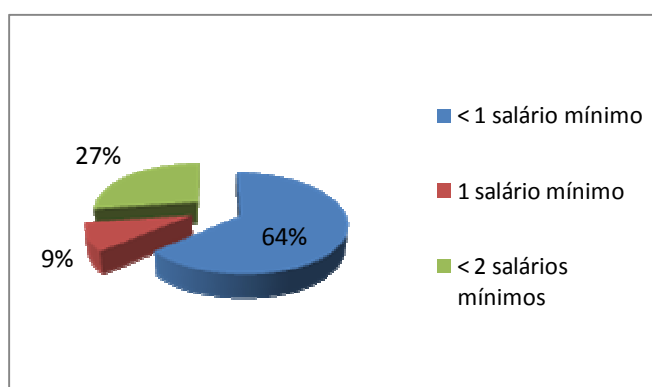


Fonte: Dados das entrevistas e do Grupo Focal realizado com 23 pais/ responsáveis pelas crianças e adolescentes usuárias do PETI – Ponta Grossa – outubro e novembro de 2010.

Organizadora: A autora

Como reflexo direto da situação educacional das famílias, tem-se a inserção irregular destes no mercado de trabalho, haja vista que 46% dos pais/responsáveis entrevistados desenvolvem atividades laborativas na condição de autônomos, com salários flutuantes, descobertos de toda e qualquer proteção legal, tanto trabalhista quanto previdenciária. Souza (2010) coloca que uma população em situação de pobreza com pouca ou nenhuma qualificação profissional está impossibilitada de competir e inserir-se no mercado de trabalho, sem o acesso a educação uma das poucas formas de ascensão social para aqueles pertencentes às classes vulneráveis social e economicamente.

Gráfico 8 – Renda Familiar dos beneficiários do PETI/Ponta Grossa



Fonte: Dados das entrevistas e do Grupo Focal realizado com 23 pais/ responsáveis pelas crianças e adolescentes usuárias do PETI – Ponta Grossa – outubro e novembro de 2010.

Organizadora: A autora

Em relação à renda, a realidade das famílias entrevistadas é de que não dispõem de uma renda suficiente para suprir todas as necessidades humanas.

3.4 ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA E SUA GESTÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ELEMENTOS FACILITADORES E DIFICULTADORES DO PETI

Nacionalmente o PETI é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, compõe o Sistema Único de Assistência Social e faz parte do escopo de ações da Política Nacional de Assistência Social, organizada em níveis de gestão básica e especial²², inserido na Proteção Social Especial, na medida em que o trabalho infantil é reconhecido como uma violação de direitos inerentes à criança e ao adolescente.

Dentro dessa política, o órgão responsável pelo Programa é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), uma unidade pública estatal, coordenadora e articuladora da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer a sua função protetiva (MDS, 2012).

A operacionalização do PETI conforme preconiza o MDS, prevê a contemplação de várias diretrizes e orientações, que serão analisadas a partir da realidade do Programa em Ponta Grossa.

3.4.1 A necessidade de articulação com outras políticas

O MDS aponta que a necessidade de articulação do PETI com outras políticas públicas é latente, principalmente com a Assistência Social e a Educação, no sentido expandir a atuação do Programa e seus impactos, com vistas a uma gestão compartilhada, na medida em que viabilizaria o acesso e repasse de informações sobre projetos, programas, capacitações que tenham interface com as propostas e objetivos do Programa para inserir as famílias e favorecer a participação destas (2010).

A articulação com as escolas, viabilizada pelas equipes nos municípios, é entendida como estratégia para sensibilizar e tornar os educadores adeptos à causa e importância do Programa, acompanhando mais especificamente o rendimento dos alunos partícipes do PETI, estreitando a relação ente a Jornada Ampliada e Jornada Regular. A articulação com a política de Assistência Social, por meio das Secretarias Municipais, bem como da rede social,

²²

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados (MDS, 2004).

viabilizaria o atendimento das demais necessidades apresentadas pelas famílias e que o Programa não tem como dar conta, em virtude da especificidade de sua atuação, por meio de encaminhamentos para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Outra articulação estratégica seria com a Secretaria de Trabalho e Emprego, no sentido de potencializar a geração de renda das famílias, por meio da inserção destas em projetos e cursos de qualificação profissional.

Essas articulações são fundamentais no âmbito das políticas sociais públicas, diante de uma realidade onde os serviços não dispõem de meios para atender os indivíduos integralmente. Sobrinho aponta que (2010, p. 41), “Se não houver programas de inclusão social, e se o Estado não estiver presente, se não existir acesso água potável, [...] à saúde, à previdência social, reputa-se ingênuo querer-se combater o trabalho infantil como algo que possa ser isolado e combatido”.

Essa postura requer o entendimento prévio de que o PETI não é um programa que possa atingir graus elevados de desempenho de forma independente, mas necessita integrar-se com outras políticas, uma vez que o trabalho infantil é um problema dentro de um contexto familiar de desfiliação social: desemprego estrutural, fome, habitações precárias e irregulares, doenças, vícios e violência.

3.4.2 Aspectos estruturais, materiais e recursos humanos

Outro aspecto identificado nas narrativas é em relação à precariedade das condições estruturais onde o Programa em Ponta Grossa é desenvolvido, comprometendo o bom desempenho das ações, principalmente das atividades da Jornada Ampliada:

Por falta de um lugar próprio, a gente vai para o parque ambiental com eles, porque o nosso espaço aqui não dá, a gente faz o que pode. (Educadora Social 1)

[...] a sala é uma só,... temos dificuldades, uma turma está fazendo tal trabalho, outra turma não é aquilo que quer, idades diferentes também, então, o que a gente faz? A gente trabalha com todos juntos, apesar das diferenças. (Educadora Social 1)

[...] dá pra perceber que aqui não é um ambiente muito bom, não tem espaço, e aqui do lado a gente convive com moradores de rua, [...] hoje teve um rapaz que teve convulsão aqui na frente, eu acho que é um risco muito grande. (Educadora Social 2)

[...]o espaço é todo fechado, precisa de um ambiente mais ventilado, ter alguma coisa pra eles poderem praticar, [...] dia de chuva é uma calamidade, sai correndo aqui pra ir pro banheiro, porque só tem banheiro no outro prédio, e pra ir lá, eles tem que passar na frente das pessoas que estão aqui, moradores de rua. (Educadora Social 2)

A situação acima descrita revela que as crianças e adolescentes beneficiárias do PETI em Ponta Grossa, dividem o espaço físico de suas atividades com um Programa Municipal que atende “moradores de rua”, pessoas que de acordo com observações realizadas, encontram-se muitas vezes sob o efeito de álcool e substâncias psicotrópicas.

Existem ainda outras dificuldades, que foram destacadas pelas falas:

[...] você quer fazer uma atividade, não tem material. (Gestora do Programa)

[...] o material... não tem muita coisa, (...) tinha que ter mais coisa, mais opções, livro tem bem pouco, tinha que ter uma biblioteca boa, e um computador com internet pra eles poderem fazer algum trabalho, (...) pra poder melhorar, pras crianças querer vir mais, a gente não pode aumentar muito o número porque não tem espaço. (Educadora Social 2).

Outro elemento dificultador é em relação aos recursos humanos que o Programa dispõe, são duas auxiliares administrativas, uma assistente social (exclusiva), uma assistente social (dividida com o CREAS) e uma pedagoga.

[...] a gente tem dificuldades com pessoas, com professor. (Educadora Social 2).

[...] nós não somos instrutoras, somos educadoras, então na medida do possível a gente vai fazendo as atividades com eles, e conforme a idade não tem muita coisa pra fazer, até a gente fica meio limitado porque, tem que vê o que a gente tem e inventar, porque tem crianças pequenas, tem uns que tem mais dificuldades, tem que olhar meio num todo, pra ver se a gente pode realmente fazer. (Educadora Social 2).

Em relação à equipe profissional destaca-se a escassez de profissionais, principalmente para desenvolver as atividades da Jornada Ampliada, soma-se a isso a falta de espaço físico adequado e materiais configuram-se como elementos negativos para promover ações em consonância com a proposta pedagógica.

3.4.3 A equipe responsável pela execução do Programa

O PETI em Ponta Grossa conta com uma equipe profissional reduzida, no entanto uma questão ainda maior foi identificada durante o processo da pesquisa empírica: a falta de coesão da equipe multiprofissional, que trabalha de forma fragmentada e separada, aspecto observado e destacado pelas narrativas:

[...] pra gente desenvolver um trabalho quando se fala em FAMÍLIA precisa-se trabalhar A família. E a família não é somente a mãe, não é um indivíduo, a família são todas as pessoas que compõe um determinado ambiente e que coabitam, então a dificuldade que eu sinto é que nos estamos trabalhando aqui dentro, em aspectos separados como se fossem situações estanques: criança é criança, adolescente é adolescente, mãe é mãe, pai é pai. Então, não estamos construindo, nem atingindo o ideal, estamos trabalhando de maneira segmentada

[...] a maior dificuldade é ter que trabalhar com uma das ramificações dessa família. Acredito que para haver um efeito de verdade, dentro daquilo que a gente almeja que é a reconstrução da família, reconstrução dos vínculos familiares é necessário que se trabalhe com todos os elementos [...] num trabalho conjunto, e nós estamos aqui trabalhando de forma segmentada. (Coordenadora das atividades com as famílias).

E completa afirmando que:

[...] o que eu sinto é que não há uma coesão de ideias, existe uma atividade segmentada e a ideia de propriedade do serviço: esse serviço é meu e esse serviço é seu. Aqui você não entra e aqui eu não entro. Mas, qual é o objetivo? Atenção a família, restauração de vínculos familiares, promoção daquelas pessoas, e de repente está se colocando muito as questões particulares, isso é pra mim... isso é pra você... (Coordenadora das atividades com as famílias).

Quando se trabalha com a operacionalização de programas sociais que tem como demanda uma população com carências próprias, a coesão e o trabalho multidisciplinar são fundamentais para que se possa atingir graus elevados de eficiência. O PETI tem como foco o trabalho infantil, que por sua vez, tem entre suas origens a precariedade econômica das famílias, portanto não basta trabalhar somente a criança, o adolescente ou a mãe, mas é fundamental trabalhar a família de forma conjunta e simultânea. Diante disso, a fragmentação das ações do PETI em Ponta Grossa coloca em risco a concretude de seus objetivos.

3.4.4 Aspectos da gestão e operacionalização

Questionou-se os profissionais responsáveis sobre as dificuldades encontradas no processo de implementação do Programa em Ponta Grossa e estes apontaram:

Os programas são lançados teoricamente para se adequar a todas as realidades, [...] ninguém vai estudar cada realidade e aí desenvolver uma atividade, primeiro se faz uma proposta e depois se colocam pessoas pra dar conta daquilo que alguém achou que deveria ser feito. (Coordenadora das atividades com as famílias).

Um aspecto a se destacar é quanto ao número de bolsas: o Manual de Orientações do PETI, (MDS, 2002, p. 6), não limita um número por família, “[...] a família pode receber a quantidade de bolsas correspondente ao número de filhos de 07 a 14 anos que forem efetivamente retirados do trabalho”. No entanto, esse limite é colocado pelas metas disponíveis para os municípios: em Ponta Grossa, apesar da demanda ser uma realidade crescente, são apenas 269 vagas para cerca de 4.011, crianças e adolescentes em situação de trabalho.

Outra questão que restringe a ação do PETI, é o tempo limite de permanência no Programa: limitado ao máximo de 4 anos, essa determinação acarreta o desligamento de inúmeras crianças e adolescente antes mesmo de concluir o ensino fundamental e que conseqüentemente retornam ao mundo trabalho.

Destaca-se com essas observações que a configuração atual do Programa, garante a retirada provisória das crianças e adolescentes do trabalho, situação agravada pelo deficiente desenvolvimento de ações que possibilitem à família uma independência econômica, o que teoricamente garantiria o afastamento da criança e do adolescente do mundo do trabalho e sua permanência nos estudos. Esse aspecto reforça que a família deve ser o foco central do PETI, enquanto elemento social de enfrentamento ao trabalho infantil, uma vez que por meio da autosubsistência destas, pode-se ter a expectativa de realmente se manter as crianças e adolescentes afastados do trabalho e inseridos na escola.

3.5 ANÁLISES DO PETI PRESENTE NOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

3.5.1 A proposta de erradicação

A proposta inicial do PETI era “erradicar o trabalho infantil no Brasil”, sem realizar distinção de idade e nem tipo de ocupação, no entanto teve seu fundamento alterado pelo peso das convenções internacionais.

A Convenção 182 da OIT, foi apresentada em seu próprio conteúdo, como complementar à nº. 138 ao definir as “piores formas de trabalho infantil”. No entanto, ao especificar o atendimento, a Convenção deteriorou a tese, anteriormente consolidada da erradicação da exploração do trabalho infantil.

Fragmentos extraídos da Convenção 182 revelam a posição OIT sobre a prioridade no “crescimento econômico sustentado”, supostamente como solução a longo prazo da pobreza. Essa informação, segundo Bufalo (2008), foi utilizada por atores políticos nacionais e supranacionais como justificativa para canalizarem recursos para políticas de cunho econômico, enxugando as áreas sociais, uma reorientação da hegemonia neoliberal.

Bufalo (2008) aponta que o Brasil, seguindo a tendência internacional na definição de prioridades, ratificou a Convenção 182 da OIT em 2000, por meio do Decreto Presidencial nº 3.597, enquanto a Convenção 138 foi ratificada no ano de 2002 através do Decreto Presidencial nº. 4.134, quando a tese da “erradicação das piores formas de trabalho infantil” já estava consolidada.

Documentos oficiais da OIT reconhecem que determinadas formas de exploração do trabalho infantil não são mencionadas nas estratégias nacionais e internacionais de enfrentamento, como “na agricultura e o trabalho infantil doméstico” e também o trabalho infantil artístico, na propaganda ou nas produções cinematográficas, ignorados pelas políticas nacionais (OIT, 2006).

A ratificação dessas convenções foram fundamentais para a redefinição do foco de atenção do PETI, já que com elas o governo abandonou definitivamente a tese da erradicação do trabalho infantil, para restringir a atuação do Programa a determinadas atividades regulamentadas por essas convenções.

3.5.2 A Idade de atenção

Dados da PNAD de 2001 apontaram que, das cerca de 300 mil crianças com idade entre 5 e 9 anos, que estavam em situação de trabalho, 150 mil eram do grupo etário de 5 a 6 anos. No entanto, o PETI faz um recorte etário no atendimento, considerando apenas aqueles com idade entre 7 e 15 anos, faixa etária coincidente com a de matrícula no ensino fundamental regular (PNAD, 2001).

Considerando o contexto social e político onde o PETI foi gerado, a delimitação da idade de atendimento do Programa, segundo Bufalo, sofreu influências diretas do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, nos documentos de orientações para os países tomadores de empréstimos e devedores, esses organismos recomendavam a prioridade do ensino fundamental no processo de reforma educacional em curso no Brasil.

Em linhas gerais, a reforma educativa implantada no Brasil, e que recebe apoio regular dos bancos multilaterais, vem se conformando com as seguintes características: a) focalização de gasto social no ensino básico, com ênfase no ensino fundamental de crianças e adolescentes (em detrimento da educação pré-escolar, ensino médio e fundamental de adultos e ensino superior). Isto se traduz em optar por um setor da sociedade para receber atenção dos recursos e serviços educacionais. Significa, neste caso, que a oferta pública opta por atender às novas gerações que hoje estão entrando na escola, em detrimento de outros que seriam atendidos pelos setores privados ou beneficente (HADDAD, 1998, p. 48).

Essas recomendações impactaram diretamente na delimitação de vários programas, dentre eles o PETI, que foi concebido com caráter seletivo e focalizado, em diversos aspectos: recorte etário, restrição de enfrentamento a formas específicas de trabalho infantil e atendimento condicionado a renda per capita da família. Sendo, portanto, uma política pública de combate ao trabalho infantil, mas não com a possibilidade de erradicá-lo.

3.5.3 O Valor do benefício

Os valores repassados mensalmente às famílias pelo programa são R\$ 40,00 para situação de trabalho urbano e R\$ 25,00 para o rural por criança ou adolescente retirado do trabalho infantil. No entanto, a realidade revela que esses valores via de regra, são irrelevantes, se comparados aos valores auferidos pela atividade laboral precoce, fato que pode comprometer o Programa, haja vista a importância da renda no processo de sobrevivência das famílias.

Uma pesquisa realizada em Campinas, no ano de 2002, revelou que 79% das crianças e adolescentes trabalhando nas ruas recebiam entre R\$ 6,00 e R\$ 25,00 por dia de trabalho (GIOVANNI, 1998, p. 176), o que totaliza uma renda mensal, para 20 dias de trabalho, de 120,00 reais mensais.

Obviamente, esta comparação financeira é realizada pelas crianças, adolescentes e por suas famílias e pesa decisivamente no processo de adesão e permanência ao Programa, o valor modesto das bolsas auxílio, desfavorece a aderência ao PETI e o afastamento da situação de trabalho:

O valor da bolsa destoa da realidade. Essa é a nossa maior dificuldade, porque claro que você vai competir com a rua, pense você, ficando na rua da 1 às 17 horas, ele ganha 50 a 60 reais por dia, [...], sem ter horário, sem ter patrão.

Outro aspecto é a deficitária participação das crianças e adolescentes nas atividades de contra turno, que permanecem desenvolvendo atividades laborativas, configurando-se o Programa como complementar à renda e não como substituto, fato esse evidenciado pela Coordenadora da Jornada Ampliada:

Algumas crianças continuam trabalhando, pela própria família, mesmo, algumas crianças que estavam aqui e que hoje não estão mais, podem [...] ter voltado a trabalhar, [...] algum trabalho na própria família que rende algum dinheiro.

A concessão das bolsas às famílias, de acordo com os documentos oficiais, vem para substituir o dinheiro auferido pelo trabalho precoce, no entanto o valor das bolsas está muito aquém do conseguido através do trabalho e a insuficiência desta é atestada pelas famílias:

Eu acho que eles deveriam mandar mais recursos pro PETI. (MF 6).

[...] eu não consigo dar, mesmo com esse dinheiro [...], todas as coisas pros três, compro pra um de cada vez, é a única renda fixa da casa. (MF 8).

3.5.4 A Integração do PETI com o Programa Bolsa Família

A integração do PETI ao PBF, veio sob a justificativa de racionalizar o financiamento, eliminando a duplicidade de benefícios para uma mesma família, mas para o PETI especificamente, significou a substituição do enfoque na exploração do trabalho infantil pela ótica da renda familiar, desviando o foco de atenção do Programa. Não bastando o número de bolsas corresponder a 7% da demanda (269 bolsas para 4.011 registros de trabalho infantil) conforme aponta o Mapa do Trabalho Infantil/2007, parte dessas vagas está sendo destinada a atender ocorrências de carência econômica e não de trabalho precoce.

Essa situação foi evidenciada pelas famílias, quando questionadas sobre a ocupação das crianças e adolescentes antes de serem inseridos no PETI:

Ela só estudava, não trabalhava, só estudava. (MF 3).

Não. Ele agora com quatorze anos que vai começar a trabalhar que vão arrumar naquele aprendiz, jovem aprendiz. (MF 6).

Eu vim pro PETI, pra ela ter alguma coisa pra ela fazer, pra ela se envolver com alguma coisa, porque ela só ficava na casa, daí eu saio trabalhar, porque ela é a única que fica de manhã, daí ela ficava sozinha. (MF 12).

Ah, eles estavam estudando na escolinha, do núcleo Cachoeira, então eles encaminharam, foram atrás das minhas crianças, mas eles não trabalhavam. (MF 4).

Ela veio porque eu vim aqui pedi pra por ela, ela nunca trabalhou. (MF 5).

É que ele (marido) ficou muito tempo desempregado, daí eu ia no SOS, pegar cesta básica, daí a mulher pergunto se eu tinha esse negócio, eu falei que não, ela disse por que você não faz, porque daí ajuda suas crianças, aí eu peguei e fiz, daí as crianças tão aqui. (MF 8)

No caso da última narrativa a família foi orientada a inscrever-se no Programa, apesar de não possuir nenhum caso de trabalho infantil entre os filhos. Sobre a não ocupação das crianças e adolescente, os profissionais afirmaram:

Olha a maioria não trabalha, mas tem alguns casos. (Educadora Social 1)

[...] não é só o trabalho infantil... É criança em situação de mendicância, que a mãe vai trabalhar e o filho fica sozinho, então são essas crianças que a gente procura inserir no programa. (Coordenadora da Jornada Ampliada).

São encaminhadas por algum motivo, ou porque trabalham, ou porque ficam sozinhos em casa ou na rua o dia inteiro jogando pedra nas janelas, arranjando brigas, se envolvendo com o que não presta. Então, além do trabalho infantil eles podem ser incluídos no PETI, por situações que estejam prejudicando a criança. (Gestora do Programa).

Estes fatos são ratificados pelo pronunciamento da secretária executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, avaliando a integração do PETI ao PBF, Sra. Isa de Oliveira na ocasião do Primeiro Seminário Municipal para Erradicação do Trabalho Infantil, ocorrido em 24 de agosto de 2007 na cidade de Limeira:

Nestes pouco mais de seis meses (da integração PETI ao PBF) estamos colhendo alguns resultados negativos e muito preocupantes. Há recursos e as crianças não são identificadas e não são retiradas do trabalho infantil, então há uma omissão a esta relação de direito que é inconcebível. O PBF é um sucesso, no último levantamento está atendendo 11,1 milhões de famílias e 48,5 milhões de pessoas, é um sucesso com foco na pobreza. Ao integrar os programas perdeu-se o foco do trabalho infantil; o trabalho infantil tem como causa não só a pobreza, mas tem os valores culturais, tem a ineficiência do sistema educacional, ele requer uma atenção que vai para além da pobreza, então a integração como está proposta e está sendo implementada não responde à questão do trabalho infantil, nós estamos vivendo uma desfocalização.

A inclusão de crianças e adolescentes no PETI por não enquadrarem-se às condicionalidades do PBF, mesmo daquelas que não são vítimas do trabalho precoce, foi destaque na reportagem do Jornal Gazeta do Povo de novembro de 2010, sob o título: PETI vira “bolsa assistencialismo”:

Programa de combate ao trabalho infantil tem finalidade desviada e é usado por prefeituras para beneficiar quem não se enquadra no Bolsa Família Criado para ser a principal forma de combate ao trabalho de crianças e adolescentes no país, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) vem sendo usado de forma assistencialista pelos municípios. Em vez de identificar e beneficiar meninos e meninas que estão nessa situação, as prefeituras fazem do PETI uma espécie de subcategoria do Bolsa Família. Quem não se encaixa nos critérios do Bolsa Família é encaminhado para o programa, mesmo sem ter filhos trabalhando. Enquanto isso, crianças que deveriam ser enquadradas no PETI continuam trabalhando (2010).

A reportagem destaca que em Pernambuco, a PNAD identificou 86 mil crianças em situação de trabalho, mas existem 106 mil recebendo a bolsa do PETI.

Analisando as ações da integração e os seus resultados, percebe-se que a prioridade voltou-se para a questão da renda, subordinando as ações de combate ao trabalho infantil, o que permite definir o PETI como uma mera condicionalidade de um programa mais amplo de distribuição de renda.

3.6 OS IMPACTOS PARA AS FAMÍLIAS APÓS A INSERÇÃO NO PROGRAMA EM PONTA GROSSA

3.6.1 As melhorias nas condições socioeconômicas

Em relação aos impactos econômicos, apesar da evidência de que o valor da bolsa é relativamente pequeno, houve unanimidade das famílias ao reconhecer como “importantíssima” a bolsa auxílio. Considerando que o PETI, através do repasse monetário incrementa o orçamento familiar, empoderando-as para a compra de alimentação, vestuário, materiais escolares, acesso a bens de consumo antes muito distantes:

Esse dinheiro é muito importante porque me ajuda na comida, nos temos muitas dificuldades, porque um salário mínimo pra todos é difícil (MF 1).

Eu tenho bastante crianças e ganho só um salário mínimo, e só o salário não dá, e a bolsa me ajuda muito. (MF 4).

Pois é, eu compro alimento, e sempre que ela precisa de um calçado, de uma roupa, porque com todos esses filhos menores é difícil. (MF 2).

Eu compro roupa para meus filhos, esse ano eu até comprei mochila, material, tudo com o dinheiro do PETI. (MF 7).

É uma renda a mais que ajuda. No meu caso, ela ajuda até na compra de casa. Eu pego o cartão do mercado da família, junto com dinheiro do PETI e faço a compra. O que sobra do restante eu tento comprar calçado, roupa. (GF – S3).

A bolsa auxílio permite às famílias a compra de bens antes inatingíveis:

Eu puxei até a luz, paguei a caixinha da Copel com esse dinheiro. Nós não tínhamos luz, acabou me ajudando bastante. (MF 4).

Ah, a gente usa para pagar água, luz e o restante eu compro comida em casa. (MF 7).

[...] agora eu posso comprar uma vez pra um, uma vez pro outro, e assim vai, antes eu não podia compra as coisas pros meus meninos, agora eu compro roupa, calçado com esse dinheiro, eu coloco passe pro meu “pia” ir pra escola. (MF 8).

A realidade financeira das famílias é cruel, não se trata apenas de simples dificuldades, mas escassez total de recursos para garantir o básico para sobrevivência humana: a alimentação. Diante dessa situação é compreensível a inserção das crianças e adolescentes no desenvolvimento de atividades laborais, para contribuir com a renda familiar:

O trabalho deles ajudava dentro de casa, que nem eles vendiam um pouquinho, mas dava pra compra um pão, um suquinho, umas coisinhas, pouquinho, mas pelo menos tava ajudando eu,

e o que eles podem me ajudar eles tão me ajudando, nos plantamos, que nem eu gosto de planta, eu compro minhas sementes, eles vão lá me ajudar a plantar minhas plantinhas. (GF – S6).

Além das privações de ordem financeira, outra questão foi destacada pelas famílias, no processo de inserção das crianças e adolescentes no mercado de trabalho: a falta de vagas no Centro Municipais e Educação Infantil (CMEI's), antigas creches:

Eu não podia deixar em casa porque é perigoso, eu não exigia que eles trabalhassem, mas preferia ali comigo na minha vista, perto do meu olhar, me ajudando, tenho medo das drogas, da violência, não permito, de jeito nenhum, mesmo que eu tenha que leva eles pro trabalho. (GF - S 9).

É muito difícil conseguir vaga nas creches. Eu tenho uma menina de 1 ano que está na creche, mas acho que vou ter que tirar porque eles tão querendo cobrar uma mensalidade. (MF 7).

Muitas vezes eu fui pegar creche pros meus filhos, mas não tinha vaga. Eu queria trabalhar e não queria deixar eles sozinhos. Daí o resultado foi que um irmão criou o outro. (MF 8).

3.6.2 Centralidade na Família e a proposta de geração de renda

Com o desligamento da família do Programa, essa complementação da renda e o afastamento da situação de trabalho não são mais garantias do PETI, portanto é fundamental o desenvolvimento de ações não somente para as crianças e os adolescentes, mas para suas famílias, segundo orientação do MDS (2004, p. 3):

[...] a família precisa atingir condições para sua autossustentância, como base fundamental para a sustentabilidade de suas crianças e adolescentes fora do mundo do trabalho, bem como contribuindo para a permanência e sucesso de seus filhos na escola.

Nesse sentido é essencial o desenvolvimento de atividades e ações junto às famílias, no sentido de empoderá-las para que possam ter condições de se tornarem autossuficientes e independem dos programas sociais e do trabalho dos seus filhos, essa emancipação também anseio das famílias:

[...] se um dia Deus quiser e eu melhorar de vida um pouco, eu mesmo vou chegar nesse negócio e vou dizer: você pegue esse cartão, e de pra uma pessoa que precise que agora eu não preciso mais, eu vou fazer isso se Deus quiser. (MF 8).

As narrativas revelam que as famílias atribuem ao Programa uma melhoria nas condições de acesso a determinados bens, em virtude do recebimento da bolsa. Para muitas famílias, esta é indispensável para garantir a sobrevivência alimentar e manter seus filhos

inseridos na escola, fora do trabalho e do alcance das ruas. Para muitas delas é ainda a única fonte de renda fixa, gerando um sentimento de segurança para a família:

Ah é bom porque ajuda, ajuda bastante, se não fosse esse dinheiro, nem sei como que a gente ia fazer, ele é importantíssimo. (MF 4).

Diante dessa situação, onde a cessação do auxílio monetário e a dependência das famílias em relação à renda oriunda do PETI são realidade absoluta, transformar a retórica da centralidade na família com foco na geração de renda em realidade, é de extrema importância, pois como evidenciaram as falas, tratam-se de famílias vulneráveis economicamente e que precisam da bolsa para garantir sua sobrevivência.

O MDS estabeleceu a capacitação e profissionalização das famílias como diretriz, no sentido de dar a estas condições de se autogerir por meio do trabalho, objetivando favorecer a autonomia financeira, para que tenham condições de gerar renda após o desligamento do Programa e consigam sobreviver e manter seus filhos na escola.

No entanto, no que diz respeito à capacidade de geração de renda das famílias verificou-se que para a maioria delas a inserção no Programa não representou melhorias nesse aspecto, na medida em que o trabalho desenvolvido ocorre de forma superficial e secundária.

Sobre esse aspecto, o PETI em Ponta Grossa desenvolve um trabalho coletivo com as famílias, trata-se de um grupo com a participação quase absoluta de mulheres, realizado semanalmente durante quatro horas, coordenado por uma das profissionais de nível superior responsáveis pelo programa.

Um trabalho de reflexões subjetivas sobre questões pessoais, problemas do cotidiano e troca de experiências, com o objetivo de favorecer a autoestima e o estabelecimento de vínculos. Inicialmente a participação no grupo foi fomentada através de convites e a continuidade foi reflexo da procura espontânea das famílias, com número elevado de ausências. No entanto, o Programa não possui veículo disponível para visitas domiciliares, que viabilizem a apuração das causas do absenteísmo.

Segundo a coordenadora das atividades com as famílias, essa tônica foi dada à atividade pela inexistência de condições para efetivar a proposta presente nos documentos oficiais, que é a de promover a geração de renda para as famílias, através da inserção destas em cursos de capacitação e qualificação profissional, o que perpassa por problemas que encontram-se além do compromisso dos profissionais com a implantação da proposta:

[...] nós não tínhamos nada a oferecer de material, nós não tínhamos uma cesta básica, nós não tínhamos verbas para cursos, nada... Recebi a responsabilidade de trabalhar com as famílias em 2009, e não havia nenhum trabalho iniciado e nem verbas e recursos de qualquer

ordem para iniciar algum dentro das orientações do Programa. Fiz algumas reuniões e percebi a carência delas e pensei: como trabalhar com elas? O que propor? Do que precisam? Eu não tinha nada além da fala, das palavras de apoio, então propus um trabalho para a troca de experiências, um espaço de socialização e que oportunizasse o estabelecimento de novas amizades.

Complementou evidenciando outros motivos para a delimitação do trabalho:

[...] como é que essa mãe, que é responsável, que é a ancora da família, vai ser a ancora, se ela está desprovida de forças pra isso? Então a intenção do trabalho é entender a pessoa enquanto única e que precisa ser resgatada, buscar sua individualidade pra que ela se conheça, tenha sonhos, tenha aspirações, e consiga repassar esses valores para a família dela, para as pessoas que dependem dela.

[...] escolhi trabalhar com quem esta sustentando essa rede social (a família) que no caso da realidade desse programa e dos nossos usuários está na figura da mãe, muitas vezes sendo esta a provedora da alimentação e também responsável pelos demais aspectos, a responsabilidade escolar, afetiva. Todos esses vínculos saem da figura materna, até porque a maioria deles não possui a figura paterna presente.

Apesar da atividade não estar dentro das orientações do MDS, é inquestionável a contribuição positiva dessa ação para as famílias, configurando-se como espaço de pertencimento para mulheres, onde encontram conforto e apoio, sentimentos importantes para uma população que tem que encarar diariamente a dura realidade da pobreza, da violência e das privações:

Aqui a gente se diverte, conversa, passa a tarde mais leve. (MF 6).

Eu achei a felicidade, fico contando os dias da semana pra chegar a sexta-feira, e a minha semana passa até mais rápido... Eu me sinto bem, no final do dia eu estou alegre. Não dá vontade de ir embora, por mim podia ter mais dias. Nos sábados principalmente, porque o marido fica o dia inteiro em casa. (MF 7).

a gente faz amizade, eu não conhecia nenhuma delas e a gente acabou se conhecendo. É uma troca de entendimento, eu acho que é muito importante pra nós isso, porque o dia a dia da gente não é fácil, e aí dou graças quando chega o dia de vir aqui, porque ela relaxa a gente, o cérebro da gente. A gente sai daqui aliviado. (MF 5).

É muito gostoso, eu tava tão estressada, acordei de manhã tão estressada e daí pensei, vou lá hoje... e eu não queria vir. (MF 8).

A gente encontra aqui uma palavra amiga. A gente tem tanto problema em casa. Uma ajuda a outra, porque as vezes a gente ta com o mesmo problema. Não diretamente, mas uma palavra, um abraço, deixa a gente mais aliviada, com mais força. (MF 3).

A gente participa porque gosta, não me sinto obrigada, não tem explicação. O jeito da gente ser tratado, que falam com a gente, que explicam, tudo isso são coisas que a gente não tem em casa. (GF – S9).

As mães que participam se desenvolvem, adquirem vocabulário melhor, fogem da realidade. Ela vem aqui, vê uma coisa linda, ela é bem recebida, bem tratada. (Gestora do Programa).

Através da participação e acompanhamento do trabalho desenvolvido com as famílias, identificou-se o compromisso de realizar um trabalho de qualidade com estas, mesmo diante dos entraves técnicos e operacionais para a materialização da proposta oficial, a formação do grupo é uma estratégia para trabalhar com as famílias e não deixá-las esquecidas completamente. Destaca-se nesse processo o comprometimento da profissional, como elemento positivo para a efetivação do trabalho, buscando desenvolvê-lo com qualidade, ultrapassando as barreiras impostas pelo cotidiano do trabalho:

Eu anseio que elas se reencontrem enquanto pessoas, para que eu possa aí trabalhar outras áreas dentro da família. Eu não tenho acesso a essa família de forma integral então eu uso a mãe como multiplicadora [...] tenho consciência de que se não trabalhar com todos os elementos que compõe essa família, ela continua frágil, [...] é um estímulo voltado à valorização da pessoa, do resgate dos seus valores e da questão da própria injeção de ânimo.

A aproximação com as famílias, permitiu conhecer algumas realidades, em especial uma: mãe, três filhos e o marido desempregado e com graves problemas no seu padrão de uso de étlicos. Segundo relato da Coordenadora das atividades com as famílias:

[...] quando ela veio me procurar, não levantava a cabeça, ela tem explicito no rosto, o quanto ela sofre, quando a gente esta falando, dependendo do assunto, ela chora... aí eu penso, como é que era essa mulher antes de participar dessas atividades? [...] vem a pé 22 km até a gente pra pedir um caderno pro filho ir pra escola e pegar cestas básicas... como não temos carro pra levar, ela vem de carrinho de mão todos esses quilômetros pra buscar essas cestas. E ela vive pra família, anulando a si mesma... não levantava a cabeça, característica dela e dos 3 filhos diante da autoridade do marido alcoólatra.

A casa deles é uma pecinha, onde todo mundo dorme junto, a mãe veio falar comigo, pediu pra que eu fosse ver a casa dela porque tinha o “banheiro” dentro da casa, o vaso fica no quarto, e ela me dizia: “é tão triste, porque vem um cheiro tão ruim e eu me sinto tão mal e não posso fazer nada.” Ela veio pedindo socorro, porque eles dormiam naquele lugar. O menino dormia com a menina, ela com 13 e ele com 14 anos, num colchão no chão, ela o marido e a filha de 8 na cama, todos na mesma peça. Então é evidente o sofrimento, e ela estava insatisfeitíssima com aquela realidade [...]. Ela tem problemas nas mãos e nas pernas, dificuldade pra andar, e ainda tem que se virar sozinha. Tinha conseguido uma casinha e um terreno pelo SOS e ela dizia: “minha casa era a coisinha mais linda e ele (o marido) vendeu tudo. Vendeu e comprou um carro. Vendeu o carro e levou a família pra morar nesse lugar.” Mas o fato é que mesmo diante de tanto sofrimento, ela sai daquele local, e vem até aqui abrir a mente... é uma esperança pra vida dela, não tenho nada de material para oferecer, apenas palavras de incentivo e conforto para o coração. [...] Ela ainda fica encolhidinha... aqui ao menos dá um pouquinho de risada, tenta fazer os trabalhos manuais, tento fazer com que ela se sinta querida, acolhida e importante.

O envolvimento com as famílias torna-se elemento fundamental, apesar de pouca solução ser dada para os problemas materiais, quando se trabalha com uma população carente,

não basta apenas considerar que passam fome e precisam de comida, que passam frio e precisam de roupa, é preciso valorizar e dar ouvidos à suas histórias, seus traumas e dores. Em um país onde as políticas de transferência de renda são incipientes diante de séculos de miséria e desigualdade e os problemas estruturais estão longe de serem resolvidos, tratar a população usuária dos serviços como respeito e compromisso, é o mínimo que se pode oferecer, principalmente quando não se pode resolver seus problemas.

Contudo, considerando as diretrizes da centralidade na família, e a premissa de geração de renda, há que se considerar que o trabalho desenvolvido com as famílias não tem possibilitado sequer a discussão sobre o assunto e as poucas iniciativas realizadas são de alcance bastante limitado. Desde o início das atividades há dois anos, apenas um curso foi oferecido às famílias, uma oficina de docinhos e salgadinhos, que aconteceu em parceria com o SOS. Sobre essa experiência que teve adesão exclusiva de mulheres, elas afirmaram:

Fiz o curso de docinhos e agora quero começar a fazer pra fora. Quero ver se aproveito pra fazer pro Natal, tem bastante gente me pedindo encomendas. (MF 6)

Olha, aqui eu aprendi a aprimorar mais o que sei, que nem essas coisinhas que eu faço (artesanato), foi aqui que eu aprendi, os salgadinhos que aprendi, que eu fiz pra vender, e assim deu lucro pra mim. (MF 2).

Essa experiência agradou e muito às mães que participaram:

na minha opinião, tem que vir mais cursos pra nós, pra gente poder continuar e aprender mais, porque é só aqui mesmo que dão oportunidade pra gente fazer. Eu não tenho como pagar um curso. (MF 6).

Eu queria fazer panificação, acho que (os cursos) trazem um pouco de independência, a gente não sabe o dia de amanhã, quanto mais você aprender mais você dá valor a si mesma e a sua capacidade. O PETI tinha que oferecer mais cursos pra trazer mais mães, acho que não tem muita novidade, aí não chama, não tem atenção das mães pra participar, se tivesse mais tipos de cursos as mães iam ter interesse. (MF 2).

Os profissionais também reconhecem a importância das atividades voltadas para as famílias no sentido de tornar definitivo o afastamento das crianças do mundo do trabalho e o acesso aos bens necessários à sobrevivência:

Eu acho uma atividade boa, ajuda bastante, lógico que poderia ser mais se de repente trabalhasse mais com os pais, porque existem casos... você trabalha com a criança, a criança maravilhosa, mas volta pra mesma casa. Tem que investir na profissão, algo que venha pra melhorar a vida deles, porque eles vão pegar os recicláveis, pra vender, porque é a única renda, deve-se investir nessa área, são pessoas que podem trabalhar, e ter uma renda pra família, viver de uma forma melhor, se fosse investido mais no pai e na mãe poderia mudar a vida deles. (Educadora Social 2).

Sobre o desenvolvimento de ações e atividades de capacitação e qualificação profissional voltada para as famílias, a coordenadora das famílias destacou:

A proposta ela existe, mas não é efetiva, esse ano elas fizeram um curso, esse curso proporcionou uma capacitação, mas não é um curso que vai capacitar totalmente a pessoa pra dizer que ela é uma excelente profissional, que ela já tem um leque para emprego com carteira assinada, mas pelas falas das mães elas almejam isso, e elas mesmas estão solicitando novos cursos.

A justificativa da realização de apenas um único curso dentro da proposta de geração de renda evidenciou outro aspecto a ser considerado:

O porquê da realização de apenas um curso, eu não posso afirmar, porque não é da minha competência. Quem gerencia essas questões, quem escolhe e define o curso, não passa nada pela minha pessoa, então eu acho que isso também é uma forma que acaba dificultando o trabalho, porque qual é a necessidade? Quem está perto de quem precisa desses cursos sou eu, então, eu deveria participar dessas decisões e inclusive as mães. Só que a gente recebe as coisas prontas.

O fomento da participação das famílias nos processos de definição tanto do projeto pedagógico da Jornada Ampliada, como das atividades destinadas para as famílias, está garantida nos documentos oficiais, no entanto isso não ocorre, visto que a centralização das decisões é um aspecto forte na gestão do PETI em Ponta Grossa.

Em suas falas as mães reconhecem a importância desse tipo de atividade, no sentido de instrumentalizá-las para melhorar as condições de renda da família, evidenciaram ainda que apesar das atividades desenvolvidas no grupo serem consideradas positivas, muitas famílias deixam de participar pela inexistência de outras propostas de trabalho.

3.6.3 Restabelecimento dos vínculos familiares e mudanças comportamentais

Um aspecto relevante que emergiu durante o processo da pesquisa empírica, é a associação que as famílias estabelecem da participação no programa como elemento que favoreceu o restabelecimento dos vínculos familiares, do diálogo entre pais e filhos e da elevação da autoestima das famílias:

Meu filho modificou muito comigo, antes nós não conversávamos, ele ia pro trabalho, era só trabalho, agora ele está desenvolvendo a cabecinha dele, e nos temos mais coisas pra conversar, aproximou muito eu do meu filho, nos começamos a conversar, a ser mais uma família, e antes não era assim, o PETI ajudou a desenvolver mesmo, a cabecinha dos meus filhos. (MF 6).

A participação nas atividades e as relações favorecidas pelo Programa geram motivação para mudanças comportamentais com relação às drogas, ao convívio social, hábitos, conforme relata a gestora do Programa em Ponta Grossa:

[...] quando eles vieram aqui eles eram mais revoltados, mais espoletas, mexiam muito nas coisas, não tinham disciplina, [...] hoje eles estão mais educados, esforçados, a gente tinha que gritar pra eles atender. (Educadora Social 2).

Até julho eles comiam com colher, mas aí nós voltamos em agosto e começamos a inserir garfo e faca. Então era uma farrá, mas aos poucos as crianças passaram até a ensinar os seus pais. Então são pequenas coisas que influenciam lá dentro da família. Os assuntos das palestras, eles chegam em casa, comentam, contam, as mães aprendem outras formas de tratar as crianças. Eu acho que tem um crescimento e um resultado bom, em pequenas coisas, dentro do cotidiano. Percebendo mudanças de comportamento, relacionamento, o modo de comer, educação. (Gestora do Programa).

3.7 IMPACTOS DAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.7.1 O Atendimento do Programa

O PETI foi implantado em Ponta Grossa em junho de 2001, com a disponibilidade de 269 vagas para atender crianças e adolescentes em situação de trabalho, destas 219 eram destinadas para o meio urbano e 50 para a zona rural.

TABELA 2 – Números do Atendimento do PETI em Ponta Grossa

Ponta Grossa	Atendimento	Principais Atividades
Urbano	219	Catador de materiais recicláveis; Jardinagem; Engraxate; Guardador de veículos; Servente; Panfletagem; Bicos; Ajudante de Feira; Ambulante; Ajudante de Borracharia; e Babá.
Rural	50	Colheita de batata e feijão.
Total	269	

Fonte: Relatórios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 2011

Organização: A autora

Passados quase doze anos de funcionamento, o número de vagas continua inalterado, são 269 crianças e adolescentes beneficiadas pelo Programa em Ponta Grossa, com um total de 311 cadastradas que constituem conforme relata a Gestora do Programa uma espécie de cadastro de reserva:

Tem 311 cadastrados, dessas 269 é o número limite de bolsas que temos para Ponta Grossa. O excedente é como se fosse uma fila de espera, porque quando as crianças vão completando 16 anos, a Caixa elimina automaticamente e puxa outro.

Em Ponta Grossa, segundo dados do Mapa do Trabalho Infantil, são 4.011 crianças e adolescentes desenvolvendo atividades laborais. Este dado dista consideravelmente do total de vagas disponibilizadas pelo PETI para atender e “erradicar” o trabalho infantil no município, sendo capaz de atender apenas 6,7% da demanda existente.

Diante desse fato, pode-se analisar que a capacidade de enfrentamento do PETI é deficitária, incapaz de erradicar o trabalho infantil em Ponta Grossa, ou mesmo as “piores formas de trabalho infantil” como se propõem nos documentos oficiais. O número de vagas disponíveis dá conta de apenas 6,7% da demanda, e permanece o mesmo desde sua implantação. Agravando essa situação temos parte dessas vagas, sendo destinadas para crianças fora do grupo de trabalhadores infantis, conforme ilustrou a Tabela 1 onde evidenciou-se existirem em Ponta Grossa 56 crianças e adolescentes inseridas no PETI sem nunca terem trabalhado.

3.7.2 O afastamento do trabalho precoce

A retirada da criança do trabalho e da rua e sua reinserção na escola são consideradas como principais impactos do PETI na vida das vítimas do trabalho infantil em Ponta Grossa, conforme pode ser constatado nos seguintes depoimentos:

Agora os meus só estudam, não estão mais sofrendo embaixo de sol, puxando coisarada na chuva, porque é um trabalho judiado, eu não tinha outro recurso e eles tinham que encarar o que vinha, eu tinha que trabalhar e eles tinham que ir junto, ou acabavam em casa sozinhos. (MF 6).

[...] as meninas não tinham muito juízo, saíam pra rua, daí vieram pra cá e ficam aqui dentro, e não estão pra rua. (MF 5).

Os entrevistados destacaram que o PETI desperta o interesse nos estudos:

[...] agora ela quer ser professora, então eu acho que a educação tem que estar sempre em primeiro lugar (MF 2).

Eles melhoraram na educação, no comportamento, na escola. (GF – S6).

Estão mais esforçados, mais comprometidos. (GF – S11).

[...] aqui eles aprenderam fazer as coisas, é melhor, passaram a estudar mais. (MF 8).

O projeto do PETI ajuda muito, porque os meus meninos entraram esse ano aqui e são outros. A responsabilidade, com os estudos dobrou, tanto é que, chegou o dia que eles tem que vir, 6 horas da manhã eles pulam da cama. (GF – S15).

As narrativas revelam o peso atribuído pelas famílias à participação no Programa, como elemento que afastou os filhos das atividades laborais e conseqüentemente reaproximou-os do sistema educacional, despertando mais interesse e conseqüentemente melhor rendimento. O aumento da responsabilidade e a proteção em relação aos perigos inerentes às ruas, foram outros aspectos positivos destacados pelas famílias.

3.7.3 A Jornada Ampliada

A Jornada Ampliada em Ponta Grossa é composta por diferentes atividades, divididas nos dias da semana e por faixa etária.

As crianças e adolescentes que frequentam o Programa no período da manhã participam de atividades artesanais que envolvem pintura, atividade de recortar e colar, trabalhos manuais em alusão a datas específicas como natal, páscoa, dia das mães, dia das crianças, dentre outros. Também participam de atividades esportivas como vôlei, futebol, queimada e aulas de dança, que são dirigidas por dois voluntários.

Devido à falta de espaço físico, as atividades são divididas: segunda, quarta e sexta para os de 7 a 12 anos; terça e quinta para os 13 a 16 anos. Para os que frequentam o Programa no período da tarde as atividades são realizadas na Universidade Estadual de Ponta Grossa, através de uma parceria com o Departamento de Educação Física, nesse caso, notou-se a transferência da responsabilidade da Jornada Ampliada, para o órgão parceiro:

[...] a turma da tarde a gente não tem muito contato porque eles vão lá pro esporte (na UEPG) (Educatadora Social 2).

O desenvolvimento das atividades da Jornada Ampliada, fomentou melhorias no processo de aprendizagem e no rendimento escolar:

As atividades são muito importantes, ajudam no desenvolvimento deles, no crescimento, na saúde, porque uma criança que pratica esportes tem o dobro de saúde do que uma que usa droga, e a própria atividade afasta eles desse mundo. (MF 4).

Na sala de aula o professor não tem tempo pra dar atenção pra cada um, e o que eles não conseguem aprender lá, aqui aprendem bem mais claro. (MF 7).

[...] depois que eles vieram aqui ficaram bem mais atininhos, melhorou o comportamento, aprenderam mais coisas, não estão mais tão nervosos, estão estudando e se dedicando (MF 6).

A participação das crianças e dos adolescentes nas atividades ofertadas pela Jornada Ampliada, associadas ao convívio com outras crianças e com os profissionais, contribui para o desenvolvimento social destas, ocasionando mudanças de comportamento.

[...] elas estão saindo da rua, e gostam de vir aqui. (Educadora Social 2).

As minhas crianças não estão na rua aprendendo o que não é preciso. Aqui dentro aprendem coisa boa e se saírem pra rua não vão aprender nada. (GF – S14).

Antes do PETI os “piá” chegavam da escola, ficavam andando de bicicleta, chutando bola em vez de ir estudar, ficavam só na rua. Pelo menos aqui no PETI eles vão pra escola de manhã, vêm aqui, almoçam bem e a gente sabe que eles estão em algum lugar, e se Deus me livre acontecer alguma coisa, liga, avisa a gente, e assim eu posso ficar mais tranquila (GF – S4).

No escopo da Jornada Ampliada também são realizadas mensalmente palestras com pessoas externas ao Programa, abordando diversos assuntos que contribuem para o processo de educação e instrução das crianças e adolescentes:

[...] questões de valorização pessoal, valores do ser, educação, respeito, cuidar do próprio corpo, da própria vida. Então chamamos uma palestrante toda quarta feira pra falar com os jovens, com temas diferentes: cuidados pessoais, relacionamentos, sexualidade, higiene pessoal. (Gestora do Programa).

Algumas viagens foram realizadas, possibilitando às crianças e aos adolescentes conhecer outros municípios, culturas e pontos turísticos de destaque na região. Em 2010 participaram da Gincana Petiana²³, realizada entre os municípios, competindo em modalidades esportivas com crianças e adolescentes participantes do Programa de outras cidades.

Resguardadas algumas dificuldades, como o espaço físico, o PETI em Ponta Grossa, tem procurado desenvolver e oferecer de forma diversificada, atividades para além das escolares, um espaço de convivência diferenciado, que proporciona às crianças e adolescentes o convívio social, despertando-os para questões que favorecem a disciplina, o diálogo, a troca, a autoestima, e contribuindo assim, para o afastamento do trabalho precoce.

²³

Um conjunto de atividades esportivas, organizadas na forma de gincana para as crianças e adolescentes atendidas pelo PETI

3.8 IMPACTOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

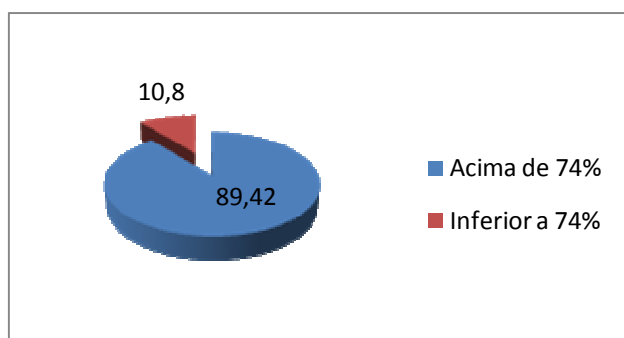
No que diz respeito à educação das crianças e adolescentes, deve o PETI, conforme preconizam os documentos oficiais, favorecer o ingresso, a permanência e o sucesso escolar. Às escolas cabe, salvaguardadas as normas do sistema de ensino: 1. Elaborar e executar uma proposta pedagógica que contemple as peculiaridades das crianças e dos adolescentes do PETI; 2. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; 3. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; 4. Articular-se com a família e com a comunidade, promovendo a integração da sociedade com a escola; 5. Informar os pais sobre a frequência e o rendimento dos alunos; e 6. Criar mecanismos que possibilitem avaliar o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes (especificamente no que se refere a sua capacidade de ler, escrever e interpretar), antes, durante e depois do ingresso no PETI.

O PETI possui como objetivo central erradicar o trabalho infantil com a garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar de crianças e adolescentes, por meio da articulação com a Secretaria da Assistência Social (gestora dos recursos) e a Secretaria de Educação (organizadora dos aspectos pedagógicos).

Em decorrência desse objetivo, a Secretária Nacional da Política de Assistência Social – SNAS, em 2004, buscou avaliar o impacto do Programa sobre os índices do trabalho infantil e o rendimento escolar das crianças e adolescentes, através da *Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI*.

No que se refere aos aspectos escolares, foram avaliadas as taxas de frequência escolar, evasão, repetência e abandono do programa, conforme os gráficos a seguir.

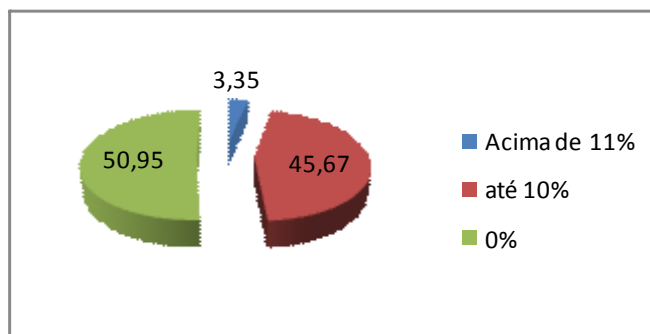
Gráfico 9 - Frequência das crianças e adolescentes oriundos do PETI na escola por município (%)



Fonte: MDS. Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – 2004

Para garantir o recebimento da bolsa, é necessário que a frequência escolar das crianças e adolescentes seja no mínimo de 75%. Observa-se que em relação ao aspecto frequência escolar, em 89% dos municípios, este é superior a 75%, dados que demonstram que a frequência mínima exigida pelo Programa vem sendo cumprida na grande maioria dos municípios, dentre eles Ponta Grossa.

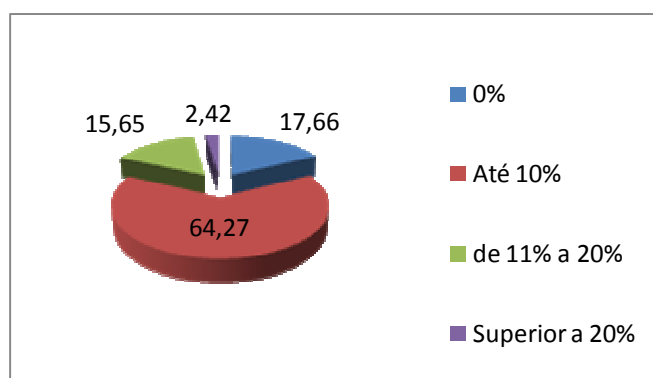
Gráfico 10 - Evasão escolar das crianças e adolescentes oriundos do PETI por município



Fonte: MDS. Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – 2004.

No que diz respeito à evasão escolar, os dados revelam que em 50% dos municípios a taxa de evasão escolar foi reduzida a zero, o que significa que o PETI, por meio de suas condicionalidades, vem promovendo a permanência das crianças e adolescentes na escola.

Gráfico 11 - Repetência escolar das crianças e adolescentes oriundos do PETI por município (%)



Fonte: MDS. Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – 2004.

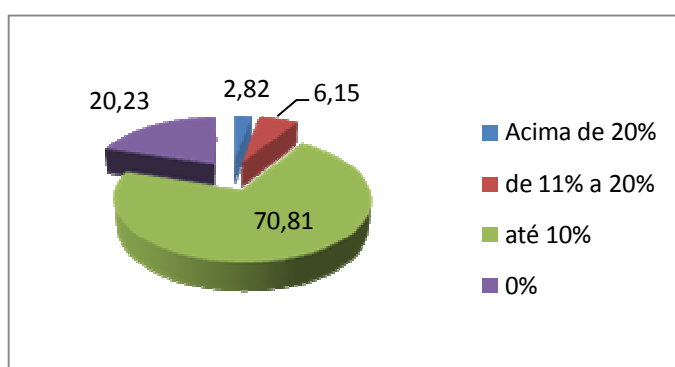
Os índices referentes à repetência escolar das crianças e adolescentes inseridos no PETI, ao serem contrapostos aos do Brasil (18,7%) e do Estado do Paraná (13,5%)²⁴, do ano de 2007, revelam que houve um tímido avanço.

²⁴

Dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (IPEC), 2007. Disponível em www.gazetadopovo.com. Acesso em 12 de janeiro de 2012.

Segundo a *Análise Situacional do PETI* (MDS, 2004), os dados dos gráficos evasão e repetência escolar não devem ter seus fatores constitutivos reduzidos à execução do programa, uma vez que o processo de implantação do PETI ocorreu em momentos diferentes em cada município. Soma-se a isso, conforme o mesmo documento, a inexistência de informações sobre a situação escolar, das crianças e adolescentes, anterior à implantação do PETI, que subsidiasse uma avaliação da trajetória escolar após a incorporação ao PETI.

Gráfico 12 - Abandono das crianças e adolescentes do PETI por município (%)



Fonte: MDS. *Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – 2004.*

Sobre o índice de abandono do Programa, o gráfico revela um aumento significativo, de acordo com a *Análise Situacional do PETI* (MDS, 2004). Fato esse que pode ser explicado pela opção das famílias por outros programas federais, como o Bolsa Escola, que não impõem condicionalidades para as famílias, como o trabalho para os pais e a Jornada Ampliada. A tabela abaixo, mostra os motivos que levam ao abandono, apontados pelos municípios.

TABELA 3 - Motivos de abandono pelas crianças e adolescentes do PETI por município

Motivos	Municípios
Mudança domiciliar de Estado e/ou município	73,42
Criança não quer continuar no PETI	31,19
Valor da Bolsa	20,09
Mudança para outro programa	19,28
Outros	23,33

Fonte: MDS. *Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – 2004.*

A tabela evidencia um elevado índice de migração, bem característico da população em situação de pobreza, em virtude dos fracos vínculos habitacionais e trabalhistas e pela busca constante de melhores condições de trabalho e renda.

Quanto à retirada das crianças e adolescentes da situação de trabalho precoce, ocorreu uma redução nos índices, situação destacada por 90,89% dos municípios, porém segundo informações de 69% dos municípios, não ocorreu a erradicação desse fenômeno.

O Programa segundo a *Análise Situacional do PETI trouxe* avanços visíveis, principalmente no que se refere à redução do trabalho infantil e à melhoria na autoestima da criança e do adolescente, conforme tabela abaixo.

TABELA 4 – Principais resultados do PETI em 2003 por município (%)

Resultados	Municípios
Melhoria na autoestima da criança, do adolescente e/ou da família	94,82
Redução do trabalho infantil	90,89
Melhoria no aproveitamento e no desempenho escolar de crianças e adolescentes	86,46
Melhoria na qualidade de vida das famílias	85,53
Ampliação do conhecimento das crianças e adolescentes	83,59
Melhoria no conhecimento físico das crianças	83,09

Fonte: MDS. Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – 2004.

A tabela acima sinaliza uma melhora no aproveitamento e no desempenho escolar de crianças e adolescentes inseridos no PETI em 86,45% dos municípios avaliados.

TABELA 5 - Perfil escolar das crianças e adolescentes atendidas pelo PETI em Ponta Grossa

Identificação	Idade	Série	Ano de inclusão no PETI	Número de Reprovações antes do PETI	Número de Reprovações após o PETI
Criança 1	08	2 ^a	2008	01	0
Criança 2	09	3 ^a	2009	01	0
Criança 3	10	4 ^a	2009	01	0
Criança 4	08	2 ^a	2008	01	0
Criança 5	09	3 ^a	2008	01	0
Adolescente 1	12	6 ^a	2008	01	0
Adolescente 2	14	8 ^a	2009	01	0
Adolescente 3	14	6 ^a	2009	01	0
Adolescente 4	12	6 ^a	2008	01	0
Adolescente 5	12	7 ^a	2009	Nenhuma	0
Adolescente 6	14	6 ^a	2008	02	01
Adolescente 7	12	5 ^a	2008	02	0
Adolescente 8	13	6 ^a	2009	02	0
Adolescente 9	14	6 ^a	2007	03	0

Fonte: Entrevistas realizadas junto às famílias novembro e dezembro de 2010;

Organização: A autora

A partir dos dados presentes no quadro, percebe-se, ao comparar as idades com as séries das crianças e adolescentes, que dos quatorze participantes, treze (92,86%) apresentam um quadro de distorção na relação idade-série. Esse fato é consequência direta da exploração do trabalho infantil a que essas crianças e adolescentes foram submetidas.

Sobre esse fato, Campos e Francischini, apontam que:

Quando se pensa na escola em um contexto como esse, o fracasso acadêmico aparece como o resultado mais esperado, tendo-se em vista as condições nas quais se encontram as crianças trabalhadoras. Objeto de investigação em inúmeras pesquisas, o fracasso escolar, manifesto, principalmente, nos altos índices de evasão e repetência das crianças oriundas das camadas desfavorecidas da população, continua sendo uma realidade no sistema educacional brasileiro (2003 p. 7).

Dos quatorze bolsistas do programa, três foram desligados por maioria (15 anos) no ano de 2011, sem ao menos concluírem o Ensino Fundamental, garantido pela Constituição Brasileira conforme o Art. 208 “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade escolar [...]”

Apenas um adolescente reprovou após ser incluído no PETI, isto porque, apesar de possuir sua frequência escolar garantida, possuía um elevado grau de dificuldade no processo de aprendizado.

Em relação às questões escolares, pode-se afirmar, a partir das observações e das informações coletadas, que não há uma articulação do PETI em Ponta Grossa com a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes propostos pelos documentos oficiais, restringindo a relação ao controle da frequência escolar, que se dá por meio de relatórios.

Como aponta a gestora do Programa, não existem informações sobre a aprendizagem dos alunos bolsistas. Ela considera o Programa como elemento de influência apenas na elevação da frequência escolar, contribuindo para a diminuição do índice de evasão e de repetência:

[...] não é obrigação do PETI acompanhar o desenvolvimento e o desempenho do aluno... questões de nota, nós acompanhamos a frequência, ele tem que estar na sala de aula, tem que estar participando, nós ligamos para as escolas e todas tem um relatório que é mandado para o Bolsa Família. (Gestora do Programa).

As crianças e adolescentes atendidos pelo PETI, viveram em sua maioria uma experiência de trabalho e estudo. Pesquisas comprovam que aqueles submetidos ao trabalho e estudo, têm dificuldades em conciliar as duas situações, resultando em geral na queda do aprendizado e conseqüentemente no abandono da escola. O próprio relatório da Presidência da República intitulado Trabalho Infantil no Brasil: Questões e Políticas, reconhece que:

O trabalho infantil reduz, pelo cansaço, a capacidade de concentração das crianças e, ao submeter a sua saúde a riscos e abusos, as conduz ao absentismo eventual, que, por sua vez, provoca baixos índices de frequência escolar e repetência. (...) especialmente se a qualidade da educação for precária, conduz a criança ao desalento e à evasão (1998, p. 2).

Sobre as questões relacionadas à educação, os dados revelam que o êxito do PETI é a presença das crianças e adolescentes na escola, devolvendo-lhes esse direito, resgatando em parte a imensa dívida social de exclusão escolar que atinge as camadas mais pobres da população.

O quadro a seguir foi elaborado a partir da sistematização dos aspectos positivos e negativos do PETI, para os seus beneficiários em Ponta Grossa:

QUADRO 2 – Aspectos positivos e negativos do PETI para os beneficiários do Programa em Ponta Grossa.

Aspectos positivos	Aspectos negativos
Incidência do PETI nos índices de afastamento do trabalho infantil	Inexistência de uma proposta estratégica adequada para a promoção da inclusão social das famílias
Melhoria na qualidade de vida das crianças, adolescentes e suas famílias	Limitada participação de outros atores do Sistema de Garantia de Direitos
Aumento da autoestima das crianças, adolescentes e suas famílias	Dificuldade no atendimento às crianças e adolescentes inseridos em determinados tipos de atividades (principalmente os casos da zona rural, onde a Jornada Ampliada não acontece)
Construção e resgate dos vínculos familiares	Inexistência de proposta pedagógica para a Jornada Ampliada
Inserção social das crianças, adolescentes e suas famílias	Desarticulação das ações da rede de ensino e da Jornada Ampliada
Favorecimento da permanência das crianças e adolescentes na escola e na jornada ampliada	Espaço físico inadequado e insuficiente para a realização da Jornada Ampliada
Afastamento da rua e dos perigos inerentes a ela	Reduzida capacitação dos monitores, ausência de uma proposta de capacitação e forma precária de contratação (as duas educadoras sociais, são contratadas, e não concursadas, o que acarreta na descontinuidade do trabalho
Geração de renda para as famílias	Número insuficiente de vagas para o atendimento da demanda
Ajuda financeira às famílias, permitindo o acesso ao consumo	Insuficiência de recursos: para geração de trabalho e renda destinados às famílias; para a jornada ampliada e para contratação de monitores
Incremento de recursos que consequentemente movimenta a economia dos municípios	Não articulação com as demais políticas públicas: assistência social, saúde, trabalho, educação
	Limite da idade de atenção e do tempo máximo de permanência
	Definição confusa dos parâmetros conceituais para a jornada ampliada
	Insuficiência dos recursos humanos
	Valor insuficiente da bolsa
	Inexistência da participação dos atores, principalmente das famílias, nos processos de decisão
	Desarticulação com os conselhos dos direitos, tutelares, de assistência social, fóruns e comissões estaduais e municipais de erradicação do trabalho infantil
	Dificuldade de coesão entre os profissionais

Fonte: Análise dos dados empíricos da presente pesquisa.

Organização: A autora.

Isto posto, constata-se que o PETI em Ponta Grossa tem um poder de atuação restrito, haja vista que não consegue erradicar o trabalho infantil, promovendo apenas um afastamento temporário de um determinado número de crianças e adolescentes do mundo do trabalho. Considerando nesta afirmação que muitos dos atendidos pelo Programa não são vítimas do trabalho precoce, a situação torna-se ainda mais grave, pois o único programa existente no município de combate ao trabalho infantil, além de possuir um número insuficiente de vagas, destina parte destas para atender outras demandas.

A não expansão do número de metas para o município é um dos elementos que limita o poder de atuação do Programa, impossibilitando a ampliação do atendimento. Somam-se a isso as restrições decorrentes do corte etário e o nível de renda das famílias, excluindo aqueles que não se enquadram no critério de idade prevista e cuja renda ainda que paupérrima, ultrapasse a per capita estabelecida pelo Programa.

Diante desses aspectos e da dimensão do problema que envolve o trabalho precoce, considera-se que o impacto do Programa em Ponta Grossa, no que se refere ao enfrentamento da questão, é incipiente na realidade macro. No entanto, considerando as narrativas e análises acima descritas, o PETI torna-se relevante para o público por ele atendido.

Ainda que o Programa ofertasse vagas para atender a todos os indivíduos em situação de trabalho precoce, não seria possível afirmar se o problema seria erradicado, haja vista tratar-se de uma questão com determinantes culturais e estruturais, decorrentes do modo de produção capitalista.

Ressalvados os seus limites, o PETI conforme análise exposta, pode ser considerado como a principal estratégia governamental, dentro dos parâmetros das organizações internacionais e das legislações brasileiras, de combate ao trabalho infantil. O Programa, fundamentado no tripé: transferência de renda, centralidade na família e jornada ampliada, por meio de ações entre as três esferas de governo, em conformidade ao que propõe a Constituição Federal, representa um avanço em termos de política pública voltada para o enfrentamento do trabalho infantil em Ponta Grossa e no Brasil.

Ponderando seu tempo de existência, trata-se de um programa novo e a identificação de lacunas e limites devem ser encarados como desafios a serem transpostos e como indicadores para sua revisão e aprimoramento, principalmente por ser um programa que trabalha com uma demanda de grande relevância social, em esfera nacional e internacional.

Como evidenciou-se, o trabalho infantil é um problema de expressão nacional e internacional, que levou anos para ser reconhecido e protegido pelas legislações e finalmente tornar-se prioridade na agenda política do governo, alvo de uma política pública específica.

Todo esse processo de conquista e reconhecimento foi permeado por pressões internacionais e da sociedade brasileira, fomentando a formulação do PETI, que por suas concepções oficiais destaca-se no cenário internacional pela premissa de erradicação do trabalho infantil através de ações combinadas.

No entanto, a realidade que vem sendo composta é de desconstrução dessa política, que tem seus objetivos e sua meta de erradicação sendo colocada em detrimento por questões de ordem econômica e financeira, historicamente privilegiadas pelos governos. Essa situação agravou-se com a integração do PETI ao PBF, na medida em que, paulatinamente, o Programa está sendo destinado ao atendimento de uma demanda que era do PBF, e sua especificidade de combater o trabalho infantil está sendo abandonada. Evidencia-se um retrocesso na história das políticas sociais públicas, principalmente de combate ao trabalho infantil, em virtude de interesses econômicos, que mais uma vez estão sendo sobrepostos aos de interesse social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi analisar os impactos do PETI sobre o seu público-alvo em Ponta Grossa, e sobre a problemática do trabalho infantil. Para a viabilização dessa análise considerou-se dois eixos centrais: o da estruturação do Programa e sua gestão, e o dos impactos para as famílias, para a criança e o adolescente. A partir da definição destes ocorreu também a definição das variáveis.

O trabalho infantil é consequência direta da falta de garantia e efetivação de direitos sociais, econômicos, culturais, políticos e civis que, na atual conjuntura, afetam diretamente a população pobre, a qual, sem condições de subsistir e sem as garantias de seus direitos, desenvolvem meios alternativos para sobreviver, com trabalhos realizados na informalidade, em condições precárias e insalubres, sem nenhum tipo de garantia ou proteção legal.

No entanto, na última década houve uma intensificação da atenção do governo federal e da sociedade, para com as questões relativas à criança e ao adolescente, inclusive o trabalho infantil, cuja necessidade de enfrentamento ecoava fortemente, acarretando, por interferências internacionais e pressões da sociedade, em muitos avanços legais, conquistados com a Constituição Federal e o ECA, e também com a instituição de políticas e programas sociais.

Nesse sentido, a implementação do PETI no Brasil constitui-se como uma estratégia efetiva de enfrentamento da questão. Esse estudo propôs-se evidenciar suas limitações e também seu alcance, destacando alguns aspectos problematizadores sobre a implementação e os impactos para as famílias. Considerando, para tanto, que o Programa como política de assistência social, em suas intenções proclamadas, visa a promover o afastamento do trabalho precoce por meio de três frentes de atuação: jornada ampliada, bolsa auxílio e qualificação profissional para pais/responsáveis.

No processo de operacionalização, o MDS sinaliza a importância da articulação das ações do PETI com outras políticas, como condição essencial para melhoria do acompanhamento do desempenho e desenvolvimento da criança. No caso de Ponta Grossa, essa articulação é incipiente, limitando-se a encaminhamentos para programas da rede social, o que em muito prejudica os resultados do Programa, que por trabalhar com um problema complexo deveria propiciar à família a atenção às suas diversas necessidades, de modo a constituir-se, de fato, num programa com possibilidades de inclusão social.

Ainda sobre a articulação, destaca-se que o trabalho coeso com a Política de Educação seria essencial no sentido de maximizar as ações que dizem respeito à educação das crianças e adolescentes. Essa articulação, no entanto, ainda fica restrita ao controle da frequência

escolar. Seria fundamental que os educadores conhecessem o Programa e o percebessem enquanto parte do processo educativo da criança, compreendendo que sua gestão deve ser co-dividida entre sujeitos sociais, inclusive profissionais inseridos no âmbito escolar.

Sobre a estrutura do Programa, a falta de espaço físico e de adequação deste às particularidades do público atendido, bem como o fato de ser desenvolvido nas mesmas dependências e horários de um Programa que atende andarilhos, ocasionando a convivência das crianças com uma população com comportamentos de risco, é aspecto apontado como negativo pelos profissionais e mães. Destaca-se também a falta de material e a necessidade de propiciar capacitação dos recursos humanos envolvidos, dada a peculiaridade do trabalho, principalmente dos monitores.

Quanto à variável Bolsa Cidadã, destaca-se que o número de bolsas previstas para o município é deficitário em relação à demanda, e o valor destas insuficiente quando comparado à renda média auferida pelo trabalho infantil. Percebe-se a bolsa como uma estratégia emergencial e provisória que provoca melhoria imediata nas condições de vida das famílias, propiciando o reforço no orçamento familiar.

As mães, em seus discursos, embora não vejam relação entre a bolsa e o sucesso escolar de seus filhos, deixam entender que existe uma forte relação entre a bolsa e o retorno deles à escola e o afastamento do trabalho infantil e das ruas, inclusive mostram-se preocupadas com a possibilidade de perder a bolsa.

O tempo de permanência da criança no PETI, foi identificado como elemento negativo, uma vez que o máximo de quatro anos faz com que muitos sejam desligados do Programa sem ao menos concluir o ensino fundamental, retornando ao mundo trabalho, e abandonando a escola. Isto posto, o que se tem é o afastamento provisório do trabalho infantil, o que não garante a sua eliminação, situação que se agrava pelo desenvolvimento precário de ações que possibilitem à família uma independência econômica.

Quanto à proposta de erradicação do trabalho infantil, esta encontra-se comprometida por inúmeras causas: a ratificação da Convenção 182 da OIT sobre as “piores formas de trabalho infantil” especificando o atendimento e limitando a atuação do Programa; a imobilidade das metas que em Ponta Grossa permanecem inalteradas desde a sua implantação em 2002; o valor insuficiente das bolsas; o tempo máximo de permanência; e a restrição da idade de atenção para a faixa de 7 a 15 anos, em virtude de orientação de organismos internacionais.

Em 2004, a integração do PETI ao PBF veio agravar ainda mais seu poder de erradicação do trabalho infantil. A integração acarretou a emergência de um grave problema:

a inserção no PETI de crianças e adolescentes que não se enquadravam nas condicionalidades do PBF, mesmo sem o registro de trabalho infantil. A prioridade de atenção, deslocou-se para a questão da renda, subordinando as ações de combate ao trabalho infantil.

Quanto aos impactos para as famílias, destaca-se a participação no Grupo e a melhoria nas condições socioeconômicas, que após a inserção no Programa passaram a ter acesso ao consumo de bens materiais.

O MDS prevê centralidade nas ações voltadas para as famílias, no sentido de potencializá-las para a o mercado de trabalho, tornando-as auto-suficientes economicamente. Essa premissa parte do entendimento de que o trabalho infantil é determinado pela condição de pobreza das famílias, e, nesse sentido, o tempo de permanência da criança no Programa, seria concomitante à oferta de cursos de qualificação profissional e geração de renda para as famílias. Assim, de acordo com o ideal presente nos documentos oficiais, a família passaria a assumir sua sobrevivência e dispensaria o trabalho infantil e a dependência do PETI.

Desta forma, o MDS determina a capacitação e profissionalização das famílias, no sentido de dar a estas condições de se autogerir por meio do trabalho, objetivando favorecer sua independência financeira, para que tenham condições de gerar renda após o desligamento do Programa e consigam sobreviver e manter seus filhos na escola.

No entanto, consagrar a proposta de geração de renda para as famílias através da inserção destas em cursos de capacitação e qualificação profissional, perpassa por problemas. O que se processa na realidade de Ponta Grossa, são ações incipientes, ocasionadas pelas dificuldades de gestão, impedindo que as famílias mantenham as melhorias sociais e econômicas alcançadas e as crianças afastadas do trabalho.

Sobre a participação no Grupo, as famílias a consideram como positiva, por ser um espaço de pertencimento, onde encontram conforto e apoio. Apesar das dificuldades em propor atividades direcionadas para a qualificação profissional e de geração de renda, a postura dos profissionais demonstra compromisso em propor dentro dos limites impostos pelo processo de gestão, uma atividade que possa contribuir com a vida das famílias atendidas.

Portanto, quanto às práticas de qualificação profissional e geração de renda, elucida-se na realidade de Ponta Grossa, a necessidade de ações e iniciativas públicas que efetivamente possam contribuir para a libertação e emancipação das classes trabalhadoras em relação aos programas sociais do governo federal.

Sobre os impactos para as crianças e adolescentes, destaca-se inicialmente a incapacidade do Programa em atender a demanda do município: são apenas 269 vagas para

um total de 4011 registros de trabalho precoce em Ponta Grossa, atingindo apenas 7% da demanda existente.

O afastamento do trabalho precoce foi sinalizado pelas famílias como impacto do Programa, destacando que, ao ocuparem-se com a Jornada Ampliada, as crianças e adolescentes retiraram-se também das ruas. Apontaram também que a partir da inserção no Programa e a participação nas atividades, houve um aumento do interesse das crianças e adolescentes pelos estudos, tanto no que se refere à frequência quanto à dedicação.

A Jornada Ampliada, em Ponta Grossa, é composta pelo desenvolvimento de diversas atividades, sendo atribuídas a ela, pelas famílias e profissionais, melhorias de várias ordens: no processo de aprendizagem e no rendimento escolar; no convívio com outras crianças e com os profissionais, contribuindo para o desenvolvimento social, ocasionando mudanças de comportamento e estreitamento dos vínculos familiares.

Aliadas às atividades são realizadas palestras, abordando temas inerentes ao desenvolvimento, educação e instrução das crianças e adolescentes. São atividades para além das escolares contribuindo juntamente com a escola e a família, no processo de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, um espaço de convivência diferenciado, que proporciona a estes, o convívio social, despertando-os para questões que favorecem a disciplina, o diálogo, a autoestima, a motivação e o interesse pelos estudos.

Sobre os impactos nas questões educacionais, vale ressaltar que, com o corpo e mente cansadas, as crianças e adolescentes dificilmente conseguem concentrar-se nas aulas, ficam indispostas e passam a perder o interesse pelos estudos. Diante disso, problemas como evasão, frequência irregular às aulas e dificuldades no aprendizado passam a fazer parte de suas vidas, comprometendo seu desenvolvimento intelectual.

O MDS preconizou nos documentos oficiais a atenção especial à educação das crianças e adolescentes inseridos no PETI, com a garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar destes, por meio da articulação da Secretaria da Assistência Social (gestora dos recursos) com a de Educação (organizadora dos aspectos pedagógicos).

Em Ponta Grossa, destaca-se que a frequência mínima exigida pelo Programa vem sendo cumprida. Por meio de suas condicionalidades, o PETI, vem promovendo a permanência das crianças e adolescentes na escola. No entanto, não existe uma articulação do Programa com a Secretaria Municipal de Educação nos moldes propostos pelo MDS, restringindo a relação ao controle da frequência escolar, que se dá por meio de relatórios.

O êxito do PETI em Ponta Grossa restringe-se a devolver à criança e ao adolescente o direito de estar na escola, o que torna o Programa um elemento de influência apenas na

elevação da frequência escolar. Considerando o elevado número de alunos que, ao serem desvinculados do Programa, abandonam os estudos antes mesmo de concluírem o Ensino Fundamental, tem-se que esta permanência é parcial, o que evidencia a necessidade de uma política social para os egressos do Programa, uma vez que o Programa Agente Jovem, direcionado para os desvinculados do PETI assiste somente 1% destes.

Desqualificados profissionalmente, com uma formação educacional deficitária e atingidos diretamente pela má distribuição de renda, dificilmente essas crianças e adolescentes ascenderão social e profissionalmente, vindo assim a reproduzir o mesmo estilo de vida de sua família. O trabalho infantil aprisiona as novas gerações, determinando a reprodução de um estilo de vida de privações, ocupações irregulares e falta de acesso aos direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Conseqüentemente, as crianças e adolescentes que hoje trabalham não se tornarão aptos a tomar decisões, planejar, estabelecer objetivos, prioridades e obter melhores condições de trabalho e de renda, na medida em que esses aspectos só podem ser efetivados na prática, sem coerções, a partir de uma visão crítica, que por sua vez, só é viabilizada por meio da educação (SPOSATI, 1997).

Portanto, em relação à aprendizagem das crianças e adolescentes, embora as taxas de abandono tenham declinado após o ingresso no Programa, superando expectativas iniciais, os índices de reprovação e de aprovação não se mostraram satisfatórios quando comparados às taxas anteriores, sendo portanto, necessária a formulação de uma política que venha promover o sucesso escolar de fato, e assim possibilitar a ampliação do horizonte de melhores condições de vida e de trabalho para essas crianças e adolescentes.

Os dados apresentados revelam que políticas paliativas possuem um efeito momentâneo. No caso do PETI, enquanto atendidos pelo Programa, as crianças e adolescentes têm garantida a permanência na escola, mas não o sucesso escolar, e com o posterior desligamento, nem mesmo a permanência é contínua.

O Programa proporciona a retirada temporária da criança e do adolescente do mundo do trabalho e também o acesso por tempo determinado das famílias ao consumo de alguns bens materiais, na medida em que elementos relacionados ao contexto socioeconômico, determinante do uso da mão de obra infantil, e do acesso, permanência e sucesso escolar, objetivos centrais do Programa, não vêm sendo enfrentados por políticas estruturais mais articuladas e efetivas.

Há que se considerar que a formação da política de erradicação do trabalho infantil, resultado de uma interação de diversos atores, encontra-se dentro de um contexto onde

influências históricas, políticas, econômicas, políticas, sociais, se fazem presentes em todo o processo e em constante construção e desconstrução. Dentro de um marco econômico e social, pode-se considerar que o problema de erradicar o trabalho infantil refere-se ao reordenamento estrutural da economia de maneira a garantir bases sociais mais equitativas e a efetivação da universalização da educação como direito social básico (ANDRADE, 2004).

O que se tem evidenciado, a partir do entendimento e compreensão do contexto onde se originam as questões sociais, é que Políticas de Assistência Social, só atingiram graus máximos referentes àquilo que se propõem mediante um conjunto articulado de outras políticas sociais.

A partir dos aspectos evidenciados pela pesquisa, temos o PETI como um programa excludente, à medida que o número de bolsas oferecidas está muito aquém da demanda existente, restando desassistidos milhares de trabalhadores infantis, principalmente na zona rural. O critério que estipula a faixa etária inicial de acesso ao benefício, apesar das pesquisas demonstrarem que as crianças começam a trabalhar desde os cinco anos, faz com que o programa simplesmente deixe de atender uma expressiva faixa populacional, por questões de interesses alheios aos das crianças e adolescentes.

Nesse sentido, Ianni destaca (1997) que a política mudou de lugar, pois as decisões passaram a ser tomadas por organizações supranacionais ou multilaterais, as quais priorizam o atendimento de interesses do mercado, em detrimento das reivindicações civis, que permanecem à margem das políticas neoliberais.

Apesar das limitações do PETI em promover o sucesso escolar das crianças e adolescentes, alguns avanços são visíveis no que se refere à inserção destes na escola, mesmo que de forma temporária, e na redução do trabalho infantil, que, segundo pesquisa realizada em 2001 pelo IBGE teve uma redução de 34,9% em 2002 em relação a 1992.

A queda nos índices, frequentemente citada como resultado positivo dos programas sociais, é também uma evidência contrária às convenções internacionais e às legislações federais, que proíbem o trabalho infantil sob qualquer hipótese. Desde as primeiras legislações que tratam da definição da idade mínima para ingresso no trabalho, convive-se com múltiplas formas de exploração, confrontando as determinações legais, por meio de ressalvas mantidas nas normas jurídicas e conceitos que permitem a perpetuação do trabalho infantil como forma de superexploração do trabalho humano pelo capital.

O trabalho precoce é reflexo e consequência do passivo social e do processo de concentração de renda que alimenta diariamente o universo dos excluídos, impactando diretamente na negação da dignidade e da cidadania a milhões de brasileiros. Esse fenômeno

se expressa na luta pela sobrevivência, na desinformação, na inconsciência do real e no acesso precário ao mercado de trabalho.

Os indivíduos pobres são violados de diversas formas pelo sistema que rege a sociedade. Os que nascem em famílias pobres, estão automaticamente fadados à dura luta pela sobrevivência, e não raro iniciam em tenra idade o desenvolvimento de atividades laborais. Consequentemente não passam por todo processo de maturação próprio ao desenvolvimento humano, principalmente o aprendizado, e pela falta de habilidades intelectuais tornam-se inaptos ao mercado de trabalho formal, sendo por este descartados. Diante disso, não resta opção outra a não ser perpetuar a luta diária pela sobrevivência, em atividades irregulares e mal remuneradas, por aqueles cuja má sorte garante fome, ignorância intelectual, violência, habitações inóspitas, doença, abandono, dor.

Os dados sobre trabalho infantil da PNAD 2007 revelam que a família buscou, ao longo do tempo, outras estratégias de inclusão de seus filhos no mundo do trabalho, fazendo-se necessário uma observação mais apurada pelos que propõem e executam as políticas públicas com dados relativos aos trabalhos doméstico, em vias públicas, em ambiente rural e aqueles em regime familiar, no sentido de dirimir as questões que levam a família a tomar a decisão da inclusão de uma criança no trabalho, a fim de definir estratégias que levem em consideração essas questões.

A realidade é que o trabalho infantil precisa ser pensado com seriedade no país, não se podendo ignorar a presença das crianças e adolescentes nas ruas, desenvolvendo atividades impróprias para sua capacidade física, afastadas das salas de aula, tendo, em decorrência deste fato, prejudicados seu desenvolvimento. Faz-se necessário planejar políticas públicas eficazes e condizentes com a realidade do trabalho infantil e que garantam o pleno desenvolvimento dos aspectos físicos, psíquicos, sociais e intelectuais às crianças e adolescentes.

O PETI constitui-se como um programa estratégico e pioneiro no enfrentamento do trabalho infantil e portanto deve ser valorizado. Requer-se sua avaliação sistemática para identificar seus elementos de fragilidade e subsidiar reformulações que o torne cada vez mais capaz de favorecer o afastamento da criança e adolescente do mundo do trabalho, garantindo-lhes o direito à proteção integral.

Diferentemente das políticas públicas, que escondem nas entrelinhas de seus objetivos uma preocupação estritamente econômica, o PETI deve voltar-se para a questão do desenvolvimento das crianças e adolescentes como fator prioritário para o enfrentamento dessa problemática, articulando suas ações com outras políticas que dêem conta de todos os elementos inerentes a esta questão social.

REFERÊNCIAS

- ACIOLI, M. Prejuízo Incalculável. In: NOCCHI, A. P.; VELLOSO, G. N; e FAVA. M. N.(orgs.) **Criança, Adolescente e Trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.
- AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. Brasília, 2002. Disponível em www.andi.org.br, acesso em 03 de junho de 2011.
- AGUILAR, M. J.; ANDER-EGG, E. **Avaliação de serviços e programas sociais**. Petrópolis: Vozes, 1994.
- AIRÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1973.
- ALENCAR, M, T. A. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In SALES, M. A.; MATOS, M. C. De; Leal M. C. (orgs.) **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos**. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.
- ANDRADE. J. O Espaço Público como uma rede de atores: A formação da política de erradicação do trabalho infantil no Brasil. Dissertação de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2004.
- ARANTES, E. M. "criança infeliz" a "menor irregular" – vicissitudes na arte de governar a infância. In: VILELA, J. JABUR, F. R. RODRIGUES, H. B. C.: **Histórias da Psicologia no Brasil**. Rio de Janeiro: NAPE, 1999.
- ARAÚJO, F. M. e MARANHÃO N. S. M. Considerações sobre o Combate à Exploração do Trabalho Infantil: bosquejo histórico, proteção jurídica e realidade humana. In: NOCCHI, A. P.; VELLOSO, G. N; e FAVA. M. N. (orgs.) **Criança, Adolescente e Trabalho**. São Paulo: LTr. 2010.
- ARRETCHE, M. **Estado Federativo e Políticas Sociais: Determinantes da Descentralização**. São Paulo: FAPESP, 2000.
- _____. **Federalismo e Relações Intergovernamentais no Brasil: A Reforma dos Programas Sociais**. Rio de Janeiro. In: Revista Dados, 2002.
- ARRUDA E. L.; RAMOS A. **Globalização, Neoliberalismo e o Mundo do Trabalho**. Curitiba: Edibej, 1998.
- BARDIM, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BARROS, M. **Direito coletivo do trabalho e proteção dos direitos humanos fundamentais: o direito ao trabalho decente**. 2008. Disponível em www.mesquitabarros.com.br, acesso em 03 de março de 2011.
- BARROSO, J. Regulação e desregulação nas políticas educativas: tendências emergentes em estudo de educação comparada. In: BARROSO, J. (Org.). **A Escola Pública: Regulação, Desregulação e Privatização**. Lisboa: ASA, 2003.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. Brasília: GESST/SER/UnB, 2001.

BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Decreto nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em www.planalto.gov.br, acesso em 21 de março de 2011.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Lei de 05 de Outubro de 1988. Disponível em www.planalto.gov.br, acesso em 12 de janeiro de 2011.

_____. **Código de Menores**. Lei Federal nº. 6.697. Brasília: Congresso Nacional, 1979. Disponível em www.planalto.gov.br, acesso em 14 de junho de 2011.

_____. **Coordenadoria dos Direitos da Cidadania**. Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania. Dispõem sobre cidadania e direitos. Disponível em www.codic.pr.gov.br, acesso em 10 de março de 2010.

_____. **Decreto 1.313 de janeiro de 1981**. Sobre a o regramento do trabalho infantil para a capital federal. Disponível em www.planalto.gov.br, acesso em 22 de outubro de 2011.

_____. **Decreto 6.481 de 12 de junho de 2008**. Sobre a regulamentação dos artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da OIT. Disponível em www.planalto.gov.br, acesso em 12 de fevereiro de 2011.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº. 8.069 de 13 de setembro de 1990. Brasília, Diário Oficial da União, 1990.

_____. **Lei 11.326 de 24 de julho de 2006**. Sobre a Agricultura Familiar. Disponível: em www.planalto.gov.br, acesso em 07 de março de 2010.

_____. **Ministério Público do Paraná**. Dispõem sobre a taxa de Pobreza nos municípios do Paraná. Disponível em www.mp.pr.gov.br, acesso em 27 de março de 2010.

_____. **Portaria Nº. 666 de 28 de dezembro de 2005**. Sobre a integração PETI/PBF. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 30 de março de 2008.

_____. **Decreto nº 1.313, de 17 de Janeiro de 1891**. Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal. Disponível em www.camara.gov.br, acesso em 12 de maio de 2011.

_____. **Decreto nº 3.409, de 10 de abril de 2000**. Define as ações continuadas de assistência social. Disponível em www.mp.pa.gov.br, acesso em 02 de agosto de 2011.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital Monopolista: A degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

BRUSCHINI, C; BARROSO, M. (Org.) **Novos Olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil**. São Paulo: Marco Zero, 1994.

BUFALO, P. R. **Trabalho Infantil**. Dissertação de Doutorado. Universidade de Campinas. São Paulo, 2008.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem)**. Disponível em www.caixa.gov.br, acesso em 13 de abril de 2011.

CAMPOS H. R.; FRANCISCHINI R. Trabalho infantil produtivo e desenvolvimento humano. **Revista Psicologia em Estudo**. Maringá, 2003. Disponível em www.scielo.br, acessado em 27 de fevereiro de 2011.

CARVALHO, R. Modernos Agentes de Justiça e da Caridade. Notas Sobre a Origem do Serviço Social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 1980.

CASTEL, R. **Metamorfose da questão social**. Petrópolis: Vozes, 1999.

COHEN & FRANCO. **Avaliação de projetos sociais**. São Paulo: Vozes, 1993.

COSTA, L. C.; MANDALAZZO, S. S. N. Política Social: O atendimento de crianças e adolescentes no Brasil. In LAVORATTI, C. **Programa de Capacitação Permanente na Área da Infância e da Adolescência**. Ponta Grossa: UEPG, 2007.

COSTA, L. C. **Estado e Democracia: Pluralidade de Questões**. Ponta Grossa: UEPG, 2008.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS. Disponível em www.portaldafamilia.org, acesso em 19 de maio de 2011.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, 1959. Disponível em www.unicef.org, acessado em 23 de maio de 2011.

DELGADO, M. G. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 2004.

DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Relatórios do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Ponta Grossa, 2011.

DIMENSTEIN, G. Como a criança ensinou à imprensa o terceiro caminho. In: IOSCHEP, E. **Terceiro Setor, desenvolvimento social sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

DULLES, J. W. F. **Anarquistas e Comunistas no Brasil: 1900-1935**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1977.

DUTRA, M. Z. L. O intolerável trabalho infanto-juvenil doméstico e a inviolabilidade do lar. In: NOCCHI, A. P.; VELLOSO, G. N; e FAVA. M. N.(Orgs.) **Criança, Adolescente e Trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.

ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In. MARX, K. e ENGELS, F. **Obras Escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega, 1981.

FAGNANI, E. **Política Social do Brasil (1964-2002): Entre a Cidadania e a Caridade**. Dissertação de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2005.

FEITOSA, I. C. do N.; GOMES, M. Ap. de F.; GOMES, M. V. S.; DIMENSTEIN, M., **O trabalho precoce e as políticas de saúde do trabalhador em Natal**. Estudos de Psicologia,

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2001. Disponível em www.scielo.br, acesso em 25 de fevereiro de 2011.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: AÇÕES E PERSPECTIVAS. MTE, 2004. Disponível em www.mte.org.br, acesso em 03 de março de 2011.

FÓRUM NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. Disponível em www.fnpeti.org.br, acesso em 24 de setembro de 2011.

FRANCO, M. P. P. B. **Desafios e Reflexões**. São Paulo: Papirus, 1994.

FRANCO FILHO, G. de S. (org.) **Tratados Internacionais**. São Paulo: LTr, 1999.

GARCIA, G. F. B. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: Método, 2010.

GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In FOGAÇA, A., *et al.* **Reforma do Estado & políticas de emprego no Brasil**. Campinas: UNICAMP/IE, 1998.

HADDAD, S. Os Bancos Multilaterais e as Políticas Educacionais no Brasil. In: VIANNA, A. (org.). **A Estratégia dos Bancos Multilaterais para o Brasil – Análise Crítica de Documentos Inéditos**. Brasília: Rede Brasil, 1998.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo: Cortez, 1983.

IANNI, O. **A Era do Globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____. **Teorias da Globalização**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1997.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: www.ibge.gov.br. acesso em 20 de maio de 2011.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Disponível em www.ipardes.gov.br, acesso em 04 de março de 2011.

JORNAL GAZETA DO POVO. **PETI vira “bolsa assistencialismo”** - Vida e Cidadania. 2010. Disponível em www.gazetadopovo.com.br, acesso em 23 de novembro de 2010.

LIMA, M. C. **Monografia: A engenharia da Produção Acadêmica**. São Paulo: Saraiva, 2004.

LIMA L. L. e VENÂCIO, P. R. O Abandono de Crianças e adolescente Negras no Rio de Janeiro. In DEL PRIORI, M. (org.). **A História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988.

LOBO, T. Avaliação de processos e impactos em programas sociais: algumas questões para reflexão. In: RICO, E. M. (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998.

MAPA DE INDICATIVOS DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Brasília: MTE, 2005. Disponível em www.mte.gov.br, acesso em 05 de abril de 2011.

MAPA DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL NO PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Curitiba: IPARDES, 2007.

MARCA GLOBAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL-BRASIL. Princípios Norteadores e Metas. Brasília, 1997. Disponível em: www.geocities.ws, acesso em 16 de maio de 2011.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Hucited, 1976.

MARX, K. Processo de trabalho e processo de valorização. In: MARX, K. **O Capital – crítica da economia política. Processo de produção do capital**. São Paulo: Difel, 1987.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

Ministério da Previdência e Assistência Social. Dispõem sobre a integração dos programas PETI e Bolsa Família. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 27 de março de 2010.

_____. Dispõem sobre o Manual de Instruções. MPAS. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 04 de agosto de 2011.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Cartilha do PETI”. Brasília: MDS, 2004. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 28 de janeiro de 2011.

_____. Orientações Técnicas Gestão Do Programa De Erradicação do Trabalho Infantil no Suas. Brasília: MDS, 2010. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 25 de janeiro de 2012.

_____. CADÚNICO. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 07 de setembro de 2010.

_____. Sobre o Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 09 de janeiro de 2012.

_____. “Levantamento de Beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”. Brasília: MDS/SAGI, 2005. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 09 de fevereiro de 2011.

_____. Análise Situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Disponível em www.mds.gov.br, acesso em 09 de fevereiro de 2012.

Ministério do Trabalho e Emprego. Diagnóstico preliminar dos focos de trabalho da criança e do adolescente no Brasil. MTE: 1996. Disponível em www.mte.gov.br, acesso em 29 de fevereiro 2011.

MONTALI, L. **Família e trabalho na reestruturação produtiva: ausência de políticas de emprego e deterioração das condições de vida.** 2000. Disponível em www.scielo.br, acesso em 20 de outubro de 2010.

MOURA, E. B. B.; Infância Operária e Acidente de Trabalho em São Paulo; in PRIORI, M. (org.) **A História da criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1991a.

MOURA, M. L. Pedofilia e Pederastia no Brasil Antigo; in PRIORE, M. (org.) **A História da criança no Brasil.** São Paulo: Contexto, 1991b.

NEVES, D. P. **Perversão do trabalho infantil: lógicas sociais e alternativas de prevenção.** Niterói: Intertexto, 1999.

OIT. Convenção 182. Genebra: OIT, 1999. Disponível em www.oitbrasil.org.br, acesso em 09 de outubro de 2010.

_____. Convenção 138. Genebra: OIT, 1973. Disponível: em www.oitbrasil.org.br, acesso em 12 de outubro de 2010.

_____. Plan para luchar contra el trabajo infantil. Ilo Home, 1997. Disponível em www.ilo.org, acesso em 23 de junho de 2011.

_____. Dispõe sobre o Trabalho Domestico 2006. Disponível em www.oitbrasil.org.br, acesso em 24 de maio de 2011.

_____. Dispõe sobre o Trabalho Infantil no Brasil. 2004. Disponível em www.oitbrasil.org.br, acesso em 24 de agosto de 2010.

OLIVA, J. R. D. **O princípio da proteção integral e o trabalho da criança e adolescente no Brasil.** São Paulo: LTr, 2006.

OLIVEIRA, S. G. de. **Proteção Jurídica à Saúde do Trabalhador.** São Paulo: LTr, 2001.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **A Saúde no Brasil.** Brasília, 1998. Disponível em www.opas.org.br, acesso em 04 de abril de 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU. Convenção Internacional dos Direitos da Criança. 1990. Disponível em www.promenino.org.br, acesso em 09 de junho de 2011.

PASSETI, E. **Política Nacional do Bem-Estar do Menor.** Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, Universidade de São Paulo, 1985.

PEREIRA, P. P. A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In SALES, M. A.; MATOS, M. C. De; Leal M. C. (orgs) **Política Social, Família e Juventude: Uma questão de direitos.** Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. Ponta Grossa, 2006.

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE. MTE, Brasília/DF, 2004. Disponível em www.mte.gov.br, acesso em 16 de novembro de 2010.

PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE. MTE, Brasília/DF, 2011 – 2015. Disponível em www.mte.gov.br, acesso em 16 de agosto de 2011.

PLANO NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIO. Disponível em www.ibge.gov.br, acesso em 20 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Dispõem sobre informações e dados de Ponta Grossa. Disponível em www.pontagrossa.pr.gov.br, acesso em 10 de março de 2011.

PRIORE, M. Del (Org.). **História das Crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

POCHMANN, M., BARBOSA, A., PONTE, V., PEREIRA, M. A., SILVA, R. (Org.). “**Atlas da Exclusão Social: Agenda não Liberal da Inclusão Social no Brasil**”. São Paulo: Cortez, 2005.

RIZZINI, I. (Org.). **Crianças desvalidas, indígenas e negras no Brasil: cenas da colônia, do império e da república**. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 2000.

_____. **A criança e o adolescente no mundo do trabalho**. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 2002.

_____. et. al. **Guia de metodologias de pesquisa para programas sociais**. CESPI – USU, Coordenadoria de Estudos e Pesquisa sobre Infância Universidade Santa Úrsula. Rio de Janeiro: Editora Universitária Úrsula, 1999.

RUA, M. G. **Avaliação da integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ao Programa Bolsa Família (PBF)**. Brasília: FNPETI/OIT, 2007.

SIERRO, V. M., MESQUITA, W, A. **Vulnerabilidades e Fatores de Risco na Vida de Crianças e Adolescentes**. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, 2006. Disponível em www.scielo.br, acesso em 24 de novembro de 2010.

SILVA, L. Ap^a. M. da. **A Política Pública do trabalho, emprego e renda no Brasil na década de 90 e sua interface com a Política Pública de Assistência Social no estado do Paraná**. Dissertação de Doutorado em Serviço Social, São Paulo, 2005a.

SILVA, J. F. S., Algumas considerações sobre a questão da criança e do adolescente de rua. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 1993.

SILVA, M. L. O. Adultização da Infância: o cotidiano das crianças trabalhadores do mercado ver-o-peso, em Belém do Pará. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, M. L. O. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2005b.

SILVA, M. O. S. **A trajetória dos programas de transferência de renda e seus desafios atuais: articulação com políticas estruturantes e unificação.** 2006. Disponível em www.ufma.br/GAEPP, acesso em 24 de abril de 2011.

SILVA, M. O. S. **Os Programas de Transferência de Renda na Política Social brasileira: seu desenvolvimento, possibilidades e limites.** 2007. Disponível em www.ufma.br/gaep, acesso em 24 de abril de 2011.

SILVA, M. O. S. Avaliação das políticas sociais: concepção e modelos analíticos. **Revista Serviço Social & Sociedade.** São Paulo: Cortez, 1997.

SILVA, M. O. S.. Avaliação de Políticas e Programas Sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da Pesquisa Avaliativa. In. SILVA, M. O. S. **Pesquisa Avaliativa, aspectos teórico-metodológicos.** São Paulo: Veras, 2008.

SILVEIRA, C. AMARAL, C.; e CAMPINEIRO, D. **Trabalho Infantil – Examinando o problema, avaliando as estratégias de erradicação.** Rio de Janeiro: NAPP/UNICEF, 2000.

SOBRINHO, Z. P. O Trabalho Infantil: um balanço em transição. In: NOCCHI, VELLOSO e FAVA. (Orgs.) **Criança, Adolescente e Trabalho.** São Paulo: LTr, 2010.

SOUZA, M. S. A. Idade Mínima para o trabalho na ordem jurídica brasileira. In: NOCCHI, A. P.; VELLOSO, G. N; e FAVA. M. N.(Orgs.) **Criança, Adolescente e Trabalho.** São Paulo: LTr, 2010.

SOUZA, M. L. e ACOVERDE, M. M. C. Exploração do trabalho sexual de crianças e adolescentes: abordagem das causas sociais, consequências psicológicas e atuação do Poder Judiciário como medidas de proteção. In: NOCCHI, A. P.; VELLOSO, G. N; e FAVA. M. N.(Orgs.) **Criança, Adolescente e Trabalho.** São Paulo: LTr, 2010.

SPOSATI, A. Mínimos sociais e seguridade: uma revolução da consciência da cidadania. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo: Cortez, 1997.

TEIXEIRA, F. J. S. e OLIVEIRA, M. A. (org.) **Neoliberalismo e reestruturação produtiva – as novas determinações do mundo do trabalho.** São Paulo: Cortez, 1996.

TEIXEIRA, M. B. Empoderamento de idosos em grupos direcionados à promoção da saúde. Dissertação de Mestrado. Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro, 2002.

TELES, V. S. **Questão Social: afinal do que se trata?** São Paulo em Perspectiva, 1996.

THOMPSON, E. P. **A Formação da Classe Operária.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

TRIBUNAL INTERNACIONAL INDEPENDENTE DO MÉXICO CONTRA O TRABALHO INFANTIL. 1996. Boletim internacional de intercâmbio, Cidade do México. Disponível em: www.periodicos.ufsc.br, acesso em 23 de junho de 2011.

UNICEF. **Situação mundial da Infância 1997.** Brasília: UNICEF, 1997. Disponível em www.unicef.org.br, acesso em 03 de junho de 2010.

_____. **Situação da infância 2006**. Disponível em www.unicef.org.br, acesso em 03 de junho de 2010.

SÚSSEKIND, A. **Direito Internacional do Trabalho**, São Paulo: LTr, 2000.

VEIGA, L.; GONDIM, S. M. G. **A utilização de métodos qualitativos na Ciência Política e no Marketing Político**. Campinas: Opin. Publica, 2001.

VEIGA, J. P. C. A questão do trabalho infantil. In: DEDECCA, C. S. (Org.). **Mercado de Trabalho**. São Paulo: ABET, 1998.

VIANNA, S. SUSSKIND, A. MARANHÃO, D. TEIXEIRA, J. L. **Instituições de direito de do trabalho**. São Paulo: LTr, 2000.

VIANNA, L. W. **Liberalismo e Sindicalismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

WENDHAUSEN, E. J. Pensando os direitos humanos como formadores de capital social: O trabalho infanto-juvenil na cultura do arroz no estado de Sergipe. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, 2006.